



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64321.007247/2025-73

Em 04/08/2025 às 16:58, faço anexar ao presente processo 64321.007247/2025-73, o(s) documento(s): TR_160014-000047-2025.pdf.

Cl  3º Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64321.007247/2025-73

Em 05/08/2025 às 12:25, faço anexar ao presente processo 64321.007247/2025-73, o(s) documento(s): TERMO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf.

Cle [REDACTED] 3º Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64321.007247/2025-73

Em 07/08/2025 às 16:45, faço a retirada do(s) documentos(s) DFD - modelo.pdf, ETP160014_000019_2025.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 012/2025 - Processo 64321.007247/2025-73, TR_160014-000047-2025.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 013/2025 - Processo 64321.007247/2025-73, Outro 2-Aprov/B Adm Ap 12ª RM/Cmdo 12ª RM, Outro Quantidades consolidadas atual min.max.pdf, TERMO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos atualizados conforme recomendações da AGU.

Clei [REDACTED] 3º Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64321.016943/2025-71)

Órgão: Comando da 12ª Região Militar	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: Ar [REDACTED]	
e-mail: ar [REDACTED]	Telefone: (91) [REDACTED]

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização do certame licitatório visa a eventual contratação de aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios. A função logística do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), sediada em Manaus, abrange o planejamento, coordenação e execução de atividades de apoio às unidades subordinadas na Amazônia Ocidental. Isso inclui o suprimento de material bélico, alimentação, transporte e manutenção de equipamentos, garantindo a operacionalidade das tropas. A região também gerencia recursos financeiros, infraestrutura e apoio à saúde militar. Sua atuação é essencial para missões de defesa, fronteiras e ações cívico-sociais na área de responsabilidade, integrando-se às diretrizes do Comando do Exército.

Visando a continuidade do anteriormente exposto, a contratação se faz necessária para que seja possível adquirir gêneros alimentícios, a fim de provisionar o material necessário para confecção dos alimentos do Comando da 12ª Região Militar e da Companhia de Comando da 12ª Região Militar. A 12ª Região Militar preocupa-se com a correta gestão dos estoques e os mantém em níveis compatíveis para que seja possível dar continuidade às suas rotinas operacionais e administrativas.

A manutenção dos níveis de estoque dos artigos do Quantitativo de Rancho (QR), é de suma importância para a 12ª Região Militar e todas as Organizações Militares da Guarnição de Manaus, desta forma, este instrumento visa a contratação de fornecedores especializados em fornecimento de gêneros alimentícios, no decorrer de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também dos Órgãos Participantes.

A centralização das contratações permite o planejamento estratégico e a coordenação eficiente das compras, garantindo o atendimento contínuo de todas as necessidades. Além disso, a contratação centralizada proporciona melhorias significativas nos procedimentos técnicos e administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios e, conseqüentemente, os custos operacionais e o tempo despendido na gestão de compras. Essa eficiência gerencial contribui para a otimização dos recursos disponíveis e para o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pelo Comando.

Portanto, considerando a importância da aquisição de gêneros alimentícios, tipo Quantitativo de Rancho (QR), para o funcionamento integral de todos os processos da 12ª Região Militar, bem

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 2

como os benefícios da contratação centralizada, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição desses serviços.

2. QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO
1	463748	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	2500	R\$ 6,77
2	463746	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	2000	R\$ 6,89
3	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	KG	1000	R\$ 7,28
4	463753	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	4500	R\$ 6,70
5	463754	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	6500	R\$ 8,18
6	463764	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	800	R\$ 7,96
7	463767	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	6500	R\$ 7,87
8	463781	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	5000	R\$ 8,51
9	463780	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	2000	R\$ 9,42
10	463770	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	6500	R\$ 8,02
11	463795	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	4500	R\$ 9,33
12	463791	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	1000	R\$ 10,57
13	463796	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	6000	R\$ 7,34
14	463792	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	1000	R\$ 10,48
15	463803	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	3000	R\$ 21,04
16	463805	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	6000	R\$ 10,81
17	463807	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	1200	R\$ 19,48
18	463818	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	1400	R\$ 10,68
19	463819	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	500	R\$ 38,69
20	463830	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	4000	R\$ 18,67
21	463832	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	9000	R\$ 17,26
22	463836	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	4000	R\$ 13,75
23	463837	Verdura in natura, tipo brócolis,	KG	1200	R\$ 24,94

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 3

		espécie comum			
24	463876	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	KG	2500	R\$ 26,64
25	463878	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	KG	3000	R\$ 23,09
26	463821	Verdura in natura, tipo chicória	KG	3000	R\$ 16,23
27	463822	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	UND	9000	R\$ 5,57
28	463831	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	1200	R\$ 22,10
29	463824	Verdura in natura, tipo espinafre	KG	800	R\$ 21,78
30	463898	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	KG	600	R\$ 47,64
31	463906	Verdura in natura, tipo manjerição, espécie comum	KG	700	R\$ 24,42
32	463802	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	KG	800	R\$ 26,84
33	463809	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	5000	R\$ 14,02
34	463808	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	KG	800	R\$ 21,57
35	463839	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	KG	4200	R\$ 9,07
36	463829	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	KG	1450	R\$ 9,77
37	463826	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	KG	1200	R\$ 26,98
38	463930	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	KG	1200	R\$ 23,13
39	463923	Pimenta de cheiro	KG	2700	R\$ 28,98
40	464371	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	2500	R\$ 11,28
41	464374	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	KG	3000	R\$ 10,08
42	464376	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	2500	R\$ 12,79
43	464380	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	2500	R\$ 7,44
44	464381	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	KG	5500	R\$ 8,79
45	464392	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	KG	1900	R\$ 12,08
46	464393	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	KG	4500	R\$ 7,00
47	464398	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	4000	R\$ 8,11
48	464401	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	KG	2000	R\$ 15,35
49	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	2500	R\$ 9,66
50	464410	Fruta in natura, tipo manga, espécie	KG	2100	R\$ 10,22

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 4

		rosa			
51	464418	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	KG	9000	R\$ 8,43
52	464422	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	5000	R\$ 8,16
53	464328	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	KG	600	R\$ 43,61
54	464435	Fruta in natura, tipo tangerina,	KG	2500	R\$ 10,94
55	464438	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	KG	400	R\$ 29,81
56	464441	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	KG	400	R\$ 25,25
57	464379	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	KG	1900	R\$ 11,96
58	464339	Fruta in natura, tipo Kiwi	KG	700	R\$ 32,53
59	463771	Cará roxo in natura	KG	2500	R\$ 12,92
60	464358	Tucumã in natura descascado	KG	450	R\$ 33,40
61	464362	Pupunha in natura	KG	800	R\$ 33,52
62	463916	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	Und 1kg	400	R\$ 22,80
63	463857	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	Kg	550	R\$ 31,63
64	463872	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	Und	900	R\$ 7,66
65	463937	Colorau/Urucum em pó– embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	550	R\$ 18,89
66	463891	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	550	R\$ 23,82
67	463920	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	550	R\$ 32,73
68	463856	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	250	R\$ 32,11
69	444503	Tempero tipo ervas finas desidratadas	KG	250	R\$ 30,19
70	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	KG	1500	R\$ 46,82
71	463904	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	Und	400	R\$ 14,43
72	463912	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	Und	500	R\$ 7,46
73	463934	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	400	R\$ 11,12
74	463917	Paprica picante – com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	900	R\$ 9,40
75	463931	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	1200	R\$ 23,54
76	463908	Manjeriço desidratado - com validade	KG	750	R\$ 18,47

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 5

		e com tabela nutricional.			
77	463902	Gergelim – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	250	R\$ 30,38
78	241571	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	450	R\$ 9,03
79	463551	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, características adicionais enriquecida com vitaminas. Valor energético máximo: 190 kcal/200 ml - cx 200 ml	CX 200ML	9000	R\$ 3,78
80	236197	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	400	R\$ 17,24
81	445479	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARRAFA 330ML	11000	R\$ 14,76
82	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica retornável, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÃO 20 LITROS	90	R\$ 29,16
83	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARRAFA 350ML	11000	R\$ 1,77
84	466788	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	700	R\$ 12,81
85	448996	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	900	R\$ 10,81
86	460501	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	PCT 500G	950	R\$ 17,00
87	463698	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	550	R\$ 42,37
88	463695	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	1500	R\$ 23,94
89	459639	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	550	R\$ 51,61
90	447666	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	2200	R\$ 36,81
91	463968	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	Und	11000	R\$ 24,14
92	463707	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans, visconti, equivalente ou de melhor qualidade	EMB 500G	650	R\$ 20,11

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 6

93	217131	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	450	R\$ 3,02
94	304977	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	11000	R\$ 1,11
95	255869	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	420	R\$ 9,24
96	241572	Caldo de carne em pó 1kg	KG	450	R\$ 8,81
97	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	220	R\$ 35,04
98	446671	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	1500	R\$ 9,35
99	460493	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	KG	800	R\$ 15,29
100	447742	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18°C, com validade mínima de seis meses.	KG	650	R\$ 25,13
101	459663	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68 kcal - frasco com 400 g	FRASCO 400G	900	R\$ 8,53
102	471259	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	650	R\$ 26,13
103	463544	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	KG	320	R\$ 30,42
104	258358	Coco seco, apresentação ralado	KG	400	R\$ 33,89
105	462830	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, prazo validade 4 anos	KG	500	R\$ 35,29
106	446532	Crema De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht	EMB 200G	5000	R\$ 4,44
107	462679	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	1400	R\$ 21,08
108	462601	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 Kg	KG	400	R\$ 19,19
109	461222	Essência de baunilha litro	1 LITRO	60	R\$ 20,26
110	459670	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação,	Emb 2 KG	2800	R\$ 16,12

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 7

		características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes			
111	459152	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral	PCT 500G	300	R\$ 12,27
112	465332	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg	KG	12000	R\$ 6,34
113	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	250	R\$ 18,63
114	459586	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó,	Emb 500G	300	R\$ 30,21
115	463971	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	500	R\$ 22,88
116	462657	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	1500	R\$ 15,84
117	462662	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	900	R\$ 21,67
118	462670	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	1300	R\$ 9,63
119	462675	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	900	R\$ 16,75
120	462684	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	900	R\$ 13,28
121	459015	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	500	R\$ 6,91
122	462729	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	800	R\$ 18,94
123	462722	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	1500	R\$ 3,74
124	462703	Geléia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	450	R\$ 4,87
125	217777	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	450	R\$ 15,84
126	459085	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	1300	R\$ 11,72
127	444323	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1Kg	400	R\$ 58,57
128	447747	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	14000	R\$ 2,09
129	447748	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	540	R\$ 42,42

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 8

130	446706	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTELA 6 UND	400	R\$ 6,92
131	462823	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	550	R\$ 30,98
132	462824	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal - embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	550	R\$ 34,96
133	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	550	R\$ 32,24
134	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	1200	R\$ 5,39
135	464011	Leite coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/benzoato sódio/carboximetilcelulose, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	600	R\$ 18,47
136	464014	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano - embalagem 395 g	EMB 395G	7000	R\$ 8,57
137	449182	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	500	R\$ 32,07
138	447702	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.	KG	900	R\$ 25,78
139	447705	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada	KG	600	R\$ 24,75
140	459658	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	900	R\$ 10,45
141	446397	Manteiga com sal, conservação 0 a 5 °c, prazo validade 90 dias - pote com 500 g. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	350	R\$ 24,14
142	467538	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embalagem1kg	500	R\$ 48,12
143	459667	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	700	R\$ 6,02
144	459655	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias, corante,	Embalagem 180 ml	900	R\$ 2,29

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 9

145	241553	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos,	FRASCO 150 ml	900	R\$ 2,36
146	459653	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	2500	R\$ 12,95
147	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	5000	R\$ 2,79
148	447786	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada. Similar ou superior a marca perdigão	KG	1500	R\$ 16,68
149	447789	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrito de sódio, apresentação fatiada. Similar ou superior a marca sadia	KG	1500	R\$ 20,40
150	446625	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BANDEJA 30 UND	1200	R\$ 20,79
151	446617	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “a”. Bandeja com 30 unidades	BANDEJA 30 UND	6000	R\$ 24,37
152	460486	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	1500	R\$ 28,75
153	464468	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	2000	R\$ 23,57
154	464493	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	2000	R\$ 22,94
155	464484	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	2000	R\$ 28,38
156	464488	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	2500	R\$ 21,97
157	464491	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	2000	R\$ 23,00
158	464474	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	2000	R\$ 22,27
159	464485	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	2500	R\$ 28,38
160	447790	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura,	KG	2500	R\$ 51,51
161	447770	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	3500	R\$ 26,76
162	447072	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, peso líquido aproximadamente, kg., Características adicionais consistência firme	KG	1500	R\$ 49,94

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 10

163	446633	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	4000	R\$ 48,72
164	446648	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	300	R\$ 69,33
165	446639	Queijo prato, peso líquido aproximadamente características adicionais primeira qualidade.	KG	1500	R\$ 50,32
166	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	500	R\$ 57,89
167	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Similar ou superior a marca antarctica.	LATA 350 ML	1000	R\$ 3,88
168	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Similar ou superior a marca antarctica. Embalagem garrafa de 2000 ml.	GARRAFA 2L	2500	R\$ 9,07
169	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum. Similar ou superior as marcas coca-cola, fanta, peps, i,	LATA 350 ML	1000	R\$ 4,00
170	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum. Similar ou superior as marcas coca-cola, fanta, peps, i, antártica,	GARRAFA 2L	1500	R\$ 10,14
171	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf. Similar ou superior a marca fanta, embalagem em garrafa de 2000 ml.	GARRAFA 2L	1500	R\$ 8,63
172	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf. Similar ou superior a marca fanta, embalagem garrafa de lata	LATA 350 ML	1000	R\$ 5,30

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 11

		350 ml.			
173	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amarantho, azul brilhante fcf e tartrazina.similar ou superior a marca Soda, embalagem em lata de 350 ml.	LATA 350 ML	1000	R\$ 3,71
174	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amarantho, azul brilhante fcf e tartrazina.similar ou superior a marca Soda, embalagem 2000ML	GARRAFA 2L	1500	R\$ 7,18
175	446671	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, peso 250 g, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	COPO 200G	1800	R\$ 9,71
176	454018	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	500	R\$ 3,54
177	454017	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	3000	R\$ 2,50
178	447877	Salame, uso culinário, tipo italiano, apresentação: peça de 1 kg	KG	250	R\$ 64,74
179	447720	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	KG	2500	R\$ 15,21
180	449006	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	LATA 125G	800	R\$ 6,48
181	462772	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água/açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios/carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	copo100 ml	12000	R\$ 4,18
182	462772	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 5L, marcas de referências: toya, Kibon	Embalagem 5 litros	300	R\$ 87,67
183	305348	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	CX COM 200ML	11000	R\$ 2,89
184	462101	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	300	R\$ 43,65
185	467288	Torrada, ingredientes farinha de trigo	Pacote	500	R\$ 5,35

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 12

		enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Similar ou superior a marca bauduco. Pct 142g	142g		
186	464883	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	450	R\$ 34,06
187	242454	Oleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Bisnaga 100 g	2000	R\$ 77,60
188	279262	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	900	R\$ 7,15
189	463551	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	9000	R\$ 3,05
190	467201	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	3000	R\$ 36,01
191	465350	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	800	R\$ 9,10
192	465633	Bolo individual, 40G, sabor chocolate, marca de referência: Balduco ou superior	PCT 40G	11000	R\$ 1,28
193	308613	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	250	R\$ 35,91
194	456879	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Quatro Queijos , congelado	KG	250	R\$ 37,51
195	431853	Salgados Diversos Tipo: Quibe , Sabor: Soja , Recheio: Carne Bovina	Cento	250	R\$ 99,31
196	460494	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1 Kg	400	R\$ 25,58
197	279242	Mistura para bolo diversos sabores, marca similar a Dona Benta ou superior	Pct 450 G	450	R\$ 5,67
198	467430	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	1200	R\$ 7,74
199	464004	Bombom com cobertura de chocolate preto, com recheio e diversos sabores, similar ao Sonho de valsa.	Embalagem 1kg	200	R\$ 56,39
200	462638	Paçoquinha individual, marca similar a paçoquita ou superior, embalagem em pote de plástico e transparente	Embalagem 1kg	2500	R\$ 27,63
201	458918	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	5500	R\$ 9,05
202	464758	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior	Garrafa 500 ml	3500	R\$ 4,35
203	464752	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior	Frasco 500 ml	3500	R\$ 5,12
204	464751	Suco concentrado de maracujá em	Frasco 500 ml	3500	R\$ 6,97

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 13

		garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior			
205	258202	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	350	R\$ 8,65
206	459084	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1kg	1200	R\$ 10,00
207	396583	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	1000	R\$ 18,92
208	463547	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500g	1500	R\$ 28,75
209	298918	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearato De Sorbitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	120	R\$ 105,25
210	463702	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	250	R\$ 11,47
211	459077	Amido Base: De Milho	KG	1500	R\$ 14,78
212	483496	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	800	R\$ 9,67
213	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos , Tipo: Club Social , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOTE 140G	3500	R\$ 3,80
214	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 g	900	R\$ 4,39
215	458922	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	3500	R\$ 12,70
216	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	4000	R\$ 16,32
217	440566	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	100	R\$ 20,67
218	466074	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	350	R\$ 34,33
219	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	KG	800	R\$ 40,90
220	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	8000	R\$ 13,47
221	464539	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	400	R\$ 24,80
222	484536	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional:	KG	400	R\$ 104,02

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 14

		Sem Casca			
223	616623	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	350	R\$ 25,46
VALOR TOTAL				R\$ 6.534.076,30	

3. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO:

Previsto para 31/10/2025

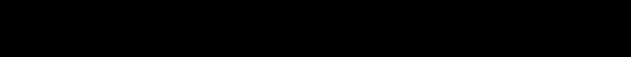
4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022), sendo assim, declara-se prioridade **média**.

5. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

Não há vinculação ou dependência desta contratação com qualquer outro Documento de Formalização de Demanda. A aquisição de gêneros alimentícios poderá ser realizada de forma independente, não havendo necessidade de observância de sequência ou condicionamento à execução de outras contratações.

6. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2ºTEN  Chefe da equipe de planejamento;
3ºSGT  auxiliar da equipe de planejamento; e
3ºSGT  e planejamento.

Manaus, 07 de Agosto de 2025.

CLEITON  - 3ºSGT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 15


ESMAI  GT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


F
C
ANTONIO PED  - 2ºTEN
Chefe da equipe de Planejamento da Contratação

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.007247/2025-73

2. Descrição da necessidade

A manutenção dos níveis de estoque dos artigos do Quantitativo de Rancho (QR) é de suma importância para a 12ª Região Militar e todas as Organizações Militares da Guarnição de Manaus, desta forma, este estudo visa a contratação de fornecedores especializados em fornecimento de gêneros alimentícios, no decorrer de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também das Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus informadas no Termo de Referência.

A realização do certame licitatório para a eventual contratação de aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios está enquadrada em conformidade com a Lei 14.133/21, nos níveis de suprimento definidos pelo Estado Maior do Exército - EME (art 56, da Portaria no 09-D Log, de 27/Jun/2002 - NARSUP), levando-se em consideração os seguintes fatores: disponibilidade de recursos, efetivos médios apoiados, consumo médio mensal observado (Fator de Consumo), grau de perecibilidade do suprimento, dotações estabelecidas pelo EME, dentre outros fatores. (Inc I ap VIII, do art 57, da NARSUP). O Fator de Consumo (FC) é a necessidade mensal projetada de cada artigo de subsistência, levando-se em consideração o efetivo implantado na Organização Militar apoiada, a Quantidade Tabelar de cada artigo (Boletim Técnico nº 30.419-01/D Abast-SEF, de 2021) e o número de dias do mês.

O Exército Brasileiro, por meio da Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB), link: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9339/1/EB40C30405.pdf>; Estabelece as características gerais dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), as quais constituem o conjunto de atributos que envolvem as condições para o recebimento e sua conservação. Além disso, estabelece que os artigos devem ser adquiridos **diretamente pelas Organizações Militares (OM)** que possuem rancho organizado, como o Comando da 12ª Região Militar e as OM pertencentes ao GCALC Gu Manaus

Dentro dessas características a Portaria classifica os alimentos como sendo de origem animal e vegetal, podendo ser ainda, industrializados e “in natura”.

Conforme prevê o inciso II, art. 2º, do Decreto nº 10.818/2021, estabelece critérios para que bens de consumo a serem adquiridos pela Administração Pública, informamos que os itens previstos da Portaria acima **não se enquadram como bens de luxo**.

Para o atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que trata da aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, a Unidade Gestora executa a Compra Institucional por meio de Chamada Pública em andamento no corrente ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do Comando da 12ª Região Militar	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor convocado, na forma do item, que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

O fornecedor fica obrigado a atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata e publicação do PNCP.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades das aquisições serão solicitadas de acordo com as necessidades das Organizações Militares jurisdicionadas pelo Comando da 12ª Região Militar no Pregão Eletrônico;

Nos casos em que houver a impossibilidade da realização das aquisições solicitadas, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a entrega do objeto contratado, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Quando a contratação abranger a comercialização de água, a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desse item é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pelo Comando da 12ª Região Militar, o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, será a modalidade selecionada mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total. Esse ambiente competitivo favorece o aumento da concorrência, promovendo uma dinâmica de mercado mais eficiente, na qual os preços tendem a ser otimizados em função da oferta e demanda, resultando, assim, em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - SEGES, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas pelo Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar estão adequadas à necessidade anual dessa Organização militar. e as quantidades das OM participantes do GCALC/Manaus serão inseridas após abertura da Intenção de Registro de Preços, também com os respectivos mapas de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.326.954,77

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na IN nº 65/2021 SEGES/ME, utilizando a plataforma de pesquisa de preços do COMPRAS.GOV.BR.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a este Pregão Eletrônico será de forma parcelada, ou seja, dependerá da disponibilidade de créditos a serem descentralizados para esta Organização Militar, e de acordo com as necessidades logísticas deste Grande Comando Territorial.

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi utilizado a Ata do Pregão Eletrônico 8/2024, do Comando da 12ª Região Militar (CMDO 12ª RM - UG 160014), com sua vigência perto de terminar, e com isto necessitam de um novo certame para atender as Organizações Militares da GU de Manaus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste Pregão Eletrônico não haverá plano anual de contratações, pois os recursos necessários para a aquisição dos artigos de rancho serão descentralizados conforme o surgimento de demanda, sendo as quantidades solicitadas uma previsão, tendo como fulcro as contratações dos anos anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da aquisição dos artigos de rancho, em tela, visa a aquisição dos artigos de rancho para manter a contínua necessidade básica de alimentação em diversas Organizações Militares da região de Manaus.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências ou medidas adicionais a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados, havendo somente a necessidade do recebimento, sendo as ações já realizadas na Organização Militar à luz do que prova o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R-01 (2ª Edição/2023).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:
- b. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- c. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- d. Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- e. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. E, os produtos alimentícios ofertados, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares realizados demonstraram a viabilidade técnica da contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, considerando as necessidades logísticas identificadas, a serem realizadas por esta Organização Militar. Diante do exposto, declara-se

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO [REDACTED] ES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:36:34.

CLEI [REDACTED] VA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:35:45.

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:38:59.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX /AM	C[REDACTED] DA SI[REDACTED]	07/08/2025 17:39 (v 7.9)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo as estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

QUANTITATIVO DA UNIDADE GESTORA E UNIDADES PARTICIPANTES						
Item	CAT MAT	Descrição	Und Med	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	463748	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	16176	R\$ 6,77	R\$ 109.511,52
2	463746	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	17728	R\$ 6,89	R\$ 122.145,92
3	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	KG	11983	R\$ 7,28	R\$ 87.236,24
4	463753	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	19680	R\$ 6,70	R\$ 131.856,00
5	463754	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	34781	R\$ 8,18	R\$ 284.508,58
6	463764	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	7612	R\$ 7,96	R\$ 60.591,52
7	463767	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	27770	R\$ 7,87	R\$ 218.549,90
8	463781	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	31984	R\$ 8,51	R\$ 272.183,84
9	463780	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	13359	R\$ 9,42	R\$ 125.841,78
10	463770	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	30274	R\$ 8,02	R\$ 242.797,48

11	463795	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	20604	R\$ 9,33	R\$ 192.235,32
12	463791	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	6770	R\$ 10,57	R\$ 71.558,90
13	463796	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	30082	R\$ 7,34	R\$ 220.801,88
14	463792	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	9259	R\$ 10,48	R\$ 97.034,32
15	463803	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	12089	R\$ 21,04	R\$ 254.352,56
16	463805	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	27045	R\$ 10,81	R\$ 292.356,45
17	463807	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	6700	R\$ 19,48	R\$ 130.516,00
18	463818	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	6457	R\$ 10,68	R\$ 68.960,76
19	463819	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	2890	R\$ 38,69	R\$ 111.814,10
20	463830	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	19534	R\$ 18,67	R\$ 364.699,78
21	463832	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	24410	R\$ 17,26	R\$ 421.316,60
22	463836	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	14536	R\$ 13,75	R\$ 199.870,00
23	463837	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	KG	12252	R\$ 24,94	R\$ 305.564,88
24	463876	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	KG	10080	R\$ 26,64	R\$ 268.531,20
25	463878	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	KG	14163	R\$ 23,09	R\$ 327.023,67
26	463821	Verdura in natura, tipo chicória	KG	11558	R\$ 16,23	R\$ 187.586,34
27	463822	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	UND	35182	R\$ 5,57	R\$ 195.963,74
28	463831	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	8825	R\$ 22,10	R\$ 195.032,50
29	463824	Verdura in natura, tipo espinafre	KG	4062	R\$ 21,78	R\$ 88.470,36
30	463898	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	KG	4027	R\$ 47,64	R\$ 191.846,28
31	463906	Verdura in natura, tipo manjerição, espécie comum	KG	4372	R\$ 24,42	R\$ 106.764,24
32	463802	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	KG	9266	R\$ 26,84	R\$ 248.699,44
33	463809	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	19576	R\$ 14,02	R\$ 274.455,52

34	463808	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	KG	8436	R\$ 21,57	R\$ 181.964,52
35	463839	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	KG	30054	R\$ 9,07	R\$ 272.589,78
36	463829	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	KG	15136	R\$ 9,77	R\$ 147.878,72
37	463826	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	KG	4818	R\$ 26,98	R\$ 129.989,64
38	463930	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	KG	4905	R\$ 23,13	R\$ 113.452,65
39	463923	Pimenta de cheiro	KG	12768	R\$ 28,98	R\$ 370.016,64
40	464371	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	12058	R\$ 11,28	R\$ 136.014,24
41	464374	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	KG	17846	R\$ 10,08	R\$ 179.887,68
42	464376	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	23020	R\$ 12,79	R\$ 294.425,80
43	464380	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	25230	R\$ 7,44	R\$ 187.711,20
44	464381	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	KG	29960	R\$ 8,79	R\$ 263.348,40
45	464392	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	KG	8845	R\$ 12,08	R\$ 106.847,60
46	464393	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	KG	24910	R\$ 7,00	R\$ 174.370,00
47	464398	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	21466	R\$ 8,11	R\$ 174.089,26
48	464401	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	KG	22014	R\$ 15,35	R\$ 337.914,90
49	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	19466	R\$ 9,66	R\$ 188.041,56
50	464410	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	KG	13392	R\$ 10,22	R\$ 136.866,24
51	464418	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	KG	53170	R\$ 8,43	R\$ 448.223,10
52	464422	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	30500	R\$ 8,16	R\$ 248.880,00
53	464328	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	KG	5644	R\$ 43,61	R\$ 246.134,84
54	464435	Fruta in natura, tipo tangerina,	KG	14133	R\$ 10,94	R\$ 154.615,02
55	464438	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	KG	7712	R\$ 29,81	R\$ 229.894,72
56	464441	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	KG	7712	R\$ 25,25	R\$ 194.728,00
57	464379	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	KG	13518	R\$ 11,96	R\$ 161.675,28

58	464339	Fruta in natura, tipo Kiwi	KG	4996	R\$ 32,53	R\$ 162.519,88
59	463771	Cará roxo in natura	KG	10819	R\$ 12,92	R\$ 139.781,48
60	464358	Tucumã in natura descascado	KG	4100	R\$ 33,40	R\$ 136.940,00
61	464362	Pupunha in natura	KG	5974	R\$ 33,52	R\$ 200.248,48
62	463916	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	Und 1kg	4906	R\$ 22,80	R\$ 111.856,80
63	463857	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	Kg	3356	R\$ 31,63	R\$ 106.150,28
64	463872	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	Und	4183	R\$ 7,66	R\$ 32.041,78
65	463937	Colorau/Urucum em pó– embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	7698	R\$ 18,89	R\$ 145.415,22
66	463891	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	3293	R\$ 23,82	R\$ 78.439,26
67	463920	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	5560	R\$ 32,73	R\$ 181.978,80
68	463856	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	2100	R\$ 32,11	R\$ 67.431,00
69	444503	Tempero tipo ervas finas desidratadas	KG	2513	R\$ 30,19	R\$ 75.867,47
70	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	KG	12148	R\$ 46,82	R\$ 568.769,36
71	463904	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	Und	5694	R\$ 14,43	R\$ 82.164,42
72	463912	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3477	R\$ 7,46	R\$ 25.938,42
73	463934	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3932	R\$ 11,12	R\$ 43.723,84
74	463917	Paprica picante – com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	4142	R\$ 9,40	R\$ 38.934,80
75	463931	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	4192	R\$ 23,54	R\$ 98.679,68
76	463908	Manjerição desidratado - com validade e com tabela nutricional.	KG	3428	R\$ 18,47	R\$ 63.315,16
77	463902	Gergelim – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	1807	R\$ 30,38	R\$ 54.896,66

78	241571	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	4307	R\$ 9,03	R\$ 38.892,21
79	463551	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, individual.	CX 200ML	39480	R\$ 3,78	R\$ 149.234,40
80	236197	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	3822	R\$ 17,24	R\$ 65.891,28
81	445479	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARRAFA 330ML	33350	R\$ 14,76	R\$ 492.246,00
82	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica, descartável, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÃO 20 LITROS	1760	R\$ 29,16	R\$ 51.321,60
83	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARRAFA 350ML	51740	R\$ 1,77	R\$ 91.579,80
84	466788	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	3903	R\$ 12,81	R\$ 49.997,43
85	448996	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	11379	R\$ 10,81	R\$ 123.006,99
86	460501	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	PCT 500G	9520	R\$ 17,00	R\$ 161.840,00
87	463698	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	7430	R\$ 42,37	R\$ 314.809,10
88	463695	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	4641	R\$ 23,94	R\$ 111.105,54
89	459639	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	5270	R\$ 51,61	R\$ 271.984,70
90	447666	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	15690	R\$ 36,81	R\$ 577.548,90
91	463968	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	Und	44540	R\$ 24,14	R\$ 1.075.195,60
92	463707	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans.	EMB 500G	11940	R\$ 20,11	R\$ 240.113,40
93	217131	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	14458	R\$ 3,02	R\$ 43.663,16
94	304977	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	32210	R\$ 1,11	R\$ 35.753,10

95	255869	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	8752	R\$ 9,24	R\$ 80.868,48
96	241572	Caldo de carne em pó 1kg	KG	5056	R\$ 8,81	R\$ 44.543,36
97	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	6062	R\$ 35,04	R\$ 212.412,48
98	446671	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	15246	R\$ 9,35	R\$ 142.550,10
99	460493	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	KG	11838	R\$ 15,29	R\$ 181.003,02
100	447742	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18°C, com validade mínima de seis meses.	KG	10316	R\$ 25,13	R\$ 259.241,08
101	459663	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate /sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido - frasco com 400 g	FRASCO 400G	10564	R\$ 8,53	R\$ 90.110,92
102	471259	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	4932	R\$ 26,13	R\$ 128.873,16
103	463544	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	KG	4414	R\$ 30,42	R\$ 134.273,88
104	258358	Coco seco, apresentação ralado.	KG	4922	R\$ 33,89	R\$ 166.806,58
105	462830	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	5309	R\$ 35,29	R\$ 187.354,61
106	446532	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200G	36491	R\$ 4,44	R\$ 162.020,04
107	462679	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	11552	R\$ 21,08	R\$ 243.516,16
108	462601	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar /glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 Kg	KG	6672	R\$ 19,19	R\$ 128.035,68
109	461222	Essência de baunilha	1 LITRO	2067	R\$ 20,26	R\$ 41.877,42
110	459670	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	15712	R\$ 16,12	R\$ 253.277,44
111	459152	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500G	5882	R\$ 12,27	R\$ 72.172,14
112	465332	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	110370	R\$ 6,34	R\$ 699.745,80

113	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	8880	R\$ 18,63	R\$ 165.434,40
114	459586	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500G	3536	R\$ 30,21	R\$ 106.822,56
115	463971	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	6759	R\$ 22,88	R\$ 154.645,92
116	462657	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	9234	R\$ 15,84	R\$ 146.266,56
117	462662	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6647	R\$ 21,67	R\$ 144.040,49
118	462670	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	6109	R\$ 9,63	R\$ 58.829,67
119	462675	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6332	R\$ 16,75	R\$ 106.061,00
120	462684	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	8746	R\$ 13,28	R\$ 116.146,88
121	459015	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	6642	R\$ 6,91	R\$ 45.896,22
122	462729	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	14022	R\$ 18,94	R\$ 265.576,68
123	462722	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	7124	R\$ 3,74	R\$ 26.643,76
124	462703	Geléia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	7142	R\$ 4,87	R\$ 34.781,54
125	217777	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	4598	R\$ 15,84	R\$ 72.832,32
126	459085	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	11490	R\$ 11,72	R\$ 134.662,80
127	444323	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1Kg	3745	R\$ 58,57	R\$ 219.344,65
128	447747	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	36670	R\$ 2,09	R\$ 76.640,30
129	447748	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	18075	R\$ 42,42	R\$ 766.741,50
130	446706	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °C, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTELA 6 UND	20070	R\$ 6,92	R\$ 138.884,40

131	462823	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	5856	R\$ 30,98	R\$ 181.418,88
132	462824	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	5916	R\$ 34,96	R\$ 206.823,36
133	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	6216	R\$ 32,24	R\$ 200.403,84
134	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	8506	R\$ 5,39	R\$ 45.847,34
135	464011	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	8026	R\$ 18,47	R\$ 148.240,22
136	464014	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	32188	R\$ 8,57	R\$ 275.851,16
137	449182	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	6755	R\$ 32,07	R\$ 216.632,85
138	447702	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.	KG	17976	R\$ 25,78	R\$ 463.421,28
139	447705	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	11619	R\$ 24,75	R\$ 287.570,25
140	459658	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	7470	R\$ 10,45	R\$ 78.061,50
141	446397	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	8267	R\$ 24,14	R\$ 199.565,38
142	467538	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embalagem1kg	5524	R\$ 48,12	R\$ 265.814,88
143	459667	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	6310	R\$ 6,02	R\$ 37.986,20
144	459655	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	9590	R\$ 2,29	R\$ 21.961,10
145	241553	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASCO 150 ml	10602	R\$ 2,36	R\$ 25.020,72
146	459653	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	9350	R\$ 12,95	R\$ 121.082,50
147	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	14398	R\$ 2,79	R\$ 40.170,42

148	447786	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	13045	R\$ 16,68	R\$ 217.590,60
149	447789	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrato de sódio, apresentação fatiada.	KG	13100	R\$ 20,40	R\$ 267.240,00
150	446625	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BANDEJA 30 UND	13686	R\$ 20,79	R\$ 284.531,94
151	446617	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeja com 30 unidades	BANDEJA 30 UND	29867	R\$ 24,37	R\$ 727.858,79
152	460486	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	7718	R\$ 28,75	R\$ 221.892,50
153	464468	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	16007	R\$ 23,57	R\$ 377.284,99
154	464493	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	14450	R\$ 22,94	R\$ 331.483,00
155	464484	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	15703	R\$ 28,38	R\$ 445.651,14
156	464488	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	16440	R\$ 21,97	R\$ 361.186,80
157	464491	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	15280	R\$ 23,00	R\$ 351.440,00
158	464474	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	16360	R\$ 22,27	R\$ 364.337,20
159	464485	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	16516	R\$ 28,38	R\$ 468.724,08
160	447790	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	20500	R\$ 51,51	R\$ 1.055.955,00
161	447770	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	23900	R\$ 26,76	R\$ 639.564,00
162	447072	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	11060	R\$ 49,94	R\$ 552.336,40
163	446633	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	21990	R\$ 48,72	R\$ 1.071.352,80
164	446648	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	3670	R\$ 69,33	R\$ 254.441,10
165	446639	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	13540	R\$ 50,32	R\$ 681.332,80
166	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	11935	R\$ 57,89	R\$ 690.917,15

167	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	20960	R\$ 3,88	R\$ 81.324,80
168	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARRAFA 2L	17970	R\$ 9,07	R\$ 162.987,90
169	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	21410	R\$ 4,00	R\$ 85.640,00
170	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	GARRAFA 2L	18070	R\$ 10,14	R\$ 183.229,80
171	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	GARRAFA 2L	15170	R\$ 8,63	R\$ 130.917,10
172	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	LATA 350 ML	18910	R\$ 5,30	R\$ 100.223,00
173	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranato, azul brilhante fcf e tartrazina.	LATA 350 ML	17810	R\$ 3,71	R\$ 66.075,10
174	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranato, azul brilhante fcf e tartrazina.	GARRAFA 2L	15210	R\$ 7,18	R\$ 109.207,80
175	446671	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	COPO 200G	15726	R\$ 9,71	R\$ 152.699,46
176	454018	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	5702	R\$ 3,54	R\$ 20.185,08
177	454017	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	15116	R\$ 2,50	R\$ 37.790,00
178	447877	Salame, uso culinário, tipo italiano, apresentação: peça de 1 kg	KG	2534	R\$ 64,74	R\$ 164.051,16
179	447720	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18°c, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	KG	18512	R\$ 15,21	R\$ 281.567,52
180	449006	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	LATA 125G	8958	R\$ 6,48	R\$ 58.047,84

181	462772	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água /açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios /carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	copo100 ml	77780	R\$ 4,18	R\$ 325.120,40
182	462772	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 5L.	Embalagem 5 litros	11141	R\$ 87,67	R\$ 976.731,47
183	305348	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	CX COM 200ML	40146	R\$ 2,89	R\$ 116.021,94
184	462101	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	2648	R\$ 43,65	R\$ 115.585,20
185	467288	Torrada, ingredientes farinha de trigo enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Pct 142g	Pacote 142g	6340	R\$ 5,35	R\$ 33.919,00
186	464883	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	2621	R\$ 34,06	R\$ 89.271,26
187	242454	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Bisnaga 100 g	5908	R\$ 77,60	R\$ 458.460,80
188	279262	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	5014	R\$ 7,15	R\$ 35.850,10
189	463551	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	31690	R\$ 3,05	R\$ 96.654,50
190	467201	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	13358	R\$ 36,01	R\$ 481.021,58
191	465350	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	7776	R\$ 9,10	R\$ 70.761,60
192	465633	Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	42946	R\$ 1,28	R\$ 54.970,88
193	308613	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	3302	R\$ 35,91	R\$ 118.574,82
194	456879	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	3202	R\$ 37,51	R\$ 120.107,02
195	431853	Salgados diversos, tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	3382	R\$ 99,31	R\$ 335.866,42
196	460494	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1 Kg	7102	R\$ 25,58	R\$ 181.669,16
197	279242	Mistura para bolo diversos sabores.	Pct 450 G	7286	R\$ 5,67	R\$ 41.311,62
198	467430	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	8260	R\$ 7,74	R\$ 63.932,40

199	464004	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embalagem 1kg	5410	R\$ 56,39	R\$ 305.069,90
200	462638	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	Embalagem 1kg	13370	R\$ 27,63	R\$ 369.413,10
201	458918	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	25850	R\$ 9,05	R\$ 233.942,50
202	464758	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garrafa 500 ml	23530	R\$ 4,35	R\$ 102.355,50
203	464752	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23680	R\$ 5,12	R\$ 121.241,60
204	464751	Suco concentrado de maracujá em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23620	R\$ 6,97	R\$ 164.631,40
205	258202	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	3203	R\$ 8,65	R\$ 27.705,95
206	459084	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1kg	5861	R\$ 10,00	R\$ 58.610,00
207	396583	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	9030	R\$ 18,92	R\$ 170.847,60
208	463547	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500g	6500	R\$ 28,75	R\$ 186.875,00
209	298918	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sositana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	2908	R\$ 105,25	R\$ 306.067,00
210	463702	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	3264	R\$ 11,47	R\$ 37.438,08
211	459077	Amido Base: De Milho	KG	6210	R\$ 14,78	R\$ 91.783,80
212	483496	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	2246	R\$ 9,67	R\$ 21.718,82
213	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibras , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOTE 140G	15314	R\$ 3,80	R\$ 58.193,20
214	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 g	6132	R\$ 4,39	R\$ 26.919,48
215	458922	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	14600	R\$ 12,70	R\$ 185.420,00
216	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	14560	R\$ 16,32	R\$ 237.619,20

217	440566	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	1089	R\$ 20,67	R\$ 22.509,63
218	466074	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	2348	R\$ 34,33	R\$ 80.606,84
219	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	KG	6154	R\$ 40,90	R\$ 251.698,60
220	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	34474	R\$ 13,47	R\$ 464.364,78
221	464539	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	2604	R\$ 24,80	R\$ 64.579,20
222	484536	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	2099	R\$ 104,02	R\$ 218.337,98
223	616623	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	4705	R\$ 25,46	R\$ 119.789,30
VALOR TOTAL					R\$ 45.326.954,77	

- 1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*
- 1.1.1.1 Conforme apêndice do Anexo I Termo de Referência (TR) - Quantitativo do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.
- 1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*
- 1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000118/2025
 - II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024
 - III) Id do item no PCA:
 - VI) Classe/Grupo: 8915

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Verificar o que preconiza a Resolução RDC ANVISA n. 216/04 estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014.

4.1.4. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar registrados junto à instância competente, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), instituído pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.

4.1.5. Quanto à comercialização de água a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.6. Que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Não se aplica.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não se aplica.*

Da exigência de amostra

4.4. *Não se aplica.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não se aplica.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os produtos a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo viável.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Foi acostado aos autos a justificativa de afastamento do benefício.

Margem de Preferência:

4.9 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, conforme Anexo da Resolução SEGESICS /MGI nº 01, de 02 de julho de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, conforme demanda previamente solicitada.

5.1.1 Ficará a cargo de cada Organização Militar realizar o envio da Ordem de Fornecimento após o empenho, sendo em média de 8.3%(por cento) do quantitativo total por mês, a depender da disponibilidade de recebimento e descentralização de recursos para a Organização Militar.

5.2. As parcelas serão entregues seguindo solicitação prévia, conforme prazo máximo estipulado no item anterior.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	Av. C [REDACTED] ta Negra, [REDACTED] one:	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS Amv)	Av. São [REDACTED] aus- AM, C [REDACTED] 30	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAVEx)	Estra [REDACTED] nia Oliveira [REDACTED] negro, Manaus [REDACTED] (92)	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	Av. C [REDACTED] ro Ponta Negra [REDACTED] telefone:	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.

Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt /12)	Av. Exp[redacted] I. CE[redacted] 811	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
4º Centro de Geoinformação (4º CGEO)	Rua M[redacted] 10, Comper[redacted] 40, telefone[redacted] 2.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)	Av. S[redacted] ge, Manaus[redacted] : (92)	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Colégio Militar de Manaus (CMM)	Rua[redacted] ro, Manaus[redacted] (92) 36[redacted].	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E)	Av. Co[redacted] o Ponta Negra, M[redacted] telefone: [redacted]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA)	Av. Co[redacted] o Ponta Negra, M[redacted] telefone: [redacted]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Comissão Regional de Obras/12 (CRO/12)	Av. Co[redacted] o Ponta Negra, M[redacted] telefone: [redacted]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)	Av. Mar[redacted] o Santo Antônio[redacted] 160, telefone[redacted] 0-3001.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)	Rua Pro[redacted] airro Cachoeira[redacted] 390, telefone[redacted] 58.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2017, e demais legislações e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

5.6 Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

5.7 Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (**cinco décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias

7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (**cinco por cento**) a 20% (**vinte por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 3% (**três por cento**) a 5% (**cinco por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (**cinco por cento**) a 20% (**vinte por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (**um por cento**) a 10% (**dez por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (**cinco décimos por cento**) a 5% (**cinco por cento**) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18/04/2020. **Folha 1846**

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.13. agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.14. produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Folha 1849

Qualificação Técnica

9.33 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) sua aptidão para fornecimento dos gêneros licitados, conforme os seguintes critérios:

- 9.33.1 Objeto similar: o(s) atestado(s) deve(m) comprovar o fornecimento anterior dos gêneros licitados;
- 9.33.2 Quantidade mínima: o quantitativo fornecido deve corresponder a, no mínimo, 5% do item licitado;
- 9.33.3 Somatório permitido: será admitido o somatório de atestados de contratos executados simultaneamente para atingir o quantitativo exigido;
- 9.33.4 Responsável contratual: os atestados podem estar em nome da matriz ou filial da empresa;
- 9.33.5 Verificação documental: a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, como:
 - a) cópia dos contratos;
 - b) dados do contratante (nome, endereço, telefone);
 - c) local de entrega dos produtos;
 - d) notas fiscais ou documentos equivalentes.

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as habilitações serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Folha 1850

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$45.326.954,77 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160014

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 171397

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30

V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1 Não há.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20..... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANT NDES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:37:03.

CL VA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:35:34.

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:39:38.

ITEM	UNID	DESCRÇÃO
------	------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CMA			CRO / 12"			4º CGEO			Cndo 12" RM			Cndo 2º GPT E			12" B SUP			1º BIS			4º BAVEX			CECMA			CIGS			CMM			HMAM			Pq R MNT/12"			Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total	
			Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total	Mínima	Máxima	Total							
1	Legume in natura, tipo adóbora, espécie cabotiá	KG	1219	2438	4876	3	10	100	10	40	480	50	500	2500	10	50	100	10	80	770	80	540	2080	24	96	120	50	100	150	40	120	1200	20	60	500	280	400	1200	10	700	2100	16.176	R\$ 6,77	R\$ 109.511,52	
2	Legume in natura, tipo adóbora, espécie moranga	KG	1210	2420	4840	3	10	100	10	40	480	50	500	2000	45	225	450	10	100	642	80	540	1600	50	430	480	50	100	150	40	120	1200	20	60	500	1715	2451	3186	10	700	2100	17.728	R\$ 6,89	R\$ 122.145,92	
3	Legume in natura, tipo aborinha, espécie italiana	KG	894	1788	3576	3	10	50	10	40	480	50	400	1000	20	100	200	5	50	251	80	540	1240	24	96	120	50	100	150	40	120	1600	10	20	200	547	781	1016	10	700	2100	11.983	R\$ 7,28	R\$ 87.236,24	
4	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	1049	2098	4196	3	10	300	20	60	720	50	600	4500	70	350	700	5	50	414	80	540	2860	144	576	720	100	200	500	40	120	1600	10	20	500	630	900	1170	10	500	1500	19.680	R\$ 6,70	R\$ 131.856,00	
5	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	2199	4398	8796	3	10	250	40	80	960	50	700	6500	230	1150	2300	5	100	1200	180	1240	4160	180	720	900	100	200	500	50	400	5000	50	200	1000	600	858	1115	10	700	2100	34.781	R\$ 8,18	R\$ 284.508,58	
6	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	837	1674	3348	3	10	80	5	10	120	25	400	800	15	75	150	5	40	380	86	240	640	18	72	90	50	100	150	10	60	700	20	60	500	137	195	254	10	150	400	7.612	R\$ 7,96	R\$ 60.591,52	
7	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1997	3994	7988	3	10	230	10	40	480	60	800	6500	30	150	300	5	100	1097	124	640	3210	144	576	720	200	300	400	40	150	2400	20	40	600	942	1342	1745	10	700	2100	27.770	R\$ 7,87	R\$ 218.549,90	
8	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	1758	3517	7034	3	10	500	50	80	960	40	800	5000	120	600	1400	5	100	1400	232	840	4160	144	576	720	100	200	500	40	200	5000	20	60	1000	1190	1693	2210	10	700	2100	31.984	R\$ 8,51	R\$ 272.183,84	
9	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	631	1262	2524	3	10	500	50	80	960	40	500	2000	10	50	100	5	60	570	146	460	1560	72	288	360	80	100	450	20	100	1400	10	20	400	235	335	435	10	700	2100	13.359	R\$ 9,42	R\$ 125.841,78	
10	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1721	3442	6884	3	10	220	50	80	960	50	800	6500	100	500	1000	5	100	1200	248	840	3210	120	840	960	100	300	500	50	400	4400	20	40	1000	560	800	1040	10	800	2400	30.274	R\$ 8,02	R\$ 242.797,48	
11	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	1328	2656	5312	3	10	250	10	40	480	50	800	4500	100	500	1000	5	80	960	248	964	2860	144	576	720	10	50	100	20	120	1600	50	100	1000	658	940	1222	10	200	600	20.604	R\$ 9,33	R\$ 192.235,32	
12	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	642	1285	2570	3	10	100	10	40	480	20	500	1000	25	125	250	2	40	360	80	260	840	12	48	60	0	0	0	0	20	60	600	3	10	50	86	123	160	10	100	300	6.770	R\$ 10,57	R\$ 71.558,90
13	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	2065	4130	8260	3	10	100	50	80	960	20	900	6000	60	300	600	5	180	1800	248	840	3210	48	192	240	100	300	500	40	120	4000	20	40	700	868	1240	1612	10	700	2100	30.082	R\$ 7,34	R\$ 220.801,88	
14	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	760	1520	3040	3	10	250	10	40	480	10	500	1000	20	100	200	2	30	253	80	260	1040	48	192	240	50	150	400	20	100	1500	5	10	100	84	120	156	10	200	600	9.259	R\$ 10,48	R\$ 97.034,32	
15	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	970	1940	3880	3	10	150	5	20	240	20	800	3000	10	50	100	5	20	140	64	280	1260	18	72	90	20	60	200	10	100	1000	5	10	100	231	330	429	10	500	1500	12.089	R\$ 21,04	R\$ 254.352,56	
16	Legume in natura, tipo: tomate Italiano	KG	1875	3750	7500	3	10	400	50	80	960	40	900	6000	140	700	1400	5	130	1400	180	840	4160	192	768	960	50	100	300	40	120	500	20	60	1000	519	742	965	10	500	1500	27.045	R\$ 10,81	R\$ 292.356,45	
17	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	575	1150	2300	3	10	50	5	20	240	20	500	1200	35	175	350	2	20	220	80	240	560	18	72	90	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	210	300	390	10	200	600	6.700	R\$ 19,48	R\$ 130.516,00
18	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	415	830	1660	3	10	100	5	20	240	20	500	1400	25	125	250	5	30	257	80	240	1200	18	72	90	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	140	200	260	10	100	300	6.457	R\$ 10,68	R\$ 68.960,76
19	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	115	230	460	3	10	100	5	10	120	20	400	500	5	25	50	2	10	63	80	240	320	24	96	120	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	85	122	157	10	100	300	2.890	R\$ 38,69	R\$ 111.814,10
20	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	1286	2572	5144	3	10	250	3	15	180	20	1000	4000	100	500	1000	2	80	800	180	1280	2400	150	1350	1500	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	19.534	R\$ 18,67	R\$ 364.699,78	
21	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	1295	2590	5180	3	10	230	3	15	180	20	2000	9000	40	200	400	2	80	800	180	1280	3210	150	1000	1150	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	24.410	R\$ 17,26	R\$ 421.316,60	
22	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	451	903	1806	3	10	200	3	15	180	20	2000	4000	30	150	300	2	80	800	180	1280	2840	150	1000	1150	80	200	400	10	100	600	20	40	200	140	200	260	10	600	1800	14.536	R\$ 13,75	R\$ 199.870,00	
23	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	KG	1197	2394	4788	3	10	100	5	20	240	20	800	1200	35	175	350	2	50	500	60	240	1300	108	432	540	40	80	250	20	120	1500	10	20											

78	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	224	448	897	3	10	200	5	10	100	10	350	450	10	50	100	2	10	100	24	56	520	48	192	240	5	25	50	5	50	1000	2	5	20	70	100	130	10	100	500	4.307	RS 9,03	R\$	38.892,21
79	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, 200ML	CX	2425	4850	9700	3	10	100	30	50	600	27	900	9000	80	400	800	12	360	1200	200	860	4600	240	960	1200	70	350	500	100	1200	4000	50	100	2000	420	600	780	10	1500	5000	39.480	RS 3,78	R\$	149.234,40
80	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	285	570	1140	3	10	100	10	30	360	24	300	400	10	50	100	5	30	160	30	128	400	12	48	60	12	60	120	10	24	240	10	20	200	238	340	442	10	50	100	3.822	RS 17,24	R\$	65.891,28
81	Água mineral, gasificação com gás, tipo adomalgem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARR AFA 330ML	2010	4020	8040	3	10	220	30	50	600	12	900	11000	50	250	500	5	150	300	160	1218	1200	108	432	540	40	200	500	100	1200	3000	50	100	500	1050	1500	1950	10	1200	5000	33.350	RS 14,76	R\$	492.246,00
82	Água mineral, gasificação sem gás, tipo adomalgem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÁ O 20 LITROS	61	122	244	3	10	200	5	10	80	1	50	90	3	15	30	2	40	120	10	30	90	0	0	0	6	20	30	20	200	800	3	15	0	14	20	26	2	30	50	1.760	RS 29,16	R\$	51.321,60
83	Água mineral, gasificação sem gás, tipo adomalgem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARR AFA 350ML	3870	7740	15480	3	10	250	30	50	600	12	900	11000	250	1250	2500	12	150	360	120	920	5200	240	960	1200	40	200	500	120	1200	6000	250	1250	700	1050	1500	1950	10	1200	6000	51.740	RS 1,77	R\$	91.579,80
84	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	392	784	1568	3	10	240	5	10	80	24	500	700	15	75	150	12	50	90	10	86	680	0	0	0	0	0	0	10	20	200	15	75	50	35	50	65	10	30	90	3.903	RS 12,81	R\$	49.997,43
85	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	1210	2420	4840	3	10	200	30	50	600	10	800	900	20	100	200	12	250	847	60	140	850	240	960	1200	100	200	300	24	120	420	20	100	80	238	340	442	10	250	500	11.379	RS 10,81	R\$	123.006,99
86	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote 500g	PCT 500G	1090	2180	4360	3	10	100	30	50	600	10	700	950	10	50	100	5	100	400	80	240	850	18	72	90	25	125	250	24	120	420	10	50	300	350	500	650	10	150	450	9.520	RS 17,00	R\$	161.840,00
87	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	872	1745	3490	3	10	300	10	30	360	12	400	550	30	150	300	5	50	160	40	120	420	60	240	300	12	60	120	24	120	800	30	150	200	70	100	130	10	150	300	7.430	RS 42,37	R\$	314.809,10
88	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	214	428	856	3	10	35	5	10	100	12	900	1500	15	75	150	5	50	160	40	120	820	40	160	200	25	50	100	12	48	240	15	75	50	70	100	130	10	150	300	4.641	RS 23,94	R\$	111.105,54
89	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	367	735	1470	3	10	180	10	30	360	5	500	550	70	350	700	2	25	50	40	120	420	30	150	180	20	100	400	4	12	120	70	350	60	160	320	480	10	150	300	5.270	RS 51,61	R\$	271.984,70
90	Bacon defumado, em manteiga, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	1590	3180	6360	3	10	120	50	80	960	5	900	2200	25	125	250	5	120	1000	100	320	1560	144	576	720	40	200	500	10	120	1200	25	125	100	120	170	220	10	200	500	15.690	RS 36,81	R\$	577.548,90
91	Barra de cereal, sabores: banana com avela ou banana (25g),	Und	3550	7100	14200	3	10	200	20	80	960	24	900	11000	350	1750	3500	12	300	1300	120	600	2100	300	1200	1500	20	100	400	240	1200	6000	350	1750	500	160	320	480	25	800	2400	44.540	RS 24,14	R\$	1.075.195,60
92	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal, característica adicionais 0% gordura trans,	EMB 500G	1145	2290	4580	3	10	250	30	50	600	2	550	650	20	100	200	5	100	300	60	120	640	120	480	600	8	30	200	30	300	2400	20	100	500	120	170	220	10	300	800	11.940	RS 20,11	R\$	240.113,40
93	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	832	1664	3328	3	10	250	30	50	600	20	400	450	50	250	500	5	120	600	50	100	1400	100	700	800	40	200	400	120	100	4000	50	250	200	70	100	130	10	600	1800	14.458	RS 3,02	R\$	43.663,16
94	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	1470	2940	5880	3	10	200	30	50	600	36	900	11000	20	100	200	5	400	920	100	400	4160	250	1250	1500	16	80	400	120	1200	4000	20	100	700	350	500	650	10	700	2000	32.210	RS 1,11	R\$	35.753,10
95	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	745	1490	2980	3	10	250	30	50	600	20	300	420	5	25	50	5	120	300	100	400	2600	48	192	240	16	80	200	10	20	300	5	25	200	168	240	312	10	150	300	8.752	RS 9,24	R\$	80.868,48
96	Cado de carne em pó 1kg	KG	371	743	1486	3	10	250	5	10	100	10	300	450	10	50	100	2	80	150	50	100	620	24	96	120	10	50	100	5	50	1000	10	50	100	70	100	130	10	150	450	5.056	RS 8,81	R\$	44.543,36
97	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	709	1418	2836	3	10	250	30	50	600	5	200	220	5	25	50	5	50	100	50	100	340	48	192	240	10	50	100	20	200	1000	5	25	0	14	20	26	10	200	300	6.062	RS 35,04	R\$	212.412,48
98	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo light, conservação: a 10 °C, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	990	1980	3960	3	10	200	30	50	600	24	900	1500	60	300	600	5	300	900	50	300	2600	144	576	720	5	10	100	24	240	1200	60	300	400	860	1220	1566	10	300	900	15.246	RS 9,35	R\$	142.550,10
99	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formatado: coquelet/mini, apresentação: cru congelado	KG	1167	2334	4668	3	10	200	10	30	360	5	700	800	10	50	100	2	200	670	50	180	2200	72	288	360	50	250	500	10	40	400	10	50	400	480	680	880	5	100	300	11.838	RS 15,29	R\$	182.030,02
100	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18ºC, com validade mínima de seis meses.	KG	1021	2043	4086	3	10	280	30	50	600	15	500	650	15	75	150	5	150	350	40	120	620	30	120	150	30	150	300	40	200	2000	15	75	50	480	680	880	5	100	200	10.316	RS 25,13	R\$	254.41,08
101	Catchup, molho alimentício, composição básica: tomate, vinagre, sal, açúcar, especiarias, conservantes, embalagem: vidro 1kg	FRASC 1010	1010	2020	4040	3	10	250	30	50	600	12	700	900	25	125	250	12	120	224	50	180	1200	40	160	200	10	50	150	24	120	800	25	125	800	350	500	650	10	200	500	10.564	RS 8,53	R\$	84.10,92
Este documento é parte do processo 64321.007247/2025-73																															Pág 1855 de 2037														

102	Chocolate, apresentação granulada, pacote 500 g	PCT 500G	386	772	1544	3	10	230	10	30	360	10	500	650	5	25	50	2	40	130	50	120	680	8	32	40	40	200	400	10	20	120	5	25	50	42	60	78	5	200	600	4932	RS 26,13	R\$ 128.873,16
103	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. kg	KG	689	1379	2758	3	10	50	5	15	180	5	150	320	5	25	50	5	60	120	50	120	360	8	32	40	2	4	8	10	20	100	5	25	50	42	60	78	10	150	300	4.414	RS 30,42	R\$ 134.273,88
104	Coco seco, apresentação ralado.	KG	448	897	1794	3	10	50	5	15	100	6	150	400	30	150	300	5	150	370	60	200	620	36	144	180	3	15	30	10	20	200	30	150	300	42	60	78	10	150	500	4.922	RS 33,89	R\$ 166.806,58
105	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	498	997	1994	3	10	50	5	15	100	5	150	500	12	60	120	5	80	250	50	180	610	24	96	120	100	250	500	20	120	800	12	60	50	35	50	65	5	100	150	5.309	RS 35,29	R\$ 187.354,61
106	Creme De Leite Trigo Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200G	1764	3528	7056	3	10	230	50	80	960	27	900	5000	250	1250	2500	12	360	1400	120	800	4960	300	1200	1500	40	200	400	72	300	3000	250	1250	2000	1015	1450	1485	30	1500	6000	36.491	RS 4,44	R\$ 162.020,04
107	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	10	20	240	10	900	1400	5	25	50	5	300	800	40	160	1380	20	130	150	100	200	400	24	72	720	5	25	300	448	640	832	10	300	700	11.552	RS 21,08	R\$ 243.516,16
108	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 kg	KG	623	1247	2494	3	10	220	10	20	240	3	300	400	15	75	150	5	150	700	40	160	420	30	120	150	40	200	400	12	36	420	15	75	300	42	60	78	10	300	700	6.672	RS 19,19	R\$ 128.035,68
109	Essência de baunilha	1 LITRO	322	645	1290	3	10	50	5	10	80	6	50	60	2	10	20	2	20	60	10	20	120	3	10	13	10	50	100	2	12	48	2	10	50	14	20	26	2	50	150	2.067	RS 20,26	R\$ 41.877,42
110	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	1235	2470	4940	3	10	180	30	50	600	5	800	2800	50	250	500	2	150	420	80	600	3200	144	576	720	2	6	12	10	24	240	50	250	600	700	1000	1300	10	100	200	15.712	RS 16,12	R\$ 253.277,44
111	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500G	303	606	1212	3	5	50	5	10	80	10	200	300	20	100	200	5	40	100	50	120	600	20	60	80	4	15	30	10	100	1000	20	100	100	70	100	130	10	500	2000	5.882	RS 12,27	R\$ 72.172,14
112	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	8070	16140	32280	3	10	250	100	250	3000	50	2500	12000	600	3000	7000	50	3000	9000	300	1200	12000	1000	4000	5000	4	15	30	100	500	10000	600	3000	6000	2590	3700	4810	50	3000	9000	110.370	RS 6,34	R\$ 699.745,80
113	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	285	570	1140	3	10	250	10	20	240	12	200	250	12	60	120	5	80	300	40	120	340	40	160	200	50	100	500	12	48	480	12	60	300	2590	3700	4810	2	80	150	8.880	RS 18,63	R\$ 165.434,40
114	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500G	257	515	1030	3	10	80	10	20	240	10	250	300	15	75	150	5	60	130	40	120	340	16	64	80	10	50	100	12	48	480	15	75	300	84	120	156	2	80	150	3.536	RS 30,21	R\$ 106.822,56
115	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açúcarado.	KG	628	1257	2514	3	10	230	10	20	240	10	400	500	10	50	100	5	150	400	40	120	600	48	192	240	20	100	200	12	48	120	10	50	50	35	50	65	10	500	1500	6.759	RS 22,88	R\$ 154.645,92
116	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	481	962	1924	3	10	250	30	50	600	12	800	1500	15	75	150	5	60	210	80	200	1600	120	480	600	4	20	35	12	48	600	15	75	500	35	50	65	10	600	1200	9.234	RS 15,84	R\$ 146.266,56
117	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	478	956	1912	3	10	250	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	200	80	200	890	60	240	300	25	125	250	12	48	480	15	75	500	35	50	65	10	60	150	6.647	RS 21,67	R\$ 144.040,49
118	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	471	942	1884	3	10	180	30	50	600	12	700	1300	5	25	50	5	60	210	80	200	800	12	48	60	25	125	250	12	48	360	5	25	200	35	50	65	10	60	150	6.109	RS 9,63	R\$ 58.829,67
119	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	475	950	1900	3	10	100	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	157	80	200	900	60	240	300	25	125	250	12	48	360	15	75	500	35	50	65	10	50	150	6.332	RS 16,75	R\$ 106.061,00
120	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	481	962	1924	3	10	100	30	50	600	12	700	900	30	150	300	5	50	107	80	200	1400	200	600	800	25	125	250	12	60	600	30	150	500	35	50	65	10	600	1200	8.746	RS 13,28	R\$ 116.146,88
121	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	788	1576	3152	3	10	100	5	10	120	10	350	500	5	25	50	5	60	150	50	145	500	18	72	90	25	125	250	12	80	600	5	25	100	70	100	130	10	300	900	6.642	RS 6,91	R\$ 45.896,22
122	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	1218	2436	4872	3	10	200	10	20	240	10	600	800	120	600	1200	5	150	500	50	185	1460	120	480	600	20	100	200	24	120	1000	120	600	500	350	500	650	10	800	1800	14.022	RS 18,94	R\$ 265.576,68
123	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	364	729	1458	3	10	100	10	20	240	24	900	1500	20	100	200	5	120	371	50	185	1460	20	80	100	10	25	35	12	100	600	20	100	200	140	200	260	10	300	600	7.124	RS 3,74	R\$ 26.643,76
124	Gelêia de mocoto, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	803	1606	3212	3	10	150	5	10	100	10	300	450	3	15	30	5	150	300	50	100	450	48	192	240	5	25	50	120	400	1200	3	15	100	140	200	260	10	200	600	7.142	RS 4,87	R\$ 50.41,54
125	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10Kg	327	654	1308	3	10	350	5	10	100	20	300	450	21	105	210	10	150	300	20	200	450	4	16	20	5	25	50	10	100	600	21	105	100	140	200	260	10	150	400	4.598	RS 15,84	R\$ 70.832,32
126	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	1280	2560	5120	3	10	150	30	50	600	10	800	1300	35	175	350	5	80	300	50	165	1250	60	240	300	20	100	200	10	100	900	35	175	200	280	400	520	10	200	300	11.490	RS 11,72	R\$ 134.628,80
127	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1kg	397	795	1590	3	10	100	10	20	240	5	300	400	2	10	20	5	60	200	62	158	600	12	48	60	10	50	100	10	20	120	2	10	100	35	50	65	10	50	150	3.745	RS 58,57	R\$ 214.465

128	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g.	UND 56g	2635	5270	10540	3	10	100	30	50	600	36	3000	14000	10	50	100	36	720	3600	50	860	5200	60	240	300	30	200	300	10	100	1000	10	50	200	70	100	130	10	250	600	36.670	RS 2,09	R\$ 76.640,30		
129	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g.	KG	2635	5270	10540	3	10	230	10	20	240	2	200	540	10	50	100	36	720	3600	50	200	460	60	240	300	30	200	300	10	100	1000	10	50	100	35	50	65	10	250	600	18.075	RS 42,42	R\$ 766.741,50		
130	logurete, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °C, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTE LA 6 UND	1875	3750	7500	3	10	300	30	50	600	12	300	400	120	600	1200	6	420	1300	50	342	2800	144	576	720	30	150	300	48	240	2400	120	600	1000	350	500	650	10	300	900	20.070	RS 6,92	R\$ 138.884,40		
131	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	364	728	1456	3	10	120	10	20	240	6	400	550	5	25	50	2	80	300	20	226	540	30	120	150	12	60	120	12	48	600	5	25	300	125	175	230	10	200	1200	5.856	RS 30,98	R\$ 181.418,88		
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	376	753	1506	3	10	120	10	20	240	6	400	550	10	50	100	2	60	160	20	226	540	50	200	250	12	60	120	12	48	600	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	5.916	RS 34,96	R\$ 206.823,36		
133	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	346	693	1386	3	10	230	10	20	240	6	400	550	8	40	80	2	80	240	30	131	540	60	240	300	12	60	120	12	48	800	8	40	300	125	175	230	10	200	1200	6.216	RS 32,24	R\$ 200.403,84		
134	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	364	728	1456	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	10	50	100	5	80	500	30	131	1100	80	320	400	12	60	120	48	120	1200	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	8.506	RS 5,39	R\$ 45.847,34		
135	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	361	723	1446	3	10	100	10	20	240	12	500	600	70	350	700	5	100	400	50	128	460	36	144	180	30	150	300	12	72	800	70	350	300	700	1000	1300	10	300	1200	8.026	RS 18,47	R\$ 148.240,22		
136	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	1467	2934	5868	3	10	100	50	80	960	27	2000	7000	250	1250	2500	12	360	1300	100	1200	4160	324	1296	1620	100	200	600	24	120	800	250	1250	500	420	600	780	30	1500	6000	32.188	RS 8,57	R\$ 275.851,16		
137	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	595	1190	2380	3	10	300	50	80	960	5	400	500	15	75	150	5	120	320	30	150	460	24	96	120	30	150	300	20	40	800	15	75	100	35	50	65	10	100	300	6.755	RS 32,07	R\$ 216.632,85		
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18ºC, com validade mínima de três meses.	KG	1689	3378	6756	3	10	230	50	80	960	10	800	900	70	350	700	5	120	360	100	360	1800	144	576	720	30	150	300	20	120	1600	70	350	500	1050	1500	1950	10	500	1200	17.976	RS 25,78	R\$ 463.421,28		
139	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	1270	2540	5080	3	10	750	50	80	960	20	500	600	15	65	130	5	120	320	30	150	540	40	160	200	30	150	300	20	120	1400	15	65	100	21	30	39	10	500	1200	11.619	RS 24,75	R\$ 287.570,25		
140	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	335	670	1340	3	10	100	20	50	600	12	800	900	23	115	230	10	150	520	30	180	1200	120	480	600	25	125	250	20	120	800	23	115	600	70	100	130	10	100	200	7.470	RS 10,45	R\$ 78.061,50		
141	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	1378	2756	5512	3	10	200	10	20	240	10	300	350	6	30	60	12	80	300	40	164	360	60	240	300	10	50	100	12	72	480	6	30	200	35	50	65	5	30	100	8.267	RS 24,14	R\$ 199.565,38		
142	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase, Apresentação: Pó	Embalagem 1 kg	566	1132	2264	3	10	100	5	10	80	10	400	500	15	75	150	12	200	400	15	212	240	3	27	30	30	150	300	12	48	600	15	75	300	140	200	260	10	150	300	5.524	RS 48,12	R\$ 265.814,88		
143	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	347	695	1390	3	10	260	10	30	360	24	500	700	17	85	170	12	120	340	15	212	640	120	480	600	30	150	300	24	120	900	17	85	300	140	200	260	10	50	90	6.310	RS 6,02	R\$ 37.986,20		
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	555	1110	2220	3	10	220	30	50	600	24	700	900	31	155	310	6	40	100	50	320	1200	120	480	600	30	150	300	24	120	1200	31	155	300	400	570	740	10	300	900	9.590	RS 2,29	R\$ 21.961,10		
145	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha molida/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASC O 150 ml	363	726	1452	3	10	750	30	50	600	24	700	900	30	150	300	12	80	320	50	320	1800	48	192	240	10	50	100	24	150	1500	30	150	1000	400	570	740	10	300	900	10.602	RS 2,36	R\$ 25.020,72		
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, 1 litro	Embalagem 1 litro	595	1190	2380	3	10	250	10	20	240	900	2500	20	100	200	5	80	200	50	320	1200	24	96	120	10	50	100	10	50	100	12	48	800	20	100	200	140	200	260	10	300	900	9.350	RS 12,95	R\$ 135.852,50
147	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrín, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	692	1384	2768	3	10	230	30	50	600	12	1000	5000	22	110	220	5	200	600	50	462	1440	120	480	600	6	125	250	12	48	900	22	110	500	210	300	390	10	300	900	14.398	RS 2,79	R\$ 115.70,42		

148	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	970	1940	3880	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	100	320	50	460	1620	80	320	400	25	12	25	20	100	1000	15	75	200	1050	1500	1950	10	400	1200	13.045	R\$ 16,68	R\$	217.590,60	
149	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrto de sódio, apresentação fatiada.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	150	500	50	460	1800	100	400	500	12	60	120	20	100	1200	15	75	300	350	500	650	10	400	1200	13.100	R\$ 20,40	R\$	267.240,00	
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BAND EIA 30 UND	2232	4464	8928	3	10	350	10	30	360	12	800	1200	10	50	100	10	80	320	20	346	1050	20	80	100	100	20	100	200	20	120	600	10	50	100	42	60	78	10	150	300	13.686	R\$ 20,79	R\$	284.531,94
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeira com 30 unidades	BAND EIA 30 UND	1968	3936	7872	3	10	250	10	30	360	12	900	6000	60	300	1200	5	350	1200	120	860	3120	150	1050	1200	140	200	500	30	300	3000	60	300	1000	735	1050	1365	12	600	2800	29.867	R\$ 24,37	R\$	727.858,79	
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes: água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASC O 500g	647	1294	2588	3	10	250	5	10	100	12	800	1500	10	50	100	5	120	240	22	114	860	24	96	120	120	20	100	200	24	120	1200	10	50	50	210	300	390	5	60	120	7.718	R\$ 28,75	R\$	221.892,50
153	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	1595	3190	6380	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	60	300	600	2	50	127	20	324	2000	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	60	300	400	350	500	650	10	300	400	16.007	R\$ 23,57	R\$	377.284,99	
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	1535	3070	6140	3	10	280	20	50	600	10	900	2000	40	215	430	2	60	110	20	324	840	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	215	400	350	500	650	10	300	400	14.450	R\$ 22,94	R\$	331.483,00	
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	1570	3140	6280	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	40	550	1100	2	90	183	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	550	400	350	500	650	10	300	400	15.703	R\$ 28,38	R\$	445.651,14	
156	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	1625	3250	6500	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	500	1000	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	500	400	350	500	650	10	300	400	16.440	R\$ 21,97	R\$	361.186,80	
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	1655	3310	6620	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	250	500	2	80	220	20	324	1240	60	240	300	20	100	200	40	200	2000	40	250	400	350	500	650	10	300	400	15.280	R\$ 23,00	R\$	351.440,00	
158	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	1805	3610	7220	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	350	700	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	60	300	300	40	200	2000	40	450	500	350	500	650	10	300	400	16.516	R\$ 28,38	R\$	468.724,08	
159	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	1697	3394	6788	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	450	900	2	90	188	20	324	1240	60	240	300	60	300	300	40	200	2000	40	450	500	350	500	650	10	300	400	16.516	R\$ 28,38	R\$	468.724,08	
160	Presunto de peru, ingredientes: carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	1890	3780	7560	3	10	150	10	30	360	7	900	2500	30	130	260	5	300	600	100	600	1200	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	30	130	600	1050	1500	1950	10	200	600	20.500	R\$ 51,51	R\$	1.055.955,00	
161	Presunto de pernil, ingredientes: carne suína	KG	2320	4640	9280	3	10	150	10	30	360	7	1500	3500	80	400	800	5	300	600	100	600	2640	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	80	400	600	350	500	650	10	200	600	23.900	R\$ 26,76	R\$	639.564,00	
162	Queijo coalho, ingredientes: leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	720	1440	2880	3	10	150	10	30	360	10	900	1500	25	125	250	5	180	600	50	180	600	60	240	300	10	50	100	40	120	2800	25	125	100	280	400	520	10	300	900	11.060	R\$ 49,94	R\$	552.336,40	
163	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente 1kg, características adicionais: primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	1270	2540	5080	3	10	250	10	30	360	10	1.500	4000	120	600	1200	5	240	1000	100	648	1900	160	640	800	20	100	200	40	150	4000	120	600	1000	700	1000	1300	10	300	900	21.990	R\$ 48,72	R\$	1.071.352,80	
164	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	455	910	1820	3	10	250	5	10	100	5	200	300	2	10	20	5	60	250	30	120	240	12	48	60	5	25	50	10	20	200	2	10	200	70	100	130	2	30	50	3.670	R\$ 69,33	R\$	254.441,10	
165	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	580	1160	2320	3	10	250	10	30	360	7	900	1500	70	350	700	5	150	500	100	542	1600	100	400	500	5	25	50	40	150	4000	70	350	600	140	200	260	10	300	900	13.540	R\$ 50,32	R\$	681.332,80	
166	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	1170	2340	4680	3	10	250	10	30	360	7	400	500	25	125	250	5	120	360	122	240	620	60	240	300	5	25	50	20	100	3000	25	125	600	35	50	65	10	300	900	11.935	R\$ 57,89	R\$	690.917,15	
167	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, adjuvante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	150	50	80	960	12	800	1000	20	100	200	12	360	900	40	460	1100	80	320	400	20	300	500	200	600	4000	20	100	600	350	500	650	10	400	800	20.960	R\$ 3,88	R\$	81.324,80	
168	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, adjuvante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARR AFA 2L	1590	3180	6360	3	10	250	20	50	600	9	1500	2500	22	110	220	12	360	900	40	460	1640	60	240	300	40	200	400	120	360	2600	22	110	300	700	1000	1300	10	300	600	17.970	R\$ 9,07	R\$	162.987,90	
169	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, adjuvante ins 338 e aroma natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	250	50	80	960	12	800	1000	35	175	350	12	360	900	40	460	1000	80	320	400	40	200	400	120	600	4000	35	175	1000	350	500	650	10	400	800	21.410	R\$ 4,00	R\$	85.640,00	
170	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, adjuvante ins 338 e aroma natural. Sabor cola comum.	GARR AFA 2L	1590	3180	6360	12	240	1500	20	50	600	9	800	1500	31	155	310	12	360	900	40	460	1600	60	240	300	60	300	400	120	360	2200	31	155	500	700	1000	1300	10	300	600	18.070	R\$ 10,14	R\$	162.989,80	

Folha 1858

[illegible]

187	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Unida de	172	344	688	1	2	200	10	20	240	10	1000	2000	7	35	70	5	100	350	20	90	240	32	128	160	20	100	200	24	120	900	7	35	300	140	200	260	10	100	300	5.908	RS 77,60	R\$ 458.460,80
188	PCT 500g Miho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	271	542	1084	3	10	150	10	30	360	10	800	900	12	60	120	5	100	240	30	124	600	18	72	90	10	50	100	12	48	440	12	60	200	70	100	130	10	200	600	5.014	RS 7,15	R\$ 35.850,10
189	Emb 200ml Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	1470	2940	5880	1	2	250	30	50	600	27	2000	9000	5	25	50	12	80	320	322	2312	8900	120	480	600	4	20	200	60	240	3600	5	25	1000	210	300	390	10	300	900	31.690	RS 3,05	R\$ 96.654,50
190	Kit feijoad kg Ibacon, lingüça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	682	1364	2728	3	10	350	10	30	360	20	2000	3000	90	450	900	5	150	350	50	230	1400	80	320	400	40	300	400	10	100	1000	90	450	1440	70	100	130	50	400	900	13.358	RS 36,01	R\$ 481.021,58
191	PCT 500G Macaráo para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	319	638	1276	5	10	100	10	30	360	20	600	800	37	185	370	5	120	370	50	240	1200	112	448	560	10	50	100	20	120	600	37	185	400	560	800	1040	10	300	600	7.776	RS 9,10	R\$ 70.761,60
192	PCT 40G Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	1884	3768	7536	3	10	550	5	10	100	20	4000	11000	35	175	350	10	550	1000	124	1640	10950	240	960	1200	40	300	400	60	400	4000	35	175	4000	140	200	260	10	800	1800	42.946	RS 1,28	R\$ 54.970,88
193	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	363	726	1452	3	10	200	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.302	RS 35,91	R\$ 118.574,82
194	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	363	726	1452	3	10	100	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	50	80	3.202	RS 37,51	R\$ 120.107,02
195	Salgados diversos: tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	363	726	1452	3	10	350	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	25	60	24	64	250	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.382	RS 99,31	R\$ 335.866,42
196	Embal agram 1kg Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embal agram 1kg	768	1536	3072	3	10	100	10	30	360	5	300	400	10	50	100	5	120	370	50	240	800	48	192	240	40	200	400	10	50	600	10	50	300	140	200	260	2	70	100	7.102	RS 25,58	R\$ 181.669,16
197	PCT 450 G Mistura para bolo diversos sabores.	PCT 450 G	311	623	1246	3	10	100	10	30	360	20	300	450	12	60	120	10	250	690	30	110	460	120	480	600	30	150	300	24	90	800	12	60	100	140	200	260	2	600	1800	7.286	RS 5,67	R\$ 41.311,62
198	Embal agram 2360ml Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embal agram 2360ml	890	1780	3560	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	15	75	150	12	150	400	50	110	1200	24	96	120	5	25	50	12	48	420	15	75	100	140	200	260	10	40	100	8.260	RS 7,74	R\$ 63.932,40
199	Embal agram 1kg Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embal agram 1kg	867	1735	3470	3	10	100	5	20	240	5	150	200	5	25	50	2	80	200	20	120	240	16	64	80	30	150	400	12	24	120	5	25	0	70	100	130	5	60	180	5.410	RS 56,39	R\$ 305.069,90
200	Embal agram 1kg Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, com pote de plástico.	Embal agram 1kg	1095	2190	4380	3	10	100	10	30	360	6	1000	2500	4	20	40	2	250	600	30	840	2400	40	160	200	60	300	600	12	72	900	4	20	400	210	300	390	10	100	500	13.370	RS 27,63	R\$ 369.413,10
201	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, sem de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	930	3860	7720	3	10	220	30	50	600	25	1500	5500	140	700	1400	5	400	1200	50	160	2640	150	850	1000	0	0	0	60	300	3000	140	700	100	840	1200	1560	50	300	900	25.850	RS 9,05	R\$ 233.942,50
202	Garraf a 500ml Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garraf a 500ml	1720	3440	6880	3	10	50	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.550	RS 4,35	R\$ 102.355,50
203	Frasco 500 ml Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	1720	3440	6880	3	10	500	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	300	140	200	260	10	100	300	23.680	RS 5,12	R\$ 121.241,60
204	Frasco 500 ml Suco concentrado de maracujá em garrafá de 500ml.	Frasco 500 ml	1750	3500	7000	3	10	20	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.620	RS 6,97	R\$ 164.631,40
205	Embal agram 1kg Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moida , Tipo: Quibe , 1kg	Embal agram 1kg	147	294	588	3	10	100	5	10	100	10	250	350	30	200	420	5	20	80	12	28	300	10	140	150	50	250	500	10	40	300	30	200	50	35	50	65	10	100	200	3.203	RS 5,65	R\$ 27.705,95
206	Embal agram 1kg Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embal agram 1kg	231	463	926	30	60	350	5	10	100	10	900	1200	50	100	0	5	40	160	40	182	1200	30	570	600	20	40	60	20	100	700	50	100	200	35	50	65	10	200	300	5.861	RS 10,00	R\$ 58.610,00
207	Pacote 1kg Pó Para Flan Base: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	862	1725	3450	6	60	500	5	10	100	10	800	1000	50	200	400	5	300	600	30	182	900	120	480	600	10	25	50	60	240	1000	50	200	0	70	100	130	10	100	300	9.030	RS 18,92	R\$ 170.847,60
208	Chocolate Tipo: Preto Apresentação: Pó, Sabor: Adicional, Característica Adicional: 30 % Cacau	Embal agram 500g	255	510	1020	6	60	500	10	30	360	10	900	1500	50	200	400	5	80	350	30	182	980	20	340	360	25	50	100	10	40	200	50	200	300	70	100	130	10	150	300	6.500	RS 28,75	R\$ 186.875,00
209	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicérides, Monoesrerata De Sobtana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	107	214	428	3	10	500	5	10	100	5	80	120	10	40	120	2	20	60	10	18	40	3	27	30	20	30	80	12	60	900	10	40	100	70	100	130	10	100	300	2.908	RS 105,25	R\$ 306.067,00
210	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal, Gordura , Sabor: Sem Sal	Embal agram 3kg	71	142	284	3	10	220	5	10	50	5	150	250	50	300	400	2	100	240	25	138	800	5	75	80	20	40	60	10	40	400	50	300	50	70	100	130	10	100	300	3.264	RS 11,47	R\$ 374.18,08
211	KG Amido Base: De Milho	KG	317	635	1270	3	10	80	5	10	100	10	900	1500	50	100	300	2	60	180	50	140	900	15	235	250	25	50	100	10	50	500	50	100	300	70	100	130	10	300	600	6.210	RS 14,78	R\$ 91.333,80
212	KG Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	66	132	264	3	10	50	5	10	100	10	600	800	30	40	60	5	25	50	30	120	240	2	15	17	30	60	100	10	40	400	30	40	0	35	50	65	10	50	100	2.246	RS 9,67	R\$ 218,82
213	PACOT E 140G Biscoito Sabor: Cereais Diversos Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOT E 140G	766	1532	3064	3	10	300	30	50	600	6	900	3500	10	50	120	5	250	600	60	240	2800	100	1100	1200	50	100	200	10	120	1000	10	50	1000	70	100	130	10	500	800	15.314	RS 3,80	R\$ 58.193,20

214	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Florada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500ml	425	851	1702	3	10	120	10	30	360	10	700	900	50	100	200	5	120	400	20	180	980	5	35	40	50	100	200	10	40	500	50	100	200	70	100	130	10	200	400	6.132	RS 4,39	R\$	26.919,48
215	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Anarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	915	1830	3660	3	10	350	30	50	600	25	900	3500	100	400	1200	5	150	400	80	640	2240	5	115	120	50	100	300	60	120	1200	100	400	300	70	100	130	10	300	600	14.600	RS 12,70	R\$	185.420,00
216	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	1225	2450	4900	3	10	250	10	30	360	10	1500	4000	40	350	700	5	80	200	50	462	1820	60	240	300	30	50	300	20	60	900	40	350	300	70	100	130	10	300	400	14.560	RS 16,32	R\$	237.619,20
217	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	78	157	314	3	10	25	10	20	50	6	80	100	20	40	50	2	20	40	15	36	80	1	9	10	20	40	80	10	20	120	20	40	10	70	100	130	10	50	80	1.089	RS 20,67	R\$	22.509,63
218	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interestereificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MES, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	134	269	538	3	10	50	10	20	50	6	200	350	10	60	150	2	20	50	10	80	180	10	290	300	30	50	90	10	20	240	10	60	20	70	100	130	10	100	200	2.348	RS 34,33	R\$	80.606,84
219	Biscoito Sabor: Ananteigado , Tipo: Ananteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	PCT 180und	431	862	1724	3	10	120	10	30	360	10	600	800	10	50	100	5	40	120	50	186	900	15	285	300	30	50	150	10	40	800	10	50	50	70	100	130	10	300	600	6.154	RS 40,90	R\$	251.698,60
220	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	966	1932	3864	3	10	450	50	80	960	20	4000	8000	500	2000	6000	5	800	1500	204	1113	7280	100	900	1000	50	100	300	50	250	2000	500	2000	600	280	400	520	10	800	2000	34.474	RS 13,47	R\$	464.364,78
221	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	95	10	30	360	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	240	5	195	100	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.604	RS 24,80	R\$	64.579,20
222	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	100	10	20	50	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	120	3	17	20	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.099	RS 104,02	R\$	218.337,98
223	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	404	808	1616	3	10	35	10	20	50	3	250	350	5	10	50	2	10	24	10	80	400	5	95	100	30	50	200	20	200	800	5	10	100	420	600	780	10	100	200	4.705	RS 25,46	R\$	119.789,30
																																								VALOR TOTAL		R\$ 45.326.954,77			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64321.007247/2025-73

Em 07/08/2025 às 16:55, faço anexar ao presente processo 64321.007247/2025-73, o(s) documento(s): DFD.pdf, ETP160014_000019_2025.pdf, TR160014_000047_2025.pdf, Anexo I TR Quantidades consolidadas atual min.max.pdf.

C [REDACTED] 3º Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64321.016943/2025-71)

Órgão: Comando da 12ª Região Militar	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: A [REDACTED] rlandes	
e-mail: a [REDACTED]	Telefone: (92) [REDACTED]

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização do certame licitatório visa a eventual contratação de aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios. A função logística do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), sediada em Manaus, abrange o planejamento, coordenação e execução de atividades de apoio às unidades subordinadas na Amazônia Ocidental. Isso inclui o suprimento de material bélico, alimentação, transporte e manutenção de equipamentos, garantindo a operacionalidade das tropas. A região também gerencia recursos financeiros, infraestrutura e apoio à saúde militar. Sua atuação é essencial para missões de defesa, fronteiras e ações cívico-sociais na área de responsabilidade, integrando-se às diretrizes do Comando do Exército.

Visando a continuidade do anteriormente exposto, a contratação se faz necessária para que seja possível adquirir gêneros alimentícios, a fim de provisionar o material necessário para confecção dos alimentos do Comando da 12ª Região Militar e da Companhia de Comando da 12ª Região Militar. A 12ª Região Militar preocupa-se com a correta gestão dos estoques e os mantém em níveis compatíveis para que seja possível dar continuidade as suas rotinas operacionais e administrativas.

A manutenção dos níveis de estoque dos artigos do Quantitativo de Rancho (QR), é de suma importância para a 12ª Região Militar e todas as Organizações Militares da Guarnição de Manaus, desta forma, este instrumento visa a contratação de fornecedores especializados em fornecimento de gêneros alimentícios, no decorrer de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também dos Órgãos Participantes.

A centralização das contratações permite o planejamento estratégico e a coordenação eficiente das compras, garantindo o atendimento contínuo de todas as necessidades. Além disso, a contratação centralizada proporciona melhorias significativas nos procedimentos técnicos e administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios e, conseqüentemente, os custos operacionais e o tempo despendido na gestão de compras. Essa eficiência gerencial contribui para a otimização dos recursos disponíveis e para o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pelo Comando.

Portanto, considerando a importância da aquisição de gêneros alimentícios, tipo Quantitativo de Rancho(QR), para o funcionamento integral de todos os processos da 12ª Região Militar, bem

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 2

como os benefícios da contratação centralizada, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição desses serviços.

2. QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD TOTAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO
1	463748	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	2500	R\$ 6,77
2	463746	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	2000	R\$ 6,89
3	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	KG	1000	R\$ 7,28
4	463753	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	4500	R\$ 6,70
5	463754	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	6500	R\$ 8,18
6	463764	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	800	R\$ 7,96
7	463767	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	6500	R\$ 7,87
8	463781	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	5000	R\$ 8,51
9	463780	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	2000	R\$ 9,42
10	463770	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	6500	R\$ 8,02
11	463795	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	4500	R\$ 9,33
12	463791	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	1000	R\$ 10,57
13	463796	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	6000	R\$ 7,34
14	463792	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	1000	R\$ 10,48
15	463803	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	3000	R\$ 21,04
16	463805	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	6000	R\$ 10,81
17	463807	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	1200	R\$ 19,48
18	463818	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	1400	R\$ 10,68
19	463819	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	500	R\$ 38,69
20	463830	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	4000	R\$ 18,67
21	463832	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	9000	R\$ 17,26
22	463836	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	4000	R\$ 13,75
23	463837	Verdura in natura, tipo brócolis,	KG	1200	R\$ 24,94

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 3

		espécie comum			
24	463876	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	KG	2500	R\$ 26,64
25	463878	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	KG	3000	R\$ 23,09
26	463821	Verdura in natura, tipo chicória	KG	3000	R\$ 16,23
27	463822	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	UND	9000	R\$ 5,57
28	463831	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	1200	R\$ 22,10
29	463824	Verdura in natura, tipo espinafre	KG	800	R\$ 21,78
30	463898	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	KG	600	R\$ 47,64
31	463906	Verdura in natura, tipo manjerição, espécie comum	KG	700	R\$ 24,42
32	463802	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	KG	800	R\$ 26,84
33	463809	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	5000	R\$ 14,02
34	463808	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	KG	800	R\$ 21,57
35	463839	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	KG	4200	R\$ 9,07
36	463829	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	KG	1450	R\$ 9,77
37	463826	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	KG	1200	R\$ 26,98
38	463930	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	KG	1200	R\$ 23,13
39	463923	Pimenta de cheiro	KG	2700	R\$ 28,98
40	464371	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	2500	R\$ 11,28
41	464374	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	KG	3000	R\$ 10,08
42	464376	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	2500	R\$ 12,79
43	464380	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	2500	R\$ 7,44
44	464381	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	KG	5500	R\$ 8,79
45	464392	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	KG	1900	R\$ 12,08
46	464393	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	KG	4500	R\$ 7,00
47	464398	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	4000	R\$ 8,11
48	464401	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	KG	2000	R\$ 15,35
49	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	2500	R\$ 9,66
50	464410	Fruta in natura, tipo manga, espécie	KG	2100	R\$ 10,22

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 4

		rosa			
51	464418	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	KG	9000	R\$ 8,43
52	464422	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	5000	R\$ 8,16
53	464328	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	KG	600	R\$ 43,61
54	464435	Fruta in natura, tipo tangerina,	KG	2500	R\$ 10,94
55	464438	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	KG	400	R\$ 29,81
56	464441	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	KG	400	R\$ 25,25
57	464379	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	KG	1900	R\$ 11,96
58	464339	Fruta in natura, tipo Kiwi	KG	700	R\$ 32,53
59	463771	Cará roxo in natura	KG	2500	R\$ 12,92
60	464358	Tucumã in natura descascado	KG	450	R\$ 33,40
61	464362	Pupunha in natura	KG	800	R\$ 33,52
62	463916	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	Und 1kg	400	R\$ 22,80
63	463857	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	Kg	550	R\$ 31,63
64	463872	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	Und	900	R\$ 7,66
65	463937	Colorau/Urucum em pó– embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	550	R\$ 18,89
66	463891	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	550	R\$ 23,82
67	463920	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	550	R\$ 32,73
68	463856	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	250	R\$ 32,11
69	444503	Tempero tipo ervas finas desidratadas	KG	250	R\$ 30,19
70	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	KG	1500	R\$ 46,82
71	463904	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	Und	400	R\$ 14,43
72	463912	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	Und	500	R\$ 7,46
73	463934	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	400	R\$ 11,12
74	463917	Paprica picante – com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	900	R\$ 9,40
75	463931	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	1200	R\$ 23,54
76	463908	Manjerição desidratado - com validade	KG	750	R\$ 18,47

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 5

		e com tabela nutricional.			
77	463902	Gergelim – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	250	R\$ 30,38
78	241571	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	450	R\$ 9,03
79	463551	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, características adicionais enriquecida com vitaminas. Valor energético máximo: 190 kcal/200 ml - cx 200 ml	CX 200ML	9000	R\$ 3,78
80	236197	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	400	R\$ 17,24
81	445479	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARRAFA 330ML	11000	R\$ 14,76
82	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica retornável, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÃO 20 LITROS	90	R\$ 29,16
83	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARRAFA 350ML	11000	R\$ 1,77
84	466788	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	700	R\$ 12,81
85	448996	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	900	R\$ 10,81
86	460501	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	PCT 500G	950	R\$ 17,00
87	463698	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	550	R\$ 42,37
88	463695	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	1500	R\$ 23,94
89	459639	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	550	R\$ 51,61
90	447666	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	2200	R\$ 36,81
91	463968	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	Und	11000	R\$ 24,14
92	463707	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans, visconti, equivalente ou de melhor qualidade	EMB 500G	650	R\$ 20,11

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 6

93	217131	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	450	R\$ 3,02
94	304977	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	11000	R\$ 1,11
95	255869	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	420	R\$ 9,24
96	241572	Caldo de carne em pó 1kg	KG	450	R\$ 8,81
97	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	220	R\$ 35,04
98	446671	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	1500	R\$ 9,35
99	460493	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	KG	800	R\$ 15,29
100	447742	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18°C, com validade mínima de seis meses.	KG	650	R\$ 25,13
101	459663	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68 kcal - frasco com 400 g	FRASCO 400G	900	R\$ 8,53
102	471259	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	650	R\$ 26,13
103	463544	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	KG	320	R\$ 30,42
104	258358	Coco seco, apresentação ralado	KG	400	R\$ 33,89
105	462830	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, prazo validade 4 anos	KG	500	R\$ 35,29
106	446532	Crema De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht	EMB 200G	5000	R\$ 4,44
107	462679	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	1400	R\$ 21,08
108	462601	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 Kg	KG	400	R\$ 19,19
109	461222	Essência de baunilha litro	1 LITRO	60	R\$ 20,26
110	459670	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação,	Emb 2 KG	2800	R\$ 16,12

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 7

		características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes			
111	459152	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral	PCT 500G	300	R\$ 12,27
112	465332	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg	KG	12000	R\$ 6,34
113	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	250	R\$ 18,63
114	459586	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó,	Emb 500G	300	R\$ 30,21
115	463971	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	500	R\$ 22,88
116	462657	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	1500	R\$ 15,84
117	462662	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	900	R\$ 21,67
118	462670	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	1300	R\$ 9,63
119	462675	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	900	R\$ 16,75
120	462684	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	900	R\$ 13,28
121	459015	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	500	R\$ 6,91
122	462729	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	800	R\$ 18,94
123	462722	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	1500	R\$ 3,74
124	462703	Geléia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	450	R\$ 4,87
125	217777	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	450	R\$ 15,84
126	459085	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	1300	R\$ 11,72
127	444323	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1Kg	400	R\$ 58,57
128	447747	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	14000	R\$ 2,09
129	447748	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	540	R\$ 42,42

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 8

130	446706	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTELA 6 UND	400	R\$ 6,92
131	462823	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	550	R\$ 30,98
132	462824	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal - embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	550	R\$ 34,96
133	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	550	R\$ 32,24
134	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	1200	R\$ 5,39
135	464011	Leite coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/benzoato sódio/carboximetilcelulose, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	600	R\$ 18,47
136	464014	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano - embalagem 395 g	EMB 395G	7000	R\$ 8,57
137	449182	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	500	R\$ 32,07
138	447702	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.	KG	900	R\$ 25,78
139	447705	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada	KG	600	R\$ 24,75
140	459658	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	900	R\$ 10,45
141	446397	Manteiga com sal, conservação 0 a 5 °c, prazo validade 90 dias - pote com 500 g. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	350	R\$ 24,14
142	467538	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embalagem1kg	500	R\$ 48,12
143	459667	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	700	R\$ 6,02
144	459655	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias, corante,	Embalagem 180 ml	900	R\$ 2,29

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 9

145	241553	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos,	FRASCO 150 ml	900	R\$ 2,36
146	459653	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	2500	R\$ 12,95
147	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	5000	R\$ 2,79
148	447786	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada. Similar ou superior a marca perdigão	KG	1500	R\$ 16,68
149	447789	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrito de sódio, apresentação fatiada. Similar ou superior a marca sadia	KG	1500	R\$ 20,40
150	446625	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BANDEJA 30 UND	1200	R\$ 20,79
151	446617	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “a”. Bandeja com 30 unidades	BANDEJA 30 UND	6000	R\$ 24,37
152	460486	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	1500	R\$ 28,75
153	464468	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	2000	R\$ 23,57
154	464493	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	2000	R\$ 22,94
155	464484	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	2000	R\$ 28,38
156	464488	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	2500	R\$ 21,97
157	464491	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	2000	R\$ 23,00
158	464474	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	2000	R\$ 22,27
159	464485	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	2500	R\$ 28,38
160	447790	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura,	KG	2500	R\$ 51,51
161	447770	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	3500	R\$ 26,76
162	447072	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, peso líquido aproximadamente, kg., Características adicionais consistência firme	KG	1500	R\$ 49,94

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 10

163	446633	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	4000	R\$ 48,72
164	446648	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	300	R\$ 69,33
165	446639	Queijo prato, peso líquido aproximadamente características adicionais primeira qualidade.	KG	1500	R\$ 50,32
166	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	500	R\$ 57,89
167	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Similar ou superior a marca antarctica.	LATA 350 ML	1000	R\$ 3,88
168	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Similar ou superior a marca antarctica. Embalagem garrafa de 2000 ml.	GARRAFA 2L	2500	R\$ 9,07
169	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum. Similar ou superior as marcas coca-cola, fanta, peps, antártica,	LATA 350 ML	1000	R\$ 4,00
170	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum. Similar ou superior as marcas coca-cola, fanta, peps, antártica,	GARRAFA 2L	1500	R\$ 10,14
171	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf. Similar ou superior a marca fanta, embalagem em garrafa de 2000 ml.	GARRAFA 2L	1500	R\$ 8,63
172	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf. Similar ou superior a marca fanta, embalagem garrafa de lata	LATA 350 ML	1000	R\$ 5,30

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 11

		350 ml.			
173	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amarantho, azul brilhante fcf e tartrazina.similar ou superior a marca Soda, embalagem em lata de 350 ml.	LATA 350 ML	1000	R\$ 3,71
174	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amarantho, azul brilhante fcf e tartrazina.similar ou superior a marca Soda, embalagem 2000ML	GARRAFA 2L	1500	R\$ 7,18
175	446671	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, peso 250 g, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	COPO 200G	1800	R\$ 9,71
176	454018	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	500	R\$ 3,54
177	454017	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	3000	R\$ 2,50
178	447877	Salame, uso culinário, tipo italiano, apresentação: peça de 1 kg	KG	250	R\$ 64,74
179	447720	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	KG	2500	R\$ 15,21
180	449006	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	LATA 125G	800	R\$ 6,48
181	462772	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água/açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios/carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	copo100 ml	12000	R\$ 4,18
182	462772	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 5L, marcas de referências: toya, Kibon	Embalagem 5 litros	300	R\$ 87,67
183	305348	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	CX COM 200ML	11000	R\$ 2,89
184	462101	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	300	R\$ 43,65
185	467288	Torrada, ingredientes farinha de trigo	Pacote	500	R\$ 5,35

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 12

		enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Similar ou superior a marca bauduco. Pct 142g	142g		
186	464883	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	450	R\$ 34,06
187	242454	Oleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Bisnaga 100 g	2000	R\$ 77,60
188	279262	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	900	R\$ 7,15
189	463551	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	9000	R\$ 3,05
190	467201	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	3000	R\$ 36,01
191	465350	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	800	R\$ 9,10
192	465633	Bolo individual, 40G, sabor chocolate, marca de referência: Balduco ou superior	PCT 40G	11000	R\$ 1,28
193	308613	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	250	R\$ 35,91
194	456879	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Quatro Queijos , congelado	KG	250	R\$ 37,51
195	431853	Salgados Diversos Tipo: Quibe , Sabor: Soja , Recheio: Carne Bovina	Cento	250	R\$ 99,31
196	460494	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1 Kg	400	R\$ 25,58
197	279242	Mistura para bolo diversos sabores, marca similar a Dona Benta ou superior	Pct 450 G	450	R\$ 5,67
198	467430	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	1200	R\$ 7,74
199	464004	Bombom com cobertura de chocolate preto, com recheio e diversos sabores, similar ao Sonho de valsa.	Embalagem 1kg	200	R\$ 56,39
200	462638	Paçoquinha individual, marca similar a paçoquita ou superior, embalagem em pote de plástico e transparente	Embalagem 1kg	2500	R\$ 27,63
201	458918	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	5500	R\$ 9,05
202	464758	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior	Garrafa 500 ml	3500	R\$ 4,35
203	464752	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior	Frasco 500 ml	3500	R\$ 5,12
204	464751	Suco concentrado de maracujá em	Frasco 500 ml	3500	R\$ 6,97

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 13

		garrafa de 500ml, marca de referência Jandaia Bela Ischia ou superior			
205	258202	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	350	R\$ 8,65
206	459084	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1kg	1200	R\$ 10,00
207	396583	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	1000	R\$ 18,92
208	463547	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500g	1500	R\$ 28,75
209	298918	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearato De Sorbitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	120	R\$ 105,25
210	463702	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	250	R\$ 11,47
211	459077	Amido Base: De Milho	KG	1500	R\$ 14,78
212	483496	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	800	R\$ 9,67
213	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos , Tipo: Club Social , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOTE 140G	3500	R\$ 3,80
214	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 g	900	R\$ 4,39
215	458922	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	3500	R\$ 12,70
216	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	4000	R\$ 16,32
217	440566	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	100	R\$ 20,67
218	466074	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	350	R\$ 34,33
219	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	KG	800	R\$ 40,90
220	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	8000	R\$ 13,47
221	464539	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	400	R\$ 24,80
222	484536	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional:	KG	400	R\$ 104,02

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 14

		Sem Casca			
223	616623	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	350	R\$ 25,46
VALOR TOTAL				R\$ 6.534.076,30	

3. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO:

Previsto para 31/10/2025.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022), sendo assim, declara-se prioridade **média**.

5. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

Não há vinculação ou dependência desta contratação com qualquer outro Documento de Formalização de Demanda. A aquisição de gêneros alimentícios poderá ser realizada de forma independente, não havendo necessidade de observância de sequência ou condicionamento à execução de outras contratações.

6. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2ºTEN A [REDACTED] fe da equipe de planejamento;
3ºSGT O [REDACTED] ar da equipe de planejamento; e
3ºSGT E [REDACTED] neejamento.

Manaus, 07 de Agosto de 2025.

[REDACTED]

N [REDACTED]

76116612200

CL [REDACTED] GT

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento de Formalização de Demanda nº 64321.016943/2025-71 – página 15

E
V

53

ESMAEL

SGT

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ANT

2ºTEN

Chefe da equipe de Planejamento da Contratação

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.007247/2025-73

2. Descrição da necessidade

A manutenção dos níveis de estoque dos artigos do Quantitativo de Rancho (QR) é de suma importância para a 12ª Região Militar e todas as Organizações Militares da Guarnição de Manaus, desta forma, este estudo visa a contratação de fornecedores especializados em fornecimento de gêneros alimentícios, no decorrer de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também das Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus informadas no Termo de Referência.

A realização do certame licitatório para a eventual contratação de aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios está enquadrada em conformidade com a Lei 14.133/21, nos níveis de suprimento definidos pelo Estado Maior do Exército - EME (art 56, da Portaria no 09-D Log, de 27/Jun/2002 - NARSUP), levando-se em consideração os seguintes fatores: disponibilidade de recursos, efetivos médios apoiados, consumo médio mensal observado (Fator de Consumo), grau de perecibilidade do suprimento, dotações estabelecidas pelo EME, dentre outros fatores. (Inc I ap VIII, do art 57, da NARSUP). O Fator de Consumo (FC) é a necessidade mensal projetada de cada artigo de subsistência, levando-se em consideração o efetivo implantado na Organização Militar apoiada, a Quantidade Tabelar de cada artigo (Boletim Técnico nº 30.419-01/D Abast-SEF, de 2021) e o número de dias do mês.

O Exército Brasileiro, por meio da Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB), link: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9339/1/EB40C30405.pdf>; Estabelece as características gerais dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), as quais constituem o conjunto de atributos que envolvem as condições para o recebimento e sua conservação. Além disso, estabelece que os artigos devem ser adquiridos **diretamente pelas Organizações Militares (OM)** que possuem rancho organizado, como o Comando da 12ª Região Militar e as OM pertencentes ao GCALC Gu Manaus

Dentro dessas características a Portaria classifica os alimentos como sendo de origem animal e vegetal, podendo ser ainda, industrializados e “in natura”.

Conforme prevê o inciso II, art. 2º, do Decreto nº 10.818/2021, estabelece critérios para que bens de consumo a serem adquiridos pela Administração Pública, informamos que os itens previstos da Portaria acima **não se enquadram como bens de luxo**.

Para o atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que trata da aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, a Unidade Gestora executa a Compra Institucional por meio de Chamada Pública em andamento no corrente ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovevisionamento do Comando da 12ª Região Militar	Anto [REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor convocado, na forma do item, que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

O fornecedor fica obrigado a atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata e publicação do PNCP.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades das aquisições serão solicitadas de acordo com as necessidades das Organizações Militares jurisdicionadas pelo Comando da 12ª Região Militar no Pregão Eletrônico;

Nos casos em que houver a impossibilidade da realização das aquisições solicitadas, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a entrega do objeto contratado, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Quando a contratação abranger a comercialização de água, a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desse item é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pelo Comando da 12ª Região Militar, o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, será a modalidade selecionada mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total. Esse ambiente competitivo favorece o aumento da concorrência, promovendo uma dinâmica de mercado mais eficiente, na qual os preços tendem a ser otimizados em função da oferta e demanda, resultando, assim, em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - SEGES, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas pelo Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar estão adequadas à necessidade anual dessa Organização militar. e as quantidades das OM participantes do GCALC/Manaus serão inseridas após abertura da Intenção de Registro de Preços, também com os respectivos mapas de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.326.954,77

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na IN nº 65/2021 SEGES/ME, utilizando a plataforma de pesquisa de preços do COMPRAS.GOV.BR.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a este Pregão Eletrônico será de forma parcelada, ou seja, dependerá da disponibilidade de créditos a serem descentralizados para esta Organização Militar, e de acordo com as necessidades logísticas deste Grande Comando Territorial.

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi utilizado a Ata do Pregão Eletrônico 8/2024, do Comando da 12ª Região Militar (CMDO 12ª RM - UG 160014), com sua vigência perto de terminar, e com isto necessitam de um novo certame para atender as Organizações Militares da GU de Manaus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste Pregão Eletrônico não haverá plano anual de contratações, pois os recursos necessários para a aquisição dos artigos de rancho serão descentralizados conforme o surgimento de demanda, sendo as quantidades solicitadas uma previsão, tendo como fulcro as contratações dos anos anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da aquisição dos artigos de rancho, em tela, visa a aquisição dos artigos de rancho para manter a contínua necessidade básica de alimentação em diversas Organizações Militares da região de Manaus.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências ou medidas adicionais a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados, havendo somente a necessidade do recebimento, sendo as ações já realizadas na Organização Militar à luz do que prova o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R-01 (2ª Edição/2023).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:
- b. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- c. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- d. Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- e. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. E, os produtos alimentícios ofertados, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares realizados demonstraram a viabilidade técnica da contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, considerando as necessidades logísticas identificadas, a serem realizadas por esta Organização Militar. Diante do exposto, declara-se

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANT[REDACTED]DES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:36:34.

CLEI[REDACTED]SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:35:45.

E[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:38:59.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX /AM	AN [REDACTED] FE [REDACTED]	07/08/2025 19:38 (v 7.11)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo as estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

QUANTITATIVO DA UNIDADE GESTORA E UNIDADES PARTICIPANTES						
Item	CAT MAT	Descrição	Und Med	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	463748	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	16176	R\$ 6,77	R\$ 109.511,52
2	463746	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	17728	R\$ 6,89	R\$ 122.145,92
3	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	KG	11983	R\$ 7,28	R\$ 87.236,24
4	463753	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	19680	R\$ 6,70	R\$ 131.856,00
5	463754	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	34781	R\$ 8,18	R\$ 284.508,58
6	463764	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	7612	R\$ 7,96	R\$ 60.591,52
7	463767	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	27770	R\$ 7,87	R\$ 218.549,90
8	463781	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	31984	R\$ 8,51	R\$ 272.183,84
9	463780	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	13359	R\$ 9,42	R\$ 125.841,78
10	463770	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	30274	R\$ 8,02	R\$ 242.797,48

11	463795	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	20604	R\$ 9,33	R\$ 192.235,32
12	463791	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	6770	R\$ 10,57	R\$ 71.558,90
13	463796	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	30082	R\$ 7,34	R\$ 220.801,88
14	463792	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	9259	R\$ 10,48	R\$ 97.034,32
15	463803	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	12089	R\$ 21,04	R\$ 254.352,56
16	463805	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	27045	R\$ 10,81	R\$ 292.356,45
17	463807	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	6700	R\$ 19,48	R\$ 130.516,00
18	463818	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	6457	R\$ 10,68	R\$ 68.960,76
19	463819	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	2890	R\$ 38,69	R\$ 111.814,10
20	463830	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	19534	R\$ 18,67	R\$ 364.699,78
21	463832	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	24410	R\$ 17,26	R\$ 421.316,60
22	463836	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	14536	R\$ 13,75	R\$ 199.870,00
23	463837	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	KG	12252	R\$ 24,94	R\$ 305.564,88
24	463876	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	KG	10080	R\$ 26,64	R\$ 268.531,20
25	463878	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	KG	14163	R\$ 23,09	R\$ 327.023,67
26	463821	Verdura in natura, tipo chicória	KG	11558	R\$ 16,23	R\$ 187.586,34
27	463822	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	UND	35182	R\$ 5,57	R\$ 195.963,74
28	463831	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	8825	R\$ 22,10	R\$ 195.032,50
29	463824	Verdura in natura, tipo espinafre	KG	4062	R\$ 21,78	R\$ 88.470,36
30	463898	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	KG	4027	R\$ 47,64	R\$ 191.846,28
31	463906	Verdura in natura, tipo manjerição, espécie comum	KG	4372	R\$ 24,42	R\$ 106.764,24
32	463802	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	KG	9266	R\$ 26,84	R\$ 248.699,44
33	463809	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	19576	R\$ 14,02	R\$ 274.455,52

34	463808	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	KG	8436	R\$ 21,57	R\$ 181.964,52
35	463839	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	KG	30054	R\$ 9,07	R\$ 272.589,78
36	463829	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	KG	15136	R\$ 9,77	R\$ 147.878,72
37	463826	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	KG	4818	R\$ 26,98	R\$ 129.989,64
38	463930	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	KG	4905	R\$ 23,13	R\$ 113.452,65
39	463923	Pimenta de cheiro	KG	12768	R\$ 28,98	R\$ 370.016,64
40	464371	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	12058	R\$ 11,28	R\$ 136.014,24
41	464374	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	KG	17846	R\$ 10,08	R\$ 179.887,68
42	464376	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	23020	R\$ 12,79	R\$ 294.425,80
43	464380	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	25230	R\$ 7,44	R\$ 187.711,20
44	464381	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	KG	29960	R\$ 8,79	R\$ 263.348,40
45	464392	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	KG	8845	R\$ 12,08	R\$ 106.847,60
46	464393	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	KG	24910	R\$ 7,00	R\$ 174.370,00
47	464398	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	21466	R\$ 8,11	R\$ 174.089,26
48	464401	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	KG	22014	R\$ 15,35	R\$ 337.914,90
49	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	19466	R\$ 9,66	R\$ 188.041,56
50	464410	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	KG	13392	R\$ 10,22	R\$ 136.866,24
51	464418	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	KG	53170	R\$ 8,43	R\$ 448.223,10
52	464422	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	30500	R\$ 8,16	R\$ 248.880,00
53	464328	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	KG	5644	R\$ 43,61	R\$ 246.134,84
54	464435	Fruta in natura, tipo tangerina,	KG	14133	R\$ 10,94	R\$ 154.615,02
55	464438	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	KG	7712	R\$ 29,81	R\$ 229.894,72
56	464441	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	KG	7712	R\$ 25,25	R\$ 194.728,00
57	464379	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	KG	13518	R\$ 11,96	R\$ 161.675,28

58	464339	Fruta in natura, tipo Kiwi	KG	4996	R\$ 32,53	R\$ 162.519,88
59	463771	Cará roxo in natura	KG	10819	R\$ 12,92	R\$ 139.781,48
60	464358	Tucumã in natura descascado	KG	4100	R\$ 33,40	R\$ 136.940,00
61	464362	Pupunha in natura	KG	5974	R\$ 33,52	R\$ 200.248,48
62	463916	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	Und 1kg	4906	R\$ 22,80	R\$ 111.856,80
63	463857	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	Kg	3356	R\$ 31,63	R\$ 106.150,28
64	463872	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	Und	4183	R\$ 7,66	R\$ 32.041,78
65	463937	Colorau/Urucum em pó– embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	7698	R\$ 18,89	R\$ 145.415,22
66	463891	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	3293	R\$ 23,82	R\$ 78.439,26
67	463920	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	5560	R\$ 32,73	R\$ 181.978,80
68	463856	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	2100	R\$ 32,11	R\$ 67.431,00
69	444503	Tempero tipo ervas finas desidratadas	KG	2513	R\$ 30,19	R\$ 75.867,47
70	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	KG	12148	R\$ 46,82	R\$ 568.769,36
71	463904	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	Und	5694	R\$ 14,43	R\$ 82.164,42
72	463912	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3477	R\$ 7,46	R\$ 25.938,42
73	463934	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3932	R\$ 11,12	R\$ 43.723,84
74	463917	Paprica picante – com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	4142	R\$ 9,40	R\$ 38.934,80
75	463931	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	4192	R\$ 23,54	R\$ 98.679,68
76	463908	Manjerição desidratado - com validade e com tabela nutricional.	KG	3428	R\$ 18,47	R\$ 63.315,16
77	463902	Gergelim – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	1807	R\$ 30,38	R\$ 54.896,66

78	241571	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	4307	R\$ 9,03	R\$ 38.892,21
79	463551	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, individual.	CX 200ML	39480	R\$ 3,78	R\$ 149.234,40
80	236197	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	3822	R\$ 17,24	R\$ 65.891,28
81	445479	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARRAFA 330ML	33350	R\$ 14,76	R\$ 492.246,00
82	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica, descartável, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÃO 20 LITROS	1760	R\$ 29,16	R\$ 51.321,60
83	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARRAFA 350ML	51740	R\$ 1,77	R\$ 91.579,80
84	466788	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	3903	R\$ 12,81	R\$ 49.997,43
85	448996	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	11379	R\$ 10,81	R\$ 123.006,99
86	460501	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	PCT 500G	9520	R\$ 17,00	R\$ 161.840,00
87	463698	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	7430	R\$ 42,37	R\$ 314.809,10
88	463695	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	4641	R\$ 23,94	R\$ 111.105,54
89	459639	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	5270	R\$ 51,61	R\$ 271.984,70
90	447666	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	15690	R\$ 36,81	R\$ 577.548,90
91	463968	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	Und	44540	R\$ 24,14	R\$ 1.075.195,60
92	463707	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans.	EMB 500G	11940	R\$ 20,11	R\$ 240.113,40
93	217131	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	14458	R\$ 3,02	R\$ 43.663,16
94	304977	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	32210	R\$ 1,11	R\$ 35.753,10

95	255869	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	8752	R\$ 9,24	R\$ 80.868,48
96	241572	Caldo de carne em pó 1kg	KG	5056	R\$ 8,81	R\$ 44.543,36
97	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	6062	R\$ 35,04	R\$ 212.412,48
98	446671	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	15246	R\$ 9,35	R\$ 142.550,10
99	460493	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	KG	11838	R\$ 15,29	R\$ 181.003,02
100	447742	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18°C, com validade mínima de seis meses.	KG	10316	R\$ 25,13	R\$ 259.241,08
101	459663	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate /sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido - frasco com 400 g	FRASCO 400G	10564	R\$ 8,53	R\$ 90.110,92
102	471259	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	4932	R\$ 26,13	R\$ 128.873,16
103	463544	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	KG	4414	R\$ 30,42	R\$ 134.273,88
104	258358	Coco seco, apresentação ralado.	KG	4922	R\$ 33,89	R\$ 166.806,58
105	462830	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	5309	R\$ 35,29	R\$ 187.354,61
106	446532	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200G	36491	R\$ 4,44	R\$ 162.020,04
107	462679	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	11552	R\$ 21,08	R\$ 243.516,16
108	462601	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar /glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 Kg	KG	6672	R\$ 19,19	R\$ 128.035,68
109	461222	Essência de baunilha	1 LITRO	2067	R\$ 20,26	R\$ 41.877,42
110	459670	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	15712	R\$ 16,12	R\$ 253.277,44
111	459152	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500G	5882	R\$ 12,27	R\$ 72.172,14
112	465332	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	110370	R\$ 6,34	R\$ 699.745,80

113	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	8880	R\$ 18,63	R\$ 165.434,40
114	459586	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500G	3536	R\$ 30,21	R\$ 106.822,56
115	463971	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	6759	R\$ 22,88	R\$ 154.645,92
116	462657	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	9234	R\$ 15,84	R\$ 146.266,56
117	462662	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6647	R\$ 21,67	R\$ 144.040,49
118	462670	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	6109	R\$ 9,63	R\$ 58.829,67
119	462675	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6332	R\$ 16,75	R\$ 106.061,00
120	462684	Fruta em calda, tipo fruta pêsego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	8746	R\$ 13,28	R\$ 116.146,88
121	459015	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	6642	R\$ 6,91	R\$ 45.896,22
122	462729	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	14022	R\$ 18,94	R\$ 265.576,68
123	462722	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	7124	R\$ 3,74	R\$ 26.643,76
124	462703	Geléia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	7142	R\$ 4,87	R\$ 34.781,54
125	217777	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	4598	R\$ 15,84	R\$ 72.832,32
126	459085	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	11490	R\$ 11,72	R\$ 134.662,80
127	444323	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1Kg	3745	R\$ 58,57	R\$ 219.344,65
128	447747	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	36670	R\$ 2,09	R\$ 76.640,30
129	447748	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	18075	R\$ 42,42	R\$ 766.741,50
130	446706	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °C, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTELA 6 UND	20070	R\$ 6,92	R\$ 138.884,40

131	462823	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	5856	R\$ 30,98	R\$ 181.418,88
132	462824	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	5916	R\$ 34,96	R\$ 206.823,36
133	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	6216	R\$ 32,24	R\$ 200.403,84
134	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	8506	R\$ 5,39	R\$ 45.847,34
135	464011	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	8026	R\$ 18,47	R\$ 148.240,22
136	464014	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	32188	R\$ 8,57	R\$ 275.851,16
137	449182	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	6755	R\$ 32,07	R\$ 216.632,85
138	447702	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.	KG	17976	R\$ 25,78	R\$ 463.421,28
139	447705	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	11619	R\$ 24,75	R\$ 287.570,25
140	459658	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	7470	R\$ 10,45	R\$ 78.061,50
141	446397	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	8267	R\$ 24,14	R\$ 199.565,38
142	467538	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embalagem1kg	5524	R\$ 48,12	R\$ 265.814,88
143	459667	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	6310	R\$ 6,02	R\$ 37.986,20
144	459655	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	9590	R\$ 2,29	R\$ 21.961,10
145	241553	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASCO 150 ml	10602	R\$ 2,36	R\$ 25.020,72
146	459653	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	9350	R\$ 12,95	R\$ 121.082,50
147	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	14398	R\$ 2,79	R\$ 40.170,42

148	447786	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	13045	R\$ 16,68	R\$ 217.590,60
149	447789	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrato de sódio, apresentação fatiada.	KG	13100	R\$ 20,40	R\$ 267.240,00
150	446625	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BANDEJA 30 UND	13686	R\$ 20,79	R\$ 284.531,94
151	446617	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeja com 30 unidades	BANDEJA 30 UND	29867	R\$ 24,37	R\$ 727.858,79
152	460486	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	7718	R\$ 28,75	R\$ 221.892,50
153	464468	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	16007	R\$ 23,57	R\$ 377.284,99
154	464493	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	14450	R\$ 22,94	R\$ 331.483,00
155	464484	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	15703	R\$ 28,38	R\$ 445.651,14
156	464488	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	16440	R\$ 21,97	R\$ 361.186,80
157	464491	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	15280	R\$ 23,00	R\$ 351.440,00
158	464474	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	16360	R\$ 22,27	R\$ 364.337,20
159	464485	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	16516	R\$ 28,38	R\$ 468.724,08
160	447790	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	20500	R\$ 51,51	R\$ 1.055.955,00
161	447770	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	23900	R\$ 26,76	R\$ 639.564,00
162	447072	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	11060	R\$ 49,94	R\$ 552.336,40
163	446633	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	21990	R\$ 48,72	R\$ 1.071.352,80
164	446648	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	3670	R\$ 69,33	R\$ 254.441,10
165	446639	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	13540	R\$ 50,32	R\$ 681.332,80
166	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	11935	R\$ 57,89	R\$ 690.917,15

167	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	20960	R\$ 3,88	R\$ 81.324,80
168	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARRAFA 2L	17970	R\$ 9,07	R\$ 162.987,90
169	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	21410	R\$ 4,00	R\$ 85.640,00
170	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	GARRAFA 2L	18070	R\$ 10,14	R\$ 183.229,80
171	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	GARRAFA 2L	15170	R\$ 8,63	R\$ 130.917,10
172	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	LATA 350 ML	18910	R\$ 5,30	R\$ 100.223,00
173	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranato, azul brilhante fcf e tartrazina.	LATA 350 ML	17810	R\$ 3,71	R\$ 66.075,10
174	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranato, azul brilhante fcf e tartrazina.	GARRAFA 2L	15210	R\$ 7,18	R\$ 109.207,80
175	446671	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	COPO 200G	15726	R\$ 9,71	R\$ 152.699,46
176	454018	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	5702	R\$ 3,54	R\$ 20.185,08
177	454017	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	15116	R\$ 2,50	R\$ 37.790,00
178	447877	Salame, uso culinário, tipo italiano, apresentação: peça de 1 kg	KG	2534	R\$ 64,74	R\$ 164.051,16
179	447720	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18°c, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	KG	18512	R\$ 15,21	R\$ 281.567,52
180	449006	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	LATA 125G	8958	R\$ 6,48	R\$ 58.047,84

181	462772	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água /açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios /carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	copo100 ml	77780	R\$ 4,18	R\$ 325.120,40
182	462772	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 5L.	Embalagem 5 litros	11141	R\$ 87,67	R\$ 976.731,47
183	305348	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	CX COM 200ML	40146	R\$ 2,89	R\$ 116.021,94
184	462101	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	2648	R\$ 43,65	R\$ 115.585,20
185	467288	Torrada, ingredientes farinha de trigo enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Pct 142g	Pacote 142g	6340	R\$ 5,35	R\$ 33.919,00
186	464883	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	2621	R\$ 34,06	R\$ 89.271,26
187	242454	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Bisnaga 100 g	5908	R\$ 77,60	R\$ 458.460,80
188	279262	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	5014	R\$ 7,15	R\$ 35.850,10
189	463551	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	31690	R\$ 3,05	R\$ 96.654,50
190	467201	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	13358	R\$ 36,01	R\$ 481.021,58
191	465350	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	7776	R\$ 9,10	R\$ 70.761,60
192	465633	Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	42946	R\$ 1,28	R\$ 54.970,88
193	308613	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	3302	R\$ 35,91	R\$ 118.574,82
194	456879	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	3202	R\$ 37,51	R\$ 120.107,02
195	431853	Salgados diversos, tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	3382	R\$ 99,31	R\$ 335.866,42
196	460494	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1 Kg	7102	R\$ 25,58	R\$ 181.669,16
197	279242	Mistura para bolo diversos sabores.	Pct 450 G	7286	R\$ 5,67	R\$ 41.311,62
198	467430	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	8260	R\$ 7,74	R\$ 63.932,40

199	464004	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embalagem 1kg	5410	R\$ 56,39	R\$ 305.069,90
200	462638	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	Embalagem 1kg	13370	R\$ 27,63	R\$ 369.413,10
201	458918	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	25850	R\$ 9,05	R\$ 233.942,50
202	464758	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garrafa 500 ml	23530	R\$ 4,35	R\$ 102.355,50
203	464752	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23680	R\$ 5,12	R\$ 121.241,60
204	464751	Suco concentrado de maracujá em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23620	R\$ 6,97	R\$ 164.631,40
205	258202	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	3203	R\$ 8,65	R\$ 27.705,95
206	459084	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1kg	5861	R\$ 10,00	R\$ 58.610,00
207	396583	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	9030	R\$ 18,92	R\$ 170.847,60
208	463547	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500g	6500	R\$ 28,75	R\$ 186.875,00
209	298918	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sositana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	2908	R\$ 105,25	R\$ 306.067,00
210	463702	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	3264	R\$ 11,47	R\$ 37.438,08
211	459077	Amido Base: De Milho	KG	6210	R\$ 14,78	R\$ 91.783,80
212	483496	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	2246	R\$ 9,67	R\$ 21.718,82
213	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibras , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOTE 140G	15314	R\$ 3,80	R\$ 58.193,20
214	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 g	6132	R\$ 4,39	R\$ 26.919,48
215	458922	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	14600	R\$ 12,70	R\$ 185.420,00
216	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	14560	R\$ 16,32	R\$ 237.619,20

217	440566	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	1089	R\$ 20,67	R\$ 22.509,63
218	466074	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	2348	R\$ 34,33	R\$ 80.606,84
219	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	KG	6154	R\$ 40,90	R\$ 251.698,60
220	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	34474	R\$ 13,47	R\$ 464.364,78
221	464539	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	2604	R\$ 24,80	R\$ 64.579,20
222	484536	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	2099	R\$ 104,02	R\$ 218.337,98
223	616623	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	4705	R\$ 25,46	R\$ 119.789,30
VALOR TOTAL					R\$ 45.326.954,77	

- 1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*
- 1.1.1.1 Conforme apêndice do Anexo I Termo de Referência (TR) - Quantitativo do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.
- 1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*
- 1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000118/2025
 - II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024
 - III) Id do item no PCA:
 - VI) Classe/Grupo: 8915

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Verificar o que preconiza a Resolução RDC ANVISA n. 216/04 estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014.

4.1.4. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar registrados junto à instância competente, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), instituído pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.

4.1.5. Quanto à comercialização de água a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.6. Que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Não se aplica.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não se aplica.*

Da exigência de amostra

4.4. *Não se aplica.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não se aplica.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os produtos a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo viável.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Foi acostado aos autos a justificativa de afastamento do benefício.

Margem de Preferência:

4.9 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, conforme Anexo da Resolução SEGESICS /MGI nº 01, de 02 de julho de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, conforme demanda previamente solicitada.

5.1.1 Por se tratar de licitação SRP, os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5.1.2. A emissão da Nota de Empenho será discriminado em Global:

5.1.2.1. Regime Global: a entrega do material solicitado ocorrerá de forma parcelada, tendo a CONTRATADA a obrigação de firmar contrato junto a CONTRATANTE, assim como esclarecer especificamente como ocorrerá a entrega parcelada dos materiais solicitados.

5.1.3. Os pedidos (Ordem de Fornecimento de Materiais) serão enviados semanalmente, sendo que a quantidade mínima solicitada deste pedido, para cada gênero, será igual à coluna “requisição mínima” informada na tabela constante na tabela do Anexo I do Termo de Referência. Já a quantidade máxima solicitada por pedido não excederá ao informado na coluna “requisição máxima”.

5.1.4. Para fins de planejamento, a informação “requisição mínima” de cada material representa a demanda semanal de consumo do item nas Organizações Militares. Já a informação “requisição máxima” representa a demanda referente a um mês de consumo do item nas Organizações Militares.

5.1.5. No caso do fornecedor ganhar mais de um item, poderá ser incluído no pedido apenas um deles. Portanto, o fornecedor deve calcular os custos de entrega dos gêneros para cada item, semanalmente, conforme item 5.1.3. deste Termo.

5.1.6. Se o fornecedor entregar uma quantidade maior ou menor do que foi solicitada no pedido semanal, poderá ser rejeitada a entrega.

5.1.7. Todos os gêneros serão recebidos por uma Comissão composta por 3 (três) militares, a qual será modificada mensalmente.

5.1.8. Na entrega dos materiais, deverão ser fornecidas as respectivas Notas Fiscais, emitidas para cada entrega, ou seja, de acordo com o pedido semanal ou conforme os materiais fornecidos. Caso haja alguma discrepância entre o material entregue, a Nota Fiscal, Nota de Empenho e este Termo de Referência, será rejeitada a entrega.

5.2. As parcelas serão entregues seguindo solicitação prévia, conforme prazo máximo estipulado no item anterior.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	Av. [REDACTED] Ponta Negra, [REDACTED] telefone: [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS Amv)	Av. S [REDACTED] Manaus-AM, [REDACTED] 2030	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAVEx)	Est [REDACTED] Oliveira, Manaus ([REDACTED])	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	Av. Co [REDACTED] Centro Ponta Negra, M [REDACTED], telefone: [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt /12)	Av. E [REDACTED] pensã I. C [REDACTED] 811	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
4º Centro de Geoinformação (4º CGEO)	Rua [REDACTED] Com [REDACTED] 40, telef [REDACTED] 82.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)	Av. S [REDACTED] ge, Manaus- [REDACTED] : (92)	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Colégio Militar de Manaus (CMM)	Rua S [REDACTED] entro, Manaus [REDACTED] : (92) 363 [REDACTED] 80.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.

Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E)	Av. C [REDACTED] ro Ponta Negra, [REDACTED], telefone: [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA)	Av. Co [REDACTED] o Ponta Negra, [REDACTED], telefone: [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Comissão Regional de Obras/12 (CRO/12)	Av. Co [REDACTED] ro Ponta Negra, [REDACTED], telefone: [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)	Av. Mare [REDACTED] Santo Antônio, [REDACTED], telefone: [REDACTED] 3001.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)	Rua Pro [REDACTED] bairro Cachoeira, [REDACTED] 65-390, telefone: [REDACTED] 3368.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

5.6 Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

5.7 Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução do contrato prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. Folha 1900

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) por cento por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias

7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (**cinco** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 3% (**três** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (**cinco** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1 % (**um** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) a 5 % (**cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente até o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.13. agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.14. produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

9.33 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) sua aptidão para fornecimento dos gêneros licitados, conforme os seguintes critérios:

- 9.33.1 Objeto similar: o(s) atestado(s) deve(m) comprovar o fornecimento anterior dos gêneros licitados;
- 9.33.2 Quantidade mínima: o quantitativo fornecido deve corresponder a, no mínimo, 5% do item licitado;
- 9.33.3 Somatório permitido: será admitido o somatório de atestados de contratos executados simultaneamente para atingir o quantitativo exigido;
- 9.33.4 Responsável contratual: os atestados podem estar em nome da matriz ou filial da empresa;
- 9.33.5 Verificação documental: a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, como:
 - a) cópia dos contratos;
 - b) dados do contratante (nome, endereço, telefone);
 - c) local de entrega dos produtos;

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$45.326.954,77 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160014

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 171397

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30

V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1 Não há.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **(identificar o Contratado)** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital OU Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais

anexos a que se refere o **Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO [REDACTED] DES
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:27:29.

CLEITON [REDACTED] LVA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:38:45.

EDUARDO [REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:29:51.

ITEM	UNID	DESCRÇÃO
------	------	----------

		UNID		DESCRIÇÃO		CRO / 12"			4º CGEO			Cmdo 12" RM			Cmdo 2" GPT E			12" B SUP			1º BIS			4º BAVEX			CECMA			CIGS			CHM			HMAM			Pa R MNT/12"			Qtd Total		Valor Unitário		Valor total	
ITEM						Mínima		Máxima		Total		Mínima		Máxima		Total		Mínima		Máxima		Total		Mínima		Máxima		Total		Mínima		Máxima		Total		Mínima		Máxima		Total							
1		KG	1219	2438	4876	3	10	100	10	40	480	50	500	2500	10	50	100	10	80	770	80	540	2080	24	96	120	50	100	150	40	120	1200	20	60	500	280	400	1200	10	700	2100	16.176	RS 6,77	RS	109.511,52		
2		KG	1210	2420	4840	3	10	100	10	40	480	50	500	2000	45	225	450	10	100	642	80	540	1600	50	430	480	50	100	150	40	120	1200	20	60	500	1715	2451	3186	10	700	2100	17.728	RS 6,89	RS	122.145,92		
3		KG	894	1788	3576	3	10	50	10	40	480	50	400	1000	20	100	200	5	50	251	80	540	1240	24	96	120	50	100	150	40	120	1600	10	20	200	547	781	1016	10	700	2100	11.983	RS 7,28	RS	87.236,24		
4		KG	1049	2098	4196	3	10	300	20	60	720	50	600	4500	70	350	700	5	50	414	80	540	2860	144	576	720	100	200	500	40	120	1600	10	20	500	630	900	1170	10	500	1500	19.680	RS 6,70	RS	131.856,00		
5		KG	2199	4398	8796	3	10	250	40	80	960	50	700	6500	230	1150	2300	5	100	1200	180	1240	4160	180	720	900	100	200	500	50	400	5000	50	200	1000	600	858	1115	10	700	2100	34.781	RS 8,18	RS	284.508,58		
6		KG	837	1674	3348	3	10	80	5	10	120	25	400	800	15	75	150	5	40	380	86	240	640	18	72	90	50	100	150	10	60	700	20	60	500	137	195	254	10	150	400	7.612	RS 7,96	RS	60.591,52		
7		KG	1997	3994	7988	3	10	230	10	40	480	60	800	6500	30	150	300	5	100	1097	124	640	3210	144	576	720	200	300	400	40	150	2400	20	40	600	942	1342	1745	10	700	2100	27.770	RS 7,87	RS	218.549,90		
8		KG	1758	3517	7034	3	10	500	50	80	960	40	800	5000	120	600	1400	5	100	1400	232	840	4160	144	576	720	100	200	500	40	200	5000	20	60	1000	1190	1693	2210	10	700	2100	31.984	RS 8,51	RS	272.183,84		
9		KG	631	1262	2524	3	10	500	50	80	960	40	500	2000	10	50	100	5	60	570	146	460	1560	72	288	360	80	100	450	20	100	1400	10	20	400	235	335	435	10	700	2100	13.359	RS 9,42	RS	125.841,78		
10		KG	1721	3442	6884	3	10	220	50	80	960	50	800	6500	100	500	1000	5	100	1200	248	840	3210	120	840	960	100	300	500	50	400	4400	20	40	1000	560	800	1040	10	800	2400	30.274	RS 8,02	RS	242.797,48		
11		KG	1328	2656	5312	3	10	250	10	40	480	50	800	4500	100	500	1000	5	80	960	248	964	2860	144	576	720	10	50	100	20	120	1600	50	100	1000	658	940	1222	10	200	600	20.604	RS 9,33	RS	192.235,32		
12		KG	642	1285	2570	3	10	100	10	40	480	20	500	1000	25	125	250	2	40	360	80	260	840	12	48	60	0	0	0	0	20	60	600	3	10	50	86	123	160	10	100	300	6.770	RS 10,57	RS	71.558,90	
13		KG	2065	4130	8260	3	10	100	50	80	960	20	900	6000	60	300	600	5	180	1800	248	840	3210	48	192	240	100	300	500	40	120	4000	20	40	700	868	1240	1612	10	700	2100	30.082	RS 7,34	RS	220.801,88		
14		KG	760	1520	3040	3	10	250	10	40	480	10	500	1000	20	100	200	2	30	253	80	260	1040	48	192	240	50	150	400	20	100	1500	5	10	100	84	120	156	10	200	600	9.259	RS 10,48	RS	97.034,32		
15		KG	970	1940	3880	3	10	150	5	20	240	20	800	3000	10	50	100	5	20	140	64	280	1260	18	72	90	20	60	200	10	100	1000	5	10	100	231	330	429	10	500	1500	12.089	RS 21,04	RS	254.352,56		
16		KG	1875	3750	7500	3	10	400	50	80	960	40	900	6000	140	700	1400	5	130	1400	180	840	4160	192	768	960	50	100	300	40	120	500	20	60	1000	519	742	965	10	500	1500	27.045	RS 10,81	RS	292.356,45		
17		KG	575	1150	2300	3	10	50	5	20	240	20	500	1200	35	175	350	2	20	220	80	240	560	18	72	90	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	210	300	390	10	200	600	6.700	RS 19,48	RS	130.516,00	
18		KG	415	830	1660	3	10	100	5	20	240	20	500	1400	25	125	250	5	30	257	80	240	1200	18	72	90	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	140	200	260	10	100	300	6.457	RS 10,68	RS	68.960,76	
19		KG	115	230	460	3	10	100	5	10	120	20	400	500	5	25	50	2	10	63	80	240	320	24	96	120	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	85	122	157	10	100	300	2.890	RS 38,69	RS	111.814,10	
20		KG	1286	2572	5144	3	10	250	3	15	180	20	1000	4000	100	500	1000	2	80	800	180	1280	2400	150	1350	1500	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	19.534	RS 18,67	RS	364.699,78		
21		KG	1295	2590	5180	3	10	230	3	15	180	20	2000	9000	40	200	400	2	80	800	180	1280	3210	150	1000	1150	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	24.410	RS 17,26	RS	421.316,60		
22		KG	451	903	1806	3	10	200	3	15	180	20	2000	4000	30	150	300	2	80	800	180	1280	2840	150	1000	1150	80	200	400	10	100	600	20	40	200	140	200	260	10	600	1800	14.536	RS 13,75	RS	199.870,00		
23		KG	1197	2394	4788	3	10	100	5	20	240	20	800	1200	35	175	350	2	50	500	60	240	1300	108	432	540	40	80	250	20	120	1500	10	20	400	262	374	484	10	200	600	12.252	RS 24,94	RS	305.564,88		
24		KG	680	1360	2720	3	10	500	5	20	240	25	1500	2500	25	125	250	2	30	250	50	120	1050	30	150	180	30	90	300	10	120	1200	6	10	200	210											

78	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	224	448	897	3	10	200	5	10	100	10	350	450	10	50	100	2	10	100	24	56	520	48	192	240	5	25	50	5	1000	2	5	20	70	100	130	10	100	500	4.307	RS 9,03	R\$ 38.892,21	
79	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, 200ML	CX	2425	4850	9700	3	10	100	30	50	600	27	900	9000	80	400	800	12	360	1200	200	860	4600	240	960	1200	70	350	500	100	1200	4000	50	100	2000	420	600	780	10	1500	5000	39.480	RS 3,78	R\$ 149.234,40
80	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	285	570	1140	3	10	100	10	30	360	24	300	400	10	50	100	5	30	160	30	128	400	12	48	60	12	60	120	10	24	240	10	20	200	238	340	442	10	50	100	3.822	RS 17,24	R\$ 65.891,28
81	Água mineral, gasificação com gás, tipo adomalgem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARR AFA 330ML	2010	4020	8040	3	10	220	30	50	600	12	900	11000	50	250	500	5	150	300	160	1218	1200	108	432	540	40	200	500	100	1200	3000	50	100	500	1050	1500	1950	10	1200	5000	33.350	RS 14,76	R\$ 492.246,00
82	Água mineral, gasificação sem gás, tipo adomalgem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÁ O 20 LITROS	61	122	244	3	10	200	5	10	80	1	50	90	3	15	30	2	40	120	10	30	90	0	0	0	6	20	30	20	200	800	3	15	0	14	20	26	2	30	50	1.760	RS 29,16	R\$ 51.321,60
83	Água mineral, gasificação sem gás, tipo adomalgem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARR AFA 350ML	3870	7740	15480	3	10	250	30	50	600	12	900	11000	250	1250	2500	12	150	360	120	920	5200	240	960	1200	40	200	500	120	1200	6000	250	1250	700	1050	1500	1950	10	1200	6000	51.740	RS 1,77	R\$ 91.579,80
84	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	392	784	1568	3	10	240	5	10	80	24	500	700	15	75	150	12	50	90	10	86	680	0	0	0	0	0	0	10	20	200	15	75	50	35	50	65	10	30	90	3.903	RS 12,81	R\$ 49.997,43
85	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	1210	2420	4840	3	10	200	30	50	600	10	800	900	20	100	200	12	250	847	60	140	850	240	960	1200	100	200	300	24	120	420	20	100	80	238	340	442	10	250	500	11.379	RS 10,81	R\$ 123.006,99
86	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote 500g	PCT 500G	1090	2180	4360	3	10	100	30	50	600	10	700	950	10	50	100	5	100	400	80	240	850	18	72	90	25	125	250	24	120	420	10	50	300	350	500	650	10	150	450	9.520	RS 17,00	R\$ 161.840,00
87	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	872	1745	3490	3	10	300	10	30	360	12	400	550	30	150	300	5	50	160	40	120	420	60	240	300	12	60	120	24	120	800	30	150	200	70	100	130	10	150	300	7.430	RS 42,37	R\$ 314.809,10
88	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	214	428	856	3	10	35	5	10	100	12	900	1500	15	75	150	5	50	160	40	120	820	40	160	200	25	50	100	12	48	240	15	75	50	70	100	130	10	150	300	4.641	RS 23,94	R\$ 111.105,54
89	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	367	735	1470	3	10	180	10	30	360	5	500	550	70	350	700	2	25	50	40	120	420	30	150	180	20	100	400	4	12	120	70	350	60	160	320	480	10	150	300	5.270	RS 51,61	R\$ 271.984,70
90	Bacon defumado, em manteiga, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	1590	3180	6360	3	10	120	50	80	960	5	900	2200	25	125	250	5	120	1000	100	320	1560	144	576	720	40	200	500	10	120	1200	25	125	100	120	170	220	10	200	500	15.690	RS 36,81	R\$ 577.548,90
91	Barra de cereal, sabores: banana com avela ou banana (25g),	Und	3550	7100	14200	3	10	200	20	80	960	24	900	11000	350	1750	3500	12	300	1300	120	600	2100	300	1200	1500	20	100	400	240	1200	6000	350	1750	500	160	320	480	25	800	2400	44.540	RS 24,14	R\$ 1.075.195,60
92	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans,	EMB 500G	1145	2290	4580	3	10	250	30	50	600	2	550	650	20	100	200	5	100	300	60	120	640	120	480	600	8	30	200	30	300	2400	20	100	500	120	170	220	10	300	800	11.940	RS 20,11	R\$ 240.113,40
93	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	832	1664	3328	3	10	250	30	50	600	20	400	450	50	250	500	5	120	600	50	100	1400	100	700	800	40	200	400	120	100	4000	50	250	200	70	100	130	10	600	1800	14.458	RS 3,02	R\$ 43.663,16
94	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	1470	2940	5880	3	10	200	30	50	600	36	900	11000	20	100	200	5	400	920	100	400	4160	250	1250	1500	16	80	400	120	1200	4000	20	100	700	350	500	650	10	700	2000	32.210	RS 1,11	R\$ 35.753,10
95	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	745	1490	2980	3	10	250	30	50	600	20	300	420	5	25	50	5	120	300	100	400	2600	48	192	240	16	80	200	10	20	300	5	25	200	168	240	312	10	150	300	8.752	RS 9,24	R\$ 80.868,48
96	Cado de carne em pó 1kg	KG	371	743	1486	3	10	250	5	10	100	10	300	450	10	50	100	2	80	150	50	100	620	24	96	120	10	50	100	5	50	1000	10	50	100	70	100	130	10	150	450	5.056	RS 8,81	R\$ 44.543,36
97	Carne de ave in natura, tipo animal; frango, tipo corte: coração; apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	709	1418	2836	3	10	250	30	50	600	5	200	220	5	25	50	5	50	100	50	100	340	48	192	240	10	50	100	20	200	1000	5	25	0	14	20	26	10	200	300	6.062	RS 35,04	R\$ 212.412,48
98	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo light; conservação: a 10 °C; características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	990	1980	3960	3	10	200	30	50	600	24	900	1500	60	300	600	5	300	900	50	300	2600	144	576	720	5	10	100	24	240	1200	60	300	400	860	1220	1566	10	300	900	15.246	RS 9,35	R\$ 142.550,10
99	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formatado: coquelet(mini), apresentação: cru congelado	KG	1167	2334	4668	3	10	200	10	30	360	5	700	800	10	50	100	2	200	670	50	180	2200	72	288	360	50	250	500	10	40	400	10	50	400	480	680	880	5	100	300	11.838	RS 15,29	R\$ 182.030,02
100	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18ºC, com validade mínima de seis meses.	KG	1021	2043	4086	3	10	280	30	50	600	15	500	650	15	75	150	5	150	350	40	120	620	30	120	150	30	150	300	40	200	2000	15	75	50	480	680	880	5	100	200	10.316	RS 25,13	R\$ 254.41,08
101	Catchup, molho alimentício, composição básica: tomate, vinagre, sal, açúcar, especiarias, corantes naturais	FRASC 100L	1010	2020	4040	3	10	250	30	50	600	12	700	900	25	125	250	12	120	224	50	180	1200	40	160	200	10	50	150	24	120	800	25	125	800	350	500	650	10	200	500	10.564	RS 8,53	R\$ 8.039,40
Este documento é parte do processo 64321.007247/2025-73																															Pág 1914 de 2037													

102	Chocolate, apresentação granulada, pacote 500 g	PCT 500g	386	772	1544	3	10	230	10	30	360	10	500	650	5	25	50	2	40	130	50	120	680	8	32	40	40	200	400	10	20	120	5	25	50	42	60	78	5	200	600	4932	RS 26,13	R\$ 128.873,16
103	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. kg	KG	689	1379	2758	3	10	50	5	15	180	5	150	320	5	25	50	5	60	120	50	120	360	8	32	40	2	4	8	10	20	100	5	25	50	42	60	78	10	150	300	4.414	RS 30,42	R\$ 134.273,88
104	Coco seco, apresentação ralado.	KG	448	897	1794	3	10	50	5	15	100	6	150	400	30	150	300	5	150	370	60	200	620	36	144	180	3	15	30	10	20	200	30	150	300	42	60	78	10	150	500	4.922	RS 33,89	R\$ 166.806,58
105	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	498	997	1994	3	10	50	5	15	100	5	150	500	12	60	120	5	80	250	50	180	610	24	96	120	100	250	500	20	120	800	12	60	50	35	50	65	5	100	150	5.309	RS 35,29	R\$ 187.354,61
106	Creme De Leite Trigo Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200g	1764	3528	7056	3	10	230	50	80	960	27	900	5000	250	1250	2500	12	360	1400	120	800	4960	300	1200	1500	40	200	400	72	300	3000	250	1250	2000	1015	1450	1485	30	1500	6000	36.491	RS 4,44	R\$ 162.020,04
107	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	10	20	240	10	900	1400	5	25	50	5	300	800	40	160	1380	20	130	150	100	200	400	24	72	720	5	25	300	448	640	832	10	300	700	11.552	RS 21,08	R\$ 243.516,16
108	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 kg	KG	623	1247	2494	3	10	220	10	20	240	3	300	400	15	75	150	5	150	700	40	160	420	30	120	150	40	200	400	12	36	420	15	75	300	42	60	78	10	300	700	6.672	RS 19,19	R\$ 128.035,68
109	Essência de baunilha	1 LITRO	322	645	1290	3	10	50	5	10	80	6	50	60	2	10	20	2	20	60	10	20	120	3	10	13	10	50	100	2	12	48	2	10	50	14	20	26	2	50	150	2.067	RS 20,26	R\$ 41.877,42
110	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	1235	2470	4940	3	10	180	30	50	600	5	800	2800	50	250	500	2	150	420	80	600	3200	144	576	720	2	6	12	10	24	240	50	250	600	700	1000	1300	10	100	200	15.712	RS 16,12	R\$ 253.277,44
111	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500g	303	606	1212	3	5	50	5	10	80	10	200	300	20	100	200	5	40	100	50	120	600	20	60	80	4	15	30	10	100	1000	20	100	100	70	100	130	10	500	2000	5.882	RS 12,27	R\$ 72.172,14
112	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	8070	16140	32280	3	10	250	100	250	3000	50	2500	12000	600	3000	7000	50	3000	9000	300	1200	12000	1000	4000	5000	4	15	30	100	500	10000	600	3000	6000	2590	3700	4810	50	3000	9000	110.370	RS 6,34	R\$ 699.745,80
113	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium cambemberti, pacote 500 g	Emb 500g	285	570	1140	3	10	250	10	20	240	12	200	250	12	60	120	5	80	300	40	120	340	40	160	200	50	100	500	12	48	480	12	60	300	2590	3700	4810	2	80	150	8.880	RS 18,63	R\$ 165.434,40
114	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500g	257	515	1030	3	10	80	10	20	240	10	250	300	15	75	150	5	60	130	40	120	340	16	64	80	10	50	100	12	48	480	15	75	300	84	120	156	2	80	150	3.536	RS 30,21	R\$ 106.822,56
115	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açúcarado.	KG	628	1257	2514	3	10	230	10	20	240	10	400	500	10	50	100	5	150	400	40	120	600	48	192	240	20	100	200	12	48	120	10	50	50	35	50	65	10	500	1500	6.759	RS 22,88	R\$ 154.645,92
116	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400g	481	962	1924	3	10	250	30	50	600	12	800	1500	15	75	150	5	60	210	80	200	1600	120	480	600	4	20	35	12	48	600	15	75	500	35	50	65	10	600	1200	9.234	RS 15,84	R\$ 146.266,56
117	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	478	956	1912	3	10	250	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	200	80	200	890	60	240	300	25	125	250	12	48	480	15	75	500	35	50	65	10	60	150	6.647	RS 21,67	R\$ 144.040,49
118	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	471	942	1884	3	10	180	30	50	600	12	700	1300	5	25	50	5	60	210	80	200	800	12	48	60	25	125	250	12	48	360	5	25	200	35	50	65	10	60	150	6.109	RS 9,63	R\$ 58.829,67
119	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	475	950	1900	3	10	100	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	157	80	200	900	60	240	300	25	125	250	12	48	360	15	75	500	35	50	65	10	50	150	6.332	RS 16,75	R\$ 106.061,00
120	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	481	962	1924	3	10	100	30	50	600	12	700	900	30	150	300	5	50	107	80	200	1400	200	600	800	25	125	250	12	60	600	30	150	500	35	50	65	10	600	1200	8.746	RS 13,28	R\$ 116.146,88
121	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	788	1576	3152	3	10	100	5	10	120	10	350	500	5	25	50	5	60	150	50	145	500	18	72	90	25	125	250	12	80	600	5	25	100	70	100	130	10	300	900	6.642	RS 6,91	R\$ 45.896,22
122	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	1218	2436	4872	3	10	200	10	20	240	10	600	800	120	600	1200	5	150	500	50	185	1460	120	480	600	20	100	200	24	120	1000	120	600	500	350	500	650	10	800	1800	14.022	RS 18,94	R\$ 265.576,68
123	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	364	729	1458	3	10	100	10	20	240	24	900	1500	20	100	200	5	120	371	50	185	1460	20	80	100	10	25	35	12	100	600	20	100	200	140	200	260	10	300	600	7.124	RS 3,74	R\$ 26.643,76
124	Gelêia de mocoto, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	803	1606	3212	3	10	150	5	10	100	10	300	450	3	15	30	5	150	300	50	100	450	48	192	240	5	25	50	120	400	1200	3	15	100	140	200	260	10	200	600	7.142	RS 4,87	R\$ 50.41,54
125	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10Kg	327	654	1308	3	10	350	5	10	100	20	300	450	21	105	210	10	150	300	20	200	450	4	16	20	5	25	50	10	100	600	21	105	100	140	200	260	10	150	400	4.598	RS 15,84	R\$ 70.832,32
126	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	1280	2560	5120	3	10	150	30	50	600	10	800	1300	35	175	350	5	80	300	50	165	1250	60	240	300	20	100	200	10	100	900	35	175	200	280	400	520	10	200	300	11.490	RS 11,72	R\$ 130.628,80
127	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1kg	397	795	1590	3	10	100	10	20	240	5	300	400	2	10	20	5	60	200	62	158	600	12	48	60	10	50	100	10	20	120	2	10	100	35	50	65	10	50	150	3.745	RS 58,57	R\$ 214.944,65

128	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g.	UND 56g	2635	5270	10540	3	10	100	30	50	600	36	3000	14000	10	50	100	36	720	3600	50	860	5200	60	240	300	100	100	48	240	300	10	100	1000	10	50	200	300	10	100	130	10	250	600	36.670	RS 2,09	R\$ 76.640,30
129	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g.	KG	2635	5270	10540	3	10	230	10	20	240	2	200	540	10	50	100	36	720	3600	50	200	460	60	240	300	10	100	100	100	65	50	35	100	100	350	500	650	10	300	900	20.070	RS 6,92	R\$ 138.884,40			
130	logure, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTE 6 UND	1875	3750	7500	3	10	300	30	50	600	12	300	400	120	600	1200	6	420	1300	50	342	2800	144	576	720	30	150	300	48	240	2400	120	600	1000	350	500	650	10	300	900	20.070	RS 6,92	R\$ 138.884,40			
131	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	364	728	1456	3	10	120	10	20	240	6	400	550	5	25	50	2	80	300	20	226	540	30	120	150	12	60	120	12	48	600	5	25	300	125	175	230	10	200	1200	5.856	RS 30,98	R\$ 181.418,88			
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos - aplicação alimentação de pessoal - embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	376	753	1506	3	10	120	10	20	240	6	400	550	10	50	100	2	60	160	20	226	540	50	200	250	12	60	120	12	48	600	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	5.916	RS 34,96	R\$ 206.823,36			
133	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	346	693	1386	3	10	230	10	20	240	6	400	550	8	40	80	2	80	240	30	131	540	60	240	300	12	60	120	12	48	800	8	40	300	125	175	230	10	200	1200	6.216	RS 32,24	R\$ 200.403,84			
134	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	364	728	1456	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	10	50	100	5	80	500	30	131	1100	80	320	400	12	60	120	48	120	1200	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	8.506	RS 5,39	R\$ 45.847,34			
135	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	361	723	1446	3	10	100	10	20	240	12	500	600	70	350	700	5	100	400	50	128	460	36	144	180	30	150	300	12	72	800	70	350	300	700	1000	1300	10	300	1200	8.026	RS 18,47	R\$ 148.240,22			
136	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	1467	2934	5868	3	10	100	50	80	960	27	2000	7000	250	1250	2500	12	360	1300	100	1200	4160	324	1296	1620	100	200	600	24	120	800	250	1250	500	420	600	780	30	1500	6000	32.188	RS 8,57	R\$ 275.851,16			
137	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	595	1190	2380	3	10	300	50	80	960	5	400	500	15	75	150	5	120	320	30	150	460	24	96	120	30	150	300	20	40	800	15	75	100	35	50	65	10	100	300	6.755	RS 32,07	R\$ 216.632,85			
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.	KG	1689	3378	6756	3	10	230	50	80	960	10	800	900	70	350	700	5	120	360	100	360	1800	144	576	720	30	150	300	20	120	1600	70	350	500	1050	1500	1950	10	500	1200	17.976	RS 23,78	R\$ 463.421,28			
139	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	1270	2540	5080	3	10	750	50	80	960	20	500	600	15	65	130	5	120	320	30	150	540	40	160	200	30	150	300	20	120	1400	15	65	100	21	30	39	10	500	1200	11.619	RS 24,75	R\$ 287.570,25			
140	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	335	670	1340	3	10	100	20	50	600	12	800	900	23	115	230	10	150	520	30	180	1200	120	480	600	25	125	250	20	120	800	23	115	600	70	100	130	10	100	200	7.470	RS 10,45	R\$ 78.061,50			
141	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	1378	2756	5512	3	10	200	10	20	240	10	300	350	6	30	60	12	80	300	40	164	360	60	240	300	10	50	100	12	72	480	6	30	200	35	50	65	5	30	100	8.267	RS 24,14	R\$ 199.565,38			
142	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase, Apresentação: Pó	Embalagem 1 kg	566	1132	2264	3	10	100	5	10	80	10	400	500	15	75	150	12	200	400	15	212	240	3	27	30	30	150	300	12	48	600	15	75	300	140	200	260	10	150	300	5.524	RS 48,12	R\$ 265.814,88			
143	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	347	695	1390	3	10	260	10	30	360	24	500	700	17	85	170	12	120	340	15	212	640	120	480	600	30	150	300	24	120	900	17	85	300	140	200	260	10	50	90	6.310	RS 6,02	R\$ 37.986,20			
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	555	1110	2220	3	10	220	30	50	600	24	700	900	31	155	310	6	40	100	50	320	1200	120	480	600	30	150	300	24	120	1200	31	155	300	400	570	740	10	300	900	9.590	RS 7,29	R\$ 21.961,10			
145	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha molida/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASCO 150 ml	363	726	1452	3	10	750	30	50	600	24	700	900	30	150	300	12	80	320	50	320	1800	48	192	240	10	50	100	24	150	1500	30	150	1000	400	570	740	10	300	900	10.602	RS 2,36	R\$ 25.020,72			
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, 1 litro	Embalagem 1 litro	595	1190	2380	3	10	250	10	20	240	900	2500	20	100	200	5	80	200	50	320	1200	24	96	120	10	50	100	100	12	48	800	20	100	200	140	200	260	10	300	900	9.350	RS 12,95	R\$ 139.852,50			
147	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agên, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	692	1384	2768	3	10	230	30	50	600	12	1000	5000	22	110	220	5	200	600	50	462	1440	120	480	600	6	125	250	12	48	900	22	110	500	210	300	390	10	300	900	14.398	RS 2,79	R\$ 14.390,42			

Folha 19/16

148	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	970	1940	3880	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	100	320	50	460	1620	80	320	400	25	12	25	20	100	1000	15	75	200	1050	1500	1950	10	400	1200	13.045	R\$ 16,68	R\$	217.590,60	
149	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrto de sódio, apresentação amido, fatiada.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	150	500	50	460	1800	100	400	500	12	60	120	20	100	1200	15	75	300	350	500	650	10	400	1200	13.100	R\$ 20,40	R\$	267.240,00	
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BAND EIA 30 UND	2232	4464	8928	3	10	350	10	30	360	12	800	1200	10	50	100	10	80	320	20	346	1050	20	80	100	100	20	100	200	20	120	600	10	50	100	42	60	78	10	150	300	13.686	R\$ 20,79	R\$	284.531,94
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”, Bandeira com 30 unidades	BAND EIA 30 UND	1968	3936	7872	3	10	250	10	30	360	12	900	6000	60	300	1200	5	350	1200	120	860	3120	150	1050	1200	140	200	500	30	300	3000	60	300	1000	735	1050	1365	12	600	2800	29.867	R\$ 24,37	R\$	727.858,79	
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes: água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASC O 500g	647	1294	2588	3	10	250	5	10	100	12	800	1500	10	50	100	5	120	240	22	114	860	24	96	120	20	100	200	24	120	1200	10	50	50	210	300	390	5	60	120	7.718	R\$ 28,75	R\$	221.892,50	
153	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	1595	3190	6380	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	60	300	600	2	50	127	20	324	2000	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	60	300	400	350	500	650	10	300	400	16.007	R\$ 23,57	R\$	377.284,99	
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	1535	3070	6140	3	10	280	20	50	600	10	900	2000	40	215	430	2	60	110	20	324	840	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	215	400	350	500	650	10	300	400	14.450	R\$ 22,94	R\$	331.483,00	
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	1570	3140	6280	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	40	550	1100	2	90	183	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	550	400	350	500	650	10	300	400	15.703	R\$ 28,38	R\$	445.651,14	
156	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	1625	3250	6500	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	500	1000	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	500	400	350	500	650	10	300	400	16.440	R\$ 21,97	R\$	361.186,80	
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	1655	3310	6620	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	250	500	2	80	220	20	324	1240	60	240	300	20	100	200	40	200	2000	40	250	400	350	500	650	10	300	400	15.280	R\$ 23,00	R\$	351.440,00	
158	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	1805	3610	7220	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	350	700	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	60	300	300	40	200	2000	40	350	500	350	500	650	10	300	400	16.360	R\$ 22,27	R\$	364.337,20	
159	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	1697	3394	6788	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	450	900	2	90	188	20	324	1240	60	240	300	60	300	300	40	200	2000	40	450	500	350	500	650	10	300	400	16.516	R\$ 28,38	R\$	468.724,08	
160	Presunto de peru, ingredientes: carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	1890	3780	7560	3	10	150	10	30	360	7	900	2500	30	130	260	5	300	600	100	600	1200	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	30	130	600	1050	1500	1950	10	200	600	20.500	R\$ 51,51	R\$	1.055.955,00	
161	Presunto de pernil, ingredientes: carne suína	KG	2320	4640	9280	3	10	150	10	30	360	7	1500	3500	80	400	800	5	300	600	100	600	2640	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	80	400	600	350	500	650	10	200	600	23.900	R\$ 26,76	R\$	639.564,00	
162	Queijo coalho, ingredientes: leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	720	1440	2880	3	10	150	10	30	360	10	900	1500	25	125	250	5	180	600	50	180	600	60	240	300	10	50	100	40	120	2800	25	125	100	280	400	520	10	300	900	11.060	R\$ 49,94	R\$	552.336,40	
163	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente 1kg, características adicionais: primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	1270	2540	5080	3	10	250	10	30	360	10	1.500	4000	120	600	1200	5	240	1000	100	648	1900	160	640	800	20	100	200	40	150	4000	120	600	1000	700	1000	1300	10	300	900	21.990	R\$ 48,72	R\$	1.071.352,80	
164	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	455	910	1820	3	10	250	5	10	100	5	200	300	2	10	20	5	60	250	30	120	240	12	48	60	5	25	50	10	20	200	2	10	200	70	100	130	2	30	50	3.670	R\$ 69,33	R\$	254.441,10	
165	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	580	1160	2320	3	10	250	10	30	360	7	900	1500	70	350	700	5	150	500	100	542	1600	100	400	500	5	25	50	40	150	4000	70	350	600	140	200	260	10	300	900	13.540	R\$ 50,32	R\$	681.332,80	
166	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	1170	2340	4680	3	10	250	10	30	360	7	400	500	25	125	250	5	120	360	122	240	620	60	240	300	5	25	50	20	100	3000	25	125	600	35	50	65	10	300	900	11.935	R\$ 57,89	R\$	690.917,15	
167	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, adjuvante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	150	50	80	960	12	800	1000	20	100	200	12	360	900	40	460	1100	80	320	400	20	300	500	200	600	4000	20	100	600	350	500	650	10	400	800	20.960	R\$ 3,88	R\$	81.324,80	
168	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, adjuvante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARRAFA 2L	1590	3180	6360	3	10	250	20	50	600	9	1500	2500	22	110	220	12	360	900	40	460	1640	60	240	300	40	200	400	120	360	2600	22	110	300	700	1000	1300	10	300	600	17.970	R\$ 9,07	R\$	162.987,90	
169	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, adjuvante ins 338 e aroma natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	250	50	80	960	12	800	1000	35	175	350	12	360	900	40	460	1000	80	320	400	40	200	400	120	600	4000	35	175	1000	350	500	650	10	400	800	21.410	R\$ 4,00	R\$	85.640,00	
170	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, adjuvante ins 338 e aroma natural. Sabor cola comum.	GARRAFA 2L	1590	3180	6360	12	240	1500	20	50	600	9	800	1500	31	155	310	12	360	900	40	460	1600	60	240	300	60	300	400	120	360	2200	31	155	500	700	1000	1300	10	300	600	18.070	R\$ 10,14	R\$	162.989,80	

Folha 1917

187	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Unida de	172	344	688	1	2	200	10	20	240	10	1000	2000	7	35	70	5	100	350	20	90	240	32	128	160	20	100	200	24	120	900	7	35	300	140	200	260	10	100	300	5.908	RS 77,60	R\$ 458.460,80
188	PCT 500g Miho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	271	542	1084	3	10	150	10	30	360	10	800	900	12	60	120	5	100	240	30	124	600	18	72	90	10	50	100	12	48	440	12	60	200	70	100	130	10	200	600	5.014	RS 7,15	RS 35.850,10
189	Emb 200ml Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	1470	2940	5880	1	2	250	30	50	600	27	2000	9000	5	25	50	12	80	320	322	2312	8900	120	480	600	4	20	200	60	240	3600	5	25	1000	210	300	390	10	300	900	31.690	RS 3,05	RS 96.654,50
190	Kit feijoad kg Ibacon, lingüça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	682	1364	2728	3	10	350	10	30	360	20	2000	3000	90	450	900	5	150	350	50	230	1400	80	320	400	40	300	400	10	100	1000	90	450	1440	70	100	130	50	400	900	13.358	RS 36,01	RS 481.021,58
191	PCT 500G Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	319	638	1276	5	10	100	10	30	360	20	600	800	37	185	370	5	120	370	50	240	1200	112	448	560	10	50	100	20	120	600	37	185	400	560	800	1040	10	300	600	7.776	RS 9,10	RS 70.761,60
192	PCT 40G Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	1884	3768	7536	3	10	550	5	10	100	20	4000	11000	35	175	350	10	550	1000	124	1640	10950	240	960	1200	40	300	400	60	400	4000	35	175	4000	140	200	260	10	800	1800	42.946	RS 1,28	RS 54.970,88
193	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	363	726	1452	3	10	200	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.302	RS 35,91	RS 118.574,82
194	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	363	726	1452	3	10	100	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	50	80	3.202	RS 37,51	RS 120.107,02
195	Salgados diversos: tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	363	726	1452	3	10	350	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	25	60	24	64	250	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.382	RS 99,31	RS 335.866,42
196	Embal agram 1kg Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embal agram 1kg	768	1536	3072	3	10	100	10	30	360	5	300	400	10	50	100	5	120	370	50	240	800	48	192	240	40	200	400	10	50	600	10	50	300	140	200	260	2	70	100	7.102	RS 25,58	RS 181.669,16
197	PCT 450 G Mistura para bolo diversos sabores.	PCT 450 G	311	623	1246	3	10	100	10	30	360	20	300	450	12	60	120	10	250	690	30	110	460	120	480	600	30	150	300	24	90	800	12	60	100	140	200	260	2	600	1800	7.286	RS 5,67	RS 41.311,62
198	Embal agram 2360ml Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embal agram 2360ml	890	1780	3560	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	15	75	150	12	150	400	50	110	1200	24	96	120	5	25	50	12	48	420	15	75	100	140	200	260	10	40	100	8.260	RS 7,74	RS 63.932,40
199	Embal agram 1kg Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embal agram 1kg	867	1735	3470	3	10	100	5	20	240	5	150	200	5	25	50	2	80	200	20	120	240	16	64	80	30	150	400	12	24	120	5	25	0	70	100	130	5	60	180	5.410	RS 56,39	RS 305.069,90
200	Embal agram 1kg Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, com pote de plástico.	Embal agram 1kg	1095	2190	4380	3	10	100	10	30	360	6	1000	2500	4	20	40	2	250	600	30	840	2400	40	160	200	60	300	600	12	72	900	4	20	400	210	300	390	10	100	500	13.370	RS 27,63	RS 369.413,10
201	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, sem de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	930	3860	7720	3	10	220	30	50	600	25	1500	5500	140	700	1400	5	400	1200	50	160	2640	150	850	1000	0	0	0	60	300	3000	140	700	100	840	1200	1560	50	300	900	25.850	RS 9,05	RS 233.942,50
202	Garraf a 500ml Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garraf a 500 ml	1720	3440	6880	3	10	50	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.550	RS 4,35	RS 102.355,50
203	Frasco 500 ml Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	1720	3440	6880	3	10	500	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	300	140	200	260	10	100	300	23.680	RS 5,12	RS 121.241,60
204	Frasco 500 ml Suco concentrado de maracujá em garrafá de 500ml.	Frasco 500 ml	1750	3500	7000	3	10	20	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.620	RS 6,97	RS 164.631,40
205	Embal agram 1kg Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moida , Tipo: Quibe , 1kg	Embal agram 1kg	147	294	588	3	10	100	5	10	100	10	250	350	30	200	420	5	20	80	12	28	300	10	140	150	50	250	500	10	40	300	30	200	50	35	50	65	10	100	200	3.203	RS 5,65	RS 27.705,95
206	Embal agram 1kg Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embal agram 1kg	231	463	926	30	60	350	5	10	100	10	900	1200	50	100	0	5	40	160	40	182	1200	30	570	600	20	40	60	20	100	700	50	100	200	35	50	65	10	200	300	5.861	RS 10,00	RS 58.610,00
207	Pacote 1kg Pó Para Flan Sabon: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	862	1725	3450	6	60	500	5	10	100	10	800	1000	50	200	400	5	300	600	30	182	900	120	480	600	10	25	50	60	240	1000	50	200	0	70	100	130	10	100	300	9.030	RS 18,92	RS 170.847,60
208	Embal agram 500g Chocolate Tipo: Preto Apresentação: Pó, Sabor: Adicional, Característica Adicional: 30 % Cacau	Embal agram 500g	255	510	1020	6	60	500	10	30	360	10	900	1500	50	200	400	5	80	350	30	182	980	20	340	360	25	50	100	10	40	200	50	200	300	70	100	130	10	150	300	6.500	RS 28,75	RS 186.875,00
209	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicéridos, Monoesrerata De Sobitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	107	214	428	3	10	500	5	10	100	5	80	120	10	40	120	2	20	60	10	18	40	3	27	30	20	30	80	12	60	900	10	40	100	70	100	130	10	100	300	2.908	RS 105,25	RS 306.067,00
210	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal, Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embal agram 3kg	71	142	284	3	10	220	5	10	50	5	150	250	50	300	400	2	100	240	25	138	800	5	75	80	20	40	60	10	40	400	50	300	50	70	100	130	10	100	300	3.264	RS 11,47	RS 374.18,08
211	KG Amido Base: De Milho	KG	317	635	1270	3	10	80	5	10	100	10	900	1500	50	100	300	2	60	180	50	140	900	15	235	250	25	50	100	10	50	500	50	100	300	70	100	130	10	300	600	6.210	RS 14,78	RS 94.333,80
212	KG Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	66	132	264	3	10	50	5	10	100	10	600	800	30	40	60	5	25	50	30	120	240	2	15	17	30	60	100	10	40	400	30	40	0	35	50	65	10	50	100	2.246	RS 9,67	RS 218,82
213	PACOT E 140G Biscoito Sabor: Cereais Diversos Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOT E 140G	766	1532	3064	3	10	300	30	50	600	6	900	3500	10	50	120	5	250	600	60	240	2800	100	1100	1200	50	100	200	10	120	1000	10	50	1000	70	100	130	10	500	800	15.314	RS 3,80	RS 55.193,20

214	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Florada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500ml	425	851	1702	3	10	120	10	30	360	10	700	900	50	100	200	5	120	400	20	180	980	5	35	40	50	100	200	10	40	500	50	100	200	70	100	130	10	200	400	6.132	RS 4,39	R\$	26.919,48
215	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Anarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	KG	915	1830	3660	3	10	350	30	50	600	25	900	3500	100	400	1200	5	150	400	80	640	2240	5	115	120	50	100	300	60	120	1200	100	400	300	70	100	130	10	300	600	14.600	RS 12,70	R\$	185.420,00
216	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	1225	2450	4900	3	10	250	10	30	360	10	1500	4000	40	350	700	5	80	200	50	462	1820	60	240	300	30	50	300	20	60	900	40	350	300	70	100	130	10	300	400	14.560	RS 16,32	R\$	237.619,20
217	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	78	157	314	3	10	25	10	20	50	6	80	100	20	40	50	2	20	40	15	36	80	1	9	10	20	40	80	10	20	120	20	40	10	70	100	130	10	50	80	1.089	RS 20,67	R\$	22.509,63
218	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interestereificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MES, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	134	269	538	3	10	50	10	20	50	6	200	350	10	60	150	2	20	50	10	80	180	10	290	300	30	50	90	10	20	240	10	60	20	70	100	130	10	100	200	2.348	RS 34,33	R\$	80.606,84
219	Biscoito Sabor: Ananteigado , Tipo: Ananteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	PCT 180und	431	862	1724	3	10	120	10	30	360	10	600	800	10	50	100	5	40	120	50	186	900	15	285	300	30	50	150	10	40	800	10	50	50	70	100	130	10	300	600	6.154	RS 40,90	R\$	251.698,60
220	Suco Apresentação: Pó, Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	966	1932	3864	3	10	450	50	80	960	20	4000	8000	500	2000	6000	5	800	1500	204	1113	7280	100	900	1000	50	100	300	50	250	2000	500	2000	600	280	400	520	10	800	2000	34.474	RS 13,47	R\$	464.364,78
221	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	95	10	30	360	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	240	5	195	100	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.604	RS 24,80	R\$	64.579,20
222	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	100	10	20	50	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	120	3	17	20	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.099	RS 104,02	R\$	218.337,98
223	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	404	808	1616	3	10	35	10	20	50	3	250	350	5	10	50	2	10	24	10	80	400	5	95	100	30	50	200	20	200	800	5	10	100	420	600	780	10	100	200	4.705	RS 25,46	R\$	119.789,30
																																								VALOR TOTAL		R\$ 45.326.954,77			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64321.007247/2025-73

Em 08/08/2025 às 07:54, faço anexar ao presente processo 64321.007247/2025-73, o(s) documento(s): DFD.pdf, ETP160014_000019_2025.pdf, TR160014_000047_2025.pdf, Anexo I TR Quantidades consolidadas atual min.max.pdf.

Cle [REDACTED] Sgt
Auxiliar do Aproveitamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

PROCESSO: NUP: 64321.007247/2025-73

PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Comando da 12ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ASSUNTO: saneamento dos autos, conforme assessoramento do Órgão Consultivo através do PARECER N. 01291/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU.

TERMO DE ESCLARECIMENTO/DESPACHO SANEADOR

Em atenção aos apontamentos exarados no referido Parecer, esta Administração atende as recomendações com os esclarecimentos abaixo especificados:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

16. No caso concreto, depreende-se que o DFD juntado aos autos (p. 3/11) não atende os pressupostos acima, o que deve ser saneado, com o atendimento de todos os requisitos acima mencionados, especialmente para:

a) avaliar se é o caso de atualizar a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

R. Data atualizada, conforme Documento de Formalização da Demanda NUP: 64321.016943/2025-71.

b) indicação do grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; aposição da devida assinatura dos responsáveis pelo Documento de Formalização da Demanda.

R. Informação inserida, conforme Documento de Formalização da Demanda NUP: 64321.016943/2025-71.

c) aposição da devida assinatura dos responsáveis pelo Documento de Formalização da Demanda.

R. Documento assinado.

17. Ademais, tratando-se de licitação em que existe o ingresso de diversas unidades militares participantes, cabe ao órgão gerenciador, de acordo com o artigo 7º, III, do Decreto nº 11.462/2023, consolidar as informações e documentos técnicos, promover eventuais adequações que se façam necessárias.

R. O processo licitatório está sendo realizado em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023, especialmente no que dispõe o art. 7º, III, quanto à responsabilidade do órgão gerenciador em consolidar as informações e documentos técnicos das unidades participantes. Além disso, foram seguidos os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos

administrativos, garantindo a legalidade, transparência e eficiência na condução do certame. As eventuais adequações estão sendo promovidas conforme previsto na legislação vigente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

39. Nada obstante, as seguintes providências complementares precisam ser feitas no presente caso pelo assessorado:

a) recomenda-se que seja indicado, no ETP, no tópico de descrição da necessidade se esta decorre do dever legal de fornecer alimentos, demonstrando a competência do órgão requisitante para providenciar o atendimento desse dever;

R. Informação inserida no item:

O Exército Brasileiro, por meio da Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro link: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9339/1/EB40C30405.pdf>; (EB40-C-30.405, Publicado no Boletim do Exército nº 38, de 23 de Setembro de 2022), onde estabelece as características gerais dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), as quais constituem o conjunto de atributos que envolvem as condições para o recebimento e sua conservação. Além disso, estabelece que os artigos devem ser adquiridos **diretamente pelas Organizações Militares (OM)** que possuem rancho organizado, como o Comando da 12ª Região Militar e as OM pertencentes ao GCALC Gu Manaus.

b) em relação aos requisitos da contratação, recomenda-se que sejam feitas suas indicações em tópicos claros e específicos para cada exigência que será base da futura licitação;

R. As informações foram detalhadas.

c) considerando que, em geral, as unidades/órgãos militares possuem catálogos próprios devidamente aprovados pela autoridade superior, no qual já constam especificamente os requisitos de cada material a ser adquirido, recomenda-se que tais documentos sejam anexados aos autos, de forma a comprovar a adequação dos objetos a serem adquiridos e bem como a pertinência das especificações feitas, até mesmo para que tais questões sejam de mais fácil conhecimento dos licitantes (no caso de os documentos serem extensos, podendo causar prejuízos à organização documental do processo, pode-se indicar o sítio eletrônico em que estão disponíveis tais catálogos);

R. Catálogo disponível, conforme preconiza a Descrição da Necessidade:

Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro link: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9339/1/EB40C30405.pdf>; (EB40-C-30.405, Publicado no Boletim do Exército nº 38, de 23 de Setembro de 2022)

d) devem ser observados os requisitos de sustentabilidade, em decorrência de o desenvolvimento nacional sustentável ser um dos princípios do processo licitatório, e, em se tratando de aquisição de gêneros alimentícios, recomenda-se que o órgão assessorado atente para as orientações das páginas 77 a 81 e 213 a 214 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (referência à versão outubro/2024);

R. Seguindo as orientações do recomendado anteriormente, os itens provenientes da Chamada Pública realizada no âmbito da agricultura familiar, conforme previsto no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), modalidade Compra Institucional, será adquirido visando promover o desenvolvimento sustentável, incentivar a produção local e garantir a inclusão social e econômica dos agricultores familiares, em conformidade com a legislação vigente e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (versão outubro de 2024).

A contratada deverá observar a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Quando a contratação abranger a comercialização de água, a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e

Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

e) o tópico de levantamento de mercado está inadequado, pois menciona pontos atinentes à pesquisa de preços quando, em verdade, deveria estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração;

R. Informação inserida no tópico.

f) existindo, dentro dos itens a adquirir, água mineral acondicionada em recipientes retornáveis (galões de vinte litros), caberá ao órgão informar se o fornecedor se limitará a trocar o galão cheio pelo vazio, por dispor a Administração dos referidos recipientes para troca, ou se haverá necessidade de fornecimento do recipiente de propriedade da contratada, o qual será cedido para uso até o esgotamento do conteúdo, e assim sucessivamente, sendo que, nesta hipótese, haverá um comodato simples dos recipientes. Assim, é importante que o órgão esclareça em qual situação se enquadra, sendo indispensável justificar a necessidade de fornecimento de recipiente por parte do fornecedor, bem como estabelecer os limites e regramentos desse comodato de recipiente;

R. Considerando a aquisição de água potável envasada, informamos que não será adotado o uso de garrações retornáveis de 20 litros padronizados conforme a ABNT NBR 14222:2019, que trata de embalagens plásticas reutilizáveis de politereftalato de etileno (PET) para água mineral. A decisão fundamenta-se em razões logísticas e operacionais, incluindo a inexistência de estrutura adequada para o armazenamento, higienização, rastreabilidade e devolução dos vasilhames, bem como a ausência de garantia de controle sanitário eficaz por parte dos fornecedores locais.

Além disso, destaca-se que o uso de embalagens descartáveis garante maior segurança sanitária, rastreabilidade individual de cada unidade e conformidade com as normas da ANVISA para produtos de uso único, evitando riscos associados ao reenvase inadequado ou à reutilização fora do prazo de validade previsto na legislação. Assim, visando à preservação da saúde dos usuários e à eficiência do fornecimento, será adotado o uso de embalagens descartáveis, devidamente lacradas e com certificação de origem.

g) havendo a pretensão de aquisição de água mineral sem gás, deve a Administração, em princípio, se valer do Catálogo Eletrônico de Padronização, porém, como a presente licitação possui itens padronizados e itens não padronizados num mesmo certame, entende-se possível a reunião num único processo, a ser levado a efeito sem a adoção da ferramenta informatizada, desde que para os itens padronizados sejam respeitadas as mesmas especificações técnicas constantes do referido Catálogo;

R. o CATMAT dos itens estão de acordo com a Nota Técnica SEI nº 2413/2023/MGI: “11.1. Os modelos padronizados do Termo de Referência (SEI 32142016), Edital (SEI 32142040) e Termo de Contrato (SEI 32142141) para a aquisição, por meio da modalidade pregão eletrônico, do item "água mineral natural, sem gás", com os códigos CATMAT sob nº 445484, água mineral natural, tipo, sem gás, material embalagem, plástico, tipo embalagem, descartável, e sob o nº 445485, água mineral natural, tipo, sem gás, material embalagem, plástico, tipo embalagem, retornável (inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021 e ao inciso VI do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022)”

h) o tópico sobre providências a serem adotadas limitou-se a afirmar a necessidade de recebimento de créditos orçamentários, porém, em verdade, deveria enfrentar diligências a serem empreendidas pelo órgão contratante eviamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, se for o caso, avaliação sobre a necessidade de providências relacionadas a adaptação das instalações físicas do órgão, necessidade de adequações específicas para acondicionar os itens, necessidade de transporte de forma específica, dentre outros;

R. Tópico atualizado, já que não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão

contratual pois os itens não exigem nenhuma medida adicional ao já praticado pelas Organizações Militares.

i) o item 4 do ETP afirma que o “objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 8 (oito) meses, a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet”. É de se destacar que a ata de registro de preços tem vigência de 1 ano, conforme previsão do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, não deve o órgão assistido confundir a possibilidade de serem feitas diversas contratações ao longo da ata com o modelo de entrega (integral ou parcelada).

R. Tópico atualizado. O prazo será estipulado em 12 meses, de forma parcelada. A adoção do prazo de 12 meses para a contratação por meio de licitação está em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os contratos administrativos terão prazo determinado, observando a vigência dos créditos orçamentários. Esse período respeita o princípio da anualidade orçamentária e está alinhado ao planejamento previsto no art. 11, I, da mesma lei. Para contratos de prestação contínua, conforme art. 6º, XLII, e art. 111, §1º. Além disso, o parcelamento da aquisição, nos termos do art. 40, VIII, possibilita o atendimento eficiente e contínuo da demanda, evitando o desabastecimento e otimizando os recursos públicos.

j) deve ser devidamente assinado o ETP, para que se identifiquem os agentes responsáveis por sua elaboração.

R. ETP assinado.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

45. Dentre as recomendações realizadas, foram tomadas as seguintes providências:

a) em se tratando de aquisição pelo sistema de registro de preços, é importante que na tabela do item 1.1 sejam definidos quantitativos mínimos e máximos totais para a presente aquisição;

R. A planilha com os quantitativos mínimos e máximos individuais de cada Organização Militar consta nas páginas de número 1912 à 1920. Ademais, não é possível estipular os quantitativos mínimos e máximos somados de todas as Organizações Militares da Gu Manaus, já que as entregas, prazos de empenho, solicitação e endereços serão diferentes.

b) o item 1.5 prevê o prazo contratual de oito meses; considerando que o caso é de aquisição de gêneros alimentícios - tipo de contrato cuja entrega do quantitativo solicitado do item esgota o objeto contratual - é de se avaliar se a fixação do prazo em oito meses não é demasiadamente larga, especialmente porque o item 5.1 fixa o prazo de trinta dias úteis para entrega do bem adquirido;

R. O período estipulado de vigência da Ata de Registro de Preços revela-se imprescindível, especialmente em se tratando de gêneros alimentícios, os quais possuem alta perecibilidade. Esse fator exige que a organização militar adote o procedimento de empenho global dos itens, com o intuito de garantir a entrega dos produtos de forma contínua e em conformidade com as necessidades administrativas durante todo o período estipulado. Essa abordagem assegura a eficiência no atendimento às demandas logísticas, prevenindo desabastecimentos e garantindo a adequação dos recursos à rotina operacional da instituição.

c) retomando a recomendação anterior, vale lembrar que o prazo de vigência da contratação não se confunde com o prazo de validade da ata de registro de preços. Durante a validade da ata, o órgão poderá celebrar tantas **contratações quantas forem necessárias ao atendimento de sua demanda. Tal orientação é relevante para que o órgão não confunda a possibilidade de adquirir/contratar gradativamente os produtos, durante a vigência da ata (na medida das necessárias e do quantitativo registrado), com a celebração de um único contrato contemplando todos os produtos e quantitativos registrados (ainda que com entregas parceladas), o que, além de criar obrigações eventualmente indesejadas, levará ao esgotamento da ata na primeira utilização, hipótese inadmitida pelo TCU (Acórdão 1712/2015- Plenário; Acórdão 546/2024 - Plenário). Diante disso, orienta-se que a vigência dos contratos por escopo se limite ao prazo suficiente para a entrega do objeto e a liquidação das obrigações recíprocas;**

R. Planejamento realizado para a aquisição no tempo previsto.

d) Vale ressaltar que os contratos envolvendo a aquisição de água mineral em recipientes retornáveis devem possuir cláusulas específicas envolvendo a “gestão” dos galões, como apontado no parágrafo 39;

R. Ao optar pela aceitação de embalagens descartáveis para água potável, **não se faz necessária a implementação de uma gestão dos garrafões retornáveis**, uma vez que tais embalagens demandam infraestrutura específica para garantir sua higienização, armazenamento, controle de qualidade e rastreabilidade durante os ciclos de reúso.

Essa gestão, prevista na **ABNT NBR 14222:2019**, é fundamental para os garrafões retornáveis, pois exige procedimentos rigorosos para assegurar que os vasilhames estejam em conformidade com os requisitos técnicos, sanitários e de segurança alimentar, conforme também determina a **Portaria DNPM nº 387/2008**, que regulamenta o uso e reúso de garrafões plásticos para água mineral.

Além disso, a **RDC ANVISA nº 274/2005** estabelece normas para embalagens de água mineral, destacando a necessidade de controle sanitário rígido para embalagens reutilizáveis, incluindo limites de vida útil e processos de higienização.

Por sua vez, as embalagens descartáveis, por serem de uso único, eliminam a necessidade de todo esse aparato operacional e regulatório de controle e monitoramento, o que reduz significativamente os riscos de contaminação e falhas sanitárias.

Dessa forma, a opção por embalagens descartáveis isenta o órgão da responsabilidade e dos custos relacionados à gestão dos garrafões retornáveis, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a segurança do produto para o consumidor final.

e) Os tópicos 4.2 e 4.3 vedam a indicação de marcas ou modelos. Sobre tal ponto, destaca-se que diversos itens da contratação que possuem apontamento de marcas como parâmetro de referência. É importante ressaltar que a definição de marcas de referência em gêneros alimentícios possui, em dada medida, grau de subjetividade de acordo com “preferências pessoais”, e a definição de qualidade superior neste âmbito pode causar alguma dificuldade e, então, haver, ainda que indiretamente, direcionamento da licitação para as marcas/tipos/modelos apontados como mera referências. Sendo assim, recomenda-se cautela na definição de tais parâmetros, para não causar indevida escolha de marcas e modelos pela Administração;

R. Itens foram corrigidos, já que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a escolha de marcas específicas é vedada como regra, pois pode comprometer a isonomia e a competitividade do processo, garantindo que todos os interessados tenham igualdade de condições para participar, evitando favorecimento de determinadas empresas ou produtos. A administração pública deve especificar o objeto da licitação por meio de características técnicas e de desempenho, e não por marcas. Exceções só são permitidas quando houver justificativa técnica ou padronização já estabelecida. Essa regra busca assegurar maior transparência, eficiência e economia nas contratações públicas.

f) ainda sobre especificações do objeto, recomenda-se que sejam reavaliadas caracterizações dos dos itens que possam levar, ainda que indiretamente, à escolha por determinada marca; cita como exemplo o item 101 -Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68 kcal - frasco com 400 g. A definição tão específica do teor calórico do produto deve ser devidamente justificada, sob pena de direcionar a licitação a um modelo determinado. Tal revisão deve ser feita em todos os itens em que se observar este tipo de caracterização;

R. Itens corrigidos, seguindo recomendações acima.

g) questiona-se a exclusão dos tópicos referentes à cota de participação para microempresas e empresas de pequeno porte. A minuta do edital reserva a competição exclusiva para ME/EPP em diversos itens (valor menor a oitenta mil reais), mas, para os demais, que se situarem acima deste patamar financeiro, deve haver a reserva de cota de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte (são dois benefícios diferentes previstos no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e que não são excludentes entre si). O afastamento de qualquer um deles deve se dar com devida e robusta justificativa nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 ou do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

R. Conforme declaração, com a devida justificativa.

h) na cláusula 5.1, deve ser definido se o modelo de entrega será em remessa única ou parcelada. Sendo remessa parcelada, deve haver definição de calendário de entrega de cada parcela; no caso de remessa única, desnecessário tal calendário. É de especial relevância destacar desde logo que o tipo de remessa não se confunde com as aquisições sob demanda do sistema de registro de preços. Neste modelo de contratação, a Administração fixa um intervalo (quantitativo mínimo e máximo) que poderá contratar e, de acordo com sua necessidade e durante a vigência da ata de registro de preços, firmará quantos contratos se fizerem necessários desde que observando aquele intervalo registrado em ata. O modelo de remessa diz respeito à entrega de cada um desses contratos pactuados. Se nas avenças formalizadas ao longo da ata, as “quantidades sob demanda” forem entrega de uma só vez, a remessa será única; caso cada contrato demande uma entrega calendarizada, a remessa será parcelada;

R. Os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, conforme o inserido no tópico 5.1 do presente Termo.

i) diante da exclusão do item 5.2 (calendário de entrega), presume-se que a remessa será única; em sendo assim, recomenda-se reavaliação quanto ao prazo de entrega fixado em 30 dias úteis. Se for da intenção da Administração não utilizar contrato, mas sim algum instrumento substitutivo, o prazo de entrega deve ser de no máximo, 30 dias corridos;

R. Tópico corrigido.

j) se não prevista garantia de contratação, carecem de sentido as cláusulas 7.2.4.2 e 7.2.4.2.1;

R. Tópicos retirados.

k) o prazo previsto na cláusula 8.4 deve se referir à metade do prazo da cláusula 8.3;

R. Tópicos atualizados.

l) a despeito do quanto indicado no item 5.1 e com a exclusão do item 5.2, a cláusula 9.3 informa que o fornecimento será parcelado. Deve a Administração superar as contradições lógicas contidas no TR, indicando, desde logo, que o fornecimento será integral;

R. O objeto a ser licitado, de forma parcelada, mantém-se. A Lei 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto seja adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme disciplina os artigos 40 (inciso V, alínea b) e 47 (inciso II). A administração deve avaliar, por meio de estudo técnico preliminar, se a divisão em lotes favorece a competição e gera economia efetiva, sem comprometer a integridade do objeto ou a economia de escala.

m) devem ser devidamente justificadas as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira de forma concreta, por exemplo, com cotejo de contratações anteriores que enfrentaram dificuldades em razão de questões técnicas e/ou financeiras das contratadas etc, haja vista que a justificativa contida nos autos (p. 859) é genérica, sem aprofundar a questão específica e concretamente;

R. Solicitações atendidas e inseridas à declaração, tendo em vista a importância da **Qualificação Técnica**, para garantir que o licitante possua experiência e capacidade operacional para executar o objeto da licitação com qualidade e eficiência. Conforme o artigo 30, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestados ou certidões técnicas. Essa exigência visa minimizar riscos de falhas, atrasos ou fornecimento inadequado, assegurando que o contratado detenha a expertise necessária para atender às especificações do edital. Na região amazônica, onde a logística é complexa devido à extensão territorial, difícil acesso e infraestrutura limitada, a qualificação técnica torna-se ainda mais crucial para garantir entregas no prazo e em condições adequadas, evitando prejuízos à população e à execução dos serviços públicos.

A **Qualificação Econômico-Financeira** tem por objetivo assegurar a capacidade do licitante de suportar economicamente a execução do contrato, protegendo a Administração contra riscos de inadimplência. Em conformidade com o artigo 31 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da saúde financeira, por meio de demonstrações contábeis e outros documentos, é fundamental para garantir a continuidade do serviço ou fornecimento e a segurança jurídica do contrato. Na Amazônia, onde custos logísticos são elevados devido a transporte fluvial, condições climáticas adversas e ausência de infraestrutura adequada, a solidez

econômico-financeira do fornecedor é imprescindível para assegurar que ele possa arcar com esses desafios sem comprometer a regularidade da entrega e a qualidade do serviço.

n) Recomenda-se que seja apresentada manifestação sobre a aplicação ou não da margem de preferência, sendo pertinente recomendar que o órgão consulte a Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 (e suas atualizações): 1) Caso conclua pela incidência da margem de preferência, caberia a adaptar as minutas de Edital e termo de referência ou 2) Sendo mantida a não incidência, não há mais providências a serem tomadas;

R. O objeto da contratação não se enquadra na resolução.

o) o item 4.24 afirma que não será exigida garantia contratual com base nas razões expostas no ETP. Contudo, tal fundamentação não consta naquele artefato. Deve ser trazida aos autos a devida motivação para afastamento da garantia contratual;

R. Tópico atualizado. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os produtos a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo viável.

p) já sobre o instrumento substitutivo ao contrato anexo ao TR; em sendo o caso de sua utilização, se observada as hipóteses do 95 da Lei nº 14.133/2021, repisam-se as recomendações sobre a definição do prazo de vigência do ajuste contratual;

R. Anexo removido (não havia necessidade).

q) ainda sobre o instrumento substitutivo ao contrato, recomenda-se a manutenção das cláusulas 2.5 e seguintes que tratam da prorrogação contratual, que não se confunde com a prorrogação da ata.

R. Anexo removido (não havia necessidade)

46. Sendo o presente caso referente à aquisição de gêneros alimentícios, destacam-se as recomendações contidas no Anexo VIII deste Parecer. Anote-se:

a) oportuno que o órgão demandante relate e detalhe o tipo de necessidade que envolve a contratação de alimentos. Por exemplo, se a necessidade apresentada decorre do dever legal de fornecer alimentos, demonstrando a competência do órgão requisitante para providenciar o atendimento desse dever; quais os alimentos atendem a necessidade descrita (envolve apenas alimentos industrializados? alimentos *in natura*?); a necessidade envolve refeições prontas? Ou existe equipe de cozinha para elaborar as refeições no próprio órgão?; os alimentos comprados atenderão a necessidades de quais unidades?; não há contratos em vigor que supram a necessidade? Etc.

R. A Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405, Publicado no Boletim do Exército nº 38, de 23 de Setembro de 2022), relata que o presente Catálogo visa relacionar os gêneros de alimentação complementares que devem ser adquiridos diretamente pelas Organizações Militares (OM) que possuem rancho organizado, os quais são definidos como Quantitativo de Rancho (QR). As necessidades não envolvem alimentos prontos, seguindo as especificações dos itens no Termo de Referência (TR), à luz das orientações sobre características gerais dos gêneros do QR, o conjunto de atributos que envolvem as características gerais do artigo e as condições para o recebimento e sua conservação.

b) recomenda-se que o órgão assessorado atente para as orientações das páginas 122 a 127 e 260 a 261 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualizado em setembro de 2023; dentre outras orientações do GUIA, ressaltam-se dentre outras aquelas que orientam:

b.1) a verificação da necessidade ou não de registro na ANVISA quanto ao alimento que será adquirido e se há normas referentes às embalagens e rótulos;

R. Todos os itens comestíveis devem seguir as normas do anteriormente exposto, já que, para um alimento ser considerado seguro e comestível, **a embalagem usada em contato direto com ele deve estar regularizada conforme normas da ANVISA.** A base legal inclui a **Lei 9.782/1999**, que atribui à ANVISA a responsabilidade pela regulamentação desses materiais. A partir de 1º de setembro de 2024, a **RDC 843/2024**, em conjunto com a **IN 281/2024**, define se a embalagem exige registro, notificação ou simples comunicação à Vigilância Sanitária. Essa sistemática substituiu normas anteriores, como a **RDC 27/2010**, consolidando os critérios por nível de risco à saúde pública.

b.2) inclusão como obrigação da contratada de observar a Resolução RDC Anvisa 216, de 2004, alterada pela RDC 52, de 2014, bem como normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais;

R. Incluso no item 5.5.

b.3) para os produtos de origem animal, inserir como requisito de aceitação do produto que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

R. Obrigatoriedade inclusa no item 5.6.

b.4) para os produtos de origem vegetal, os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

R. Obrigatoriedade inclusa no item 5.7.

c) em razão de serem bens ordinariamente encontrados em mercados, conveniências e afins, com especificações e armazenagens padronizadas, eventual opção por exigir amostra precisa estar motivada nos autos, haja vista tratar-se de procedimento que gera custos ao fornecedor e que sabidamente o incorpora ao preço final;

R. Não serão exigidas amostras.

d) considerando ser comum que as licitações para aquisição de gêneros alimentícios envolvam centenas de itens, por vezes com características muito próximas, deve-se ter redobrada atenção quando da pesquisa de preços e consequente avaliação crítica, para que nenhum item seja negligenciado;

R. Foi confeccionada a pesquisa de preços, conforme prevê a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Para eludir problemas expostos na supracitada recomendação, a Pesquisa de Preços foi realizada por meio do **Comprasnet**.

e) no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos foi estabelecida a possibilidade de agricultores familiares fornecerem produtos à administração pública federal, estipulando-se um percentual mínimo de 30% destinado, sempre que possível, à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, conforme infere-se da leitura dos seguintes artigos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023: art.2º, I a XIII, e §§ 1º e 2º; art. 4º, I a IV, §§ 1º a 3º; 5º, §§ 1º e 2º; e art. 8º, §§ 1º e 2º;

R. Foi utilizada a Chamada Pública nº 02/2024 para atender a demanda do Comando da 12ª Região Militar, juntamente às Organizações Militares participantes do GCALC Gu Manaus, no período de 2024/2025. Na presente data, a Chamada Pública 2025/2026 encontra-se em execução de Fase Interna, com o NUP 64321.015775/2025-04.

f) recomenda-se que o órgão assessorado informe nos autos quanto ao atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no corrente ano ou, alternativamente, se a ele é aplicável alguma exceção legalmente prevista.

R. Será realizada a aquisição de itens provenientes da agricultura familiar, por meio de processo de chamada pública, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 17 da Lei nº 11.947/2009, que incentivam a compra direta de pequenos produtores rurais para o atendimento das demandas públicas. Essa iniciativa visa fortalecer a economia local, promover a sustentabilidade e garantir a oferta de produtos frescos e de qualidade. O processo de chamada pública possibilita maior transparência e competitividade, além de atender aos princípios da administração pública. A participação está aberta a agricultores familiares e seus grupos associativos devidamente cadastrados, que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital. A Organização Militar reafirma seu compromisso com o desenvolvimento regional e a valorização da agricultura familiar, promovendo práticas que beneficiam tanto a instituição quanto a comunidade local.

ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

49. No caso em tela, não se localizou nos autos os documentos relativos à pesquisa de preços e a manifestação técnica com a análise crítica dos preços, em que se discorre sobre os parâmetros e metodologias para aferição dos valores de mercado, o que precisa ser providenciado.

R. A supracitada documentação encontra-se nas páginas de número 20 à 850, sendo confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

50. Além disso, são feitas as seguintes recomendações:

a) diante da existência de diversas unidades militares participantes, recomenda-se que seja reavaliada a refeitura da pesquisa de preços levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos;

R. Ainda que o aumento de quantitativos, em razão da adesão de múltiplas unidades militares à presente licitação, possa, em tese, permitir a obtenção de condições mais vantajosas, entende-se que não há prejuízo à vantajosidade da contratação ou necessidade de refazimento da pesquisa de preços, uma vez que esta foi realizada com base em dados extraídos do ComprasNet.

O sistema reúne valores praticados em licitações públicas recentes, com ampla representatividade nacional e em diferentes volumes de aquisição, o que confere abrangência, confiabilidade e realismo às estimativas utilizadas.

Ademais, a variação de preços entre faixas de volume nem sempre é significativa ou linear, e outros fatores (como frete, sazonalidade e regionalidade) muitas vezes impactam mais do que o quantitativo. Assim, a Administração entende que a pesquisa realizada já contempla cenários compatíveis com o volume total estimado, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação, conforme exige o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que a estimativa do valor da contratação diminuirá com a realização do Pregão, trazendo economicidade à Administração.

b) não foi elaborado o documento exigido no artigo 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o atendimento dos requisitos deste dispositivo normativo;

R. A supracitada documentação encontra-se nas páginas de número 20 à 850.

c) após a juntada de extrato de pesquisa no compras.gov.br, existe breve exposição de que foi utilizado também o parâmetro do artigo 5º, III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso). Porém, não existe nenhuma comprovação documental sobre esta pesquisa, devendo ser corrigida a instrução processual neste ponto;

R. A pesquisa de preços pelo ComprasNet, ferramenta vinculada ao sistema de compras do Governo Federal, obtém suas informações diretamente do SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais), conforme estabelecido pelo Decreto nº 1.094/1994. Esse sistema é utilizado pela Administração Pública Federal para registrar licitações, contratos e compras em geral. Os dados alimentam o SISPP (Sistema de Preços Praticados), que reúne valores efetivamente contratados, inclusive por meio de atas de registro de preços. Assim, as informações disponíveis refletem contratações reais feitas por órgãos públicos e estão respaldadas por normas e manuais oficiais do Governo Federal. Isso confere confiabilidade à ferramenta para fins de pesquisa de preços prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021, inclusive do artigo 5º, III

d) não há juntada da série de preços coletados por item, com indicação de quais foram excluídos por serem considerados inadequados (excessivamente altos ou excessivamente baixos), embora se afirme que “após análise detalhada dos preços obtidos, foram eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso II e III como fonte de consulta. Levou-se em consideração os preços de mercado regionais, certamente mais elevados, tendo em vista por se tratar de uma cidade isolada, com acesso limitado por estradas e com dependência de transporte fluvial e aéreo para a chegada de mercadorias, aumentando significativamente os custos de transporte e consequentemente o

preço final dos produtos. Ademais a região é propensa a variações climáticas, como secas e enchentes, que podem afetar a produção agrícola local e, por conseguinte, o abastecimento e os preços dos alimentos”.

R. Essa possibilidade está alinhada ao princípio da economicidade e ao dever de realizar uma pesquisa de preços crítica, fundamentada e contextualizada, conforme estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que autoriza o descarte justificado de valores excessivamente elevados ou inexequíveis. Também encontra respaldo no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como no art. 6º da mesma Lei, que define o dever de planejamento e de justificativa técnica.

Ademais, considerando que a pesquisa foi realizada no âmbito do ComprasNet, sistema oficial do Governo Federal, e que os dados são extraídos do SIASG, a exclusão de determinados itens se configura como uma medida legítima e necessária para garantir a adequação da estimativa orçamentária, assegurando transparência, legalidade e aderência ao interesse público.

Manaus-AM, 07 de Agosto de 2025

Assinado digitalmente por CLEITON CELINO

CLEITON C [REDACTED] SGT

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ESM [REDACTED] GT

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ANTONIO [REDACTED] PTEN

Chefe da equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64321.007247/2025-73

Em 08/08/2025 às 08:00, faço anexar ao presente processo 64321.007247/2025-73, o(s) documento(s): TERMO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf.

Cle [REDACTED] Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento

05

A,

2

m

de

vil

da

m

c. PROCESSO LICITATÓRIO - pregão eletrônico - designação de pregoeiro e equipe de apoio

Designo os militares listados a seguir para as funções de agente de contratação titular, agente de contratação substituto e equipe de apoio ao Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025 - 12ª RM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (QR) para o Comando da 12ª Região Militar e Unidades do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com abertura da fase de lances prevista para agosto de 2025:

2º Ten OTT

Assessor Co

2º Ten OTT

Equipe Téc

2º Ten OTT

Assessora Ju

3º Sgt PTT

Agente de C

3º Sgt PTT

Agente de Contratação - Pregoeira Substituta

Em consequência:

1) torno sem efeito a Nota nº 56.648, de 22 JUL 25, da SALC Cmdo 12ª RM, publicada no BI Nr 140, de 30/07/2025, do Cmdo 12ª RM, por necessidade de substituir militar anteriormente designada;

2) caberá ao agente de contratação [pregoeiro(a) titular e substituto(a)] conduzir a sessão pública, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e, ao final, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, conforme prevê o art. 8, do Decreto nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3) caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, a de auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, devendo permanecer à disposição deste durante toda a duração do certame, desde a data/hora de abertura da licitação até a homologação do certame;

4) os agentes da contratação [pregoeiro(a) titular, substituto(a) e equipe de apoio] deverão, além de solicitar no Op Log o acesso ao sistema SIASG, comparecer à SALC para receber orientações complementares, alinhamento de procedimentos e esclarecimentos quanto às etapas do processo licitatório, contribuindo para a condução eficiente e regular dos certames sob sua responsabilidade; e

5) o Esc Sau, a Asse Ap As Jurd, a B Adm Ap, a SVP/12 Cmdo 12ª RM, a Cia C/12ª RM, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 56.824, de 31 JUL 25, da SALC Cmdo 12ª RM)

4ª Parte

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Div FLAVIO ALVARENGA FILHO
Comandante da 12ª Região Militar

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Edital 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	A [REDACTED] MOTA	08/08/2025 10:33 (v 2.3)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

[PREGÃO ELETRÔNICO]

90004/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160014) Comando da 12ª Região Militar

OBJETO

registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 45.326.954,77

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

(Processo Administrativo nº 64321.007247/2025-73)

Torna-se público que o Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus/AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens 6, 12, 18, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 93, 94, 96, 109, 111, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 134, 140, 143, 144, 145, 147, 173, 176, 177, 180, 185, 188, 191, 192, 197, 198, 205, 206, 210, 212, 213, 214, 217 e 221 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido declarada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia e serão solicitados por meio do sistema eletrônico.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:[A3]

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação. e

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. **Folha 1949**

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Comando da 12ª RM, sediado à Av. Coronel Teixeira, 6.155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, na Seção de Licitações e Contratos, de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail pregao@12rm.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, seção de Licitações e Contratos.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Folha 1952

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Comando da 12ª RM, sediado na Av. Coronel Teixeira, 6.155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, seção de licitações e contratos, de segunda-feira a quinta-feira, nos horários de 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.2 Apêndice do Anexo I – Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Quantitativo do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes; e

16.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Manaus/AM , 08 de agosto de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

D 

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 10:32:13.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX /AM	Arquiteto [REDACTED] DA F [REDACTED]	07/08/2025 19:38 (v 7.11)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo as estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

QUANTITATIVO DA UNIDADE GESTORA E UNIDADES PARTICIPANTES						
Item	CAT MAT	Descrição	Und Med	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	463748	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	16176	R\$ 6,77	R\$ 109.511,52
2	463746	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	17728	R\$ 6,89	R\$ 122.145,92
3	463749	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana	KG	11983	R\$ 7,28	R\$ 87.236,24
4	463753	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	19680	R\$ 6,70	R\$ 131.856,00
5	463754	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	34781	R\$ 8,18	R\$ 284.508,58
6	463764	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	7612	R\$ 7,96	R\$ 60.591,52
7	463767	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	27770	R\$ 7,87	R\$ 218.549,90
8	463781	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	31984	R\$ 8,51	R\$ 272.183,84
9	463780	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	13359	R\$ 9,42	R\$ 125.841,78
10	463770	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	30274	R\$ 8,02	R\$ 242.797,48

11	463795	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	20604	R\$ 9,33	R\$ 192.235,32
12	463791	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	6770	R\$ 10,57	R\$ 71.558,90
13	463796	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	30082	R\$ 7,34	R\$ 220.801,88
14	463792	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	9259	R\$ 10,48	R\$ 97.034,32
15	463803	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	12089	R\$ 21,04	R\$ 254.352,56
16	463805	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	27045	R\$ 10,81	R\$ 292.356,45
17	463807	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	6700	R\$ 19,48	R\$ 130.516,00
18	463818	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	6457	R\$ 10,68	R\$ 68.960,76
19	463819	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	2890	R\$ 38,69	R\$ 111.814,10
20	463830	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	19534	R\$ 18,67	R\$ 364.699,78
21	463832	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	24410	R\$ 17,26	R\$ 421.316,60
22	463836	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	14536	R\$ 13,75	R\$ 199.870,00
23	463837	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	KG	12252	R\$ 24,94	R\$ 305.564,88
24	463876	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum	KG	10080	R\$ 26,64	R\$ 268.531,20
25	463878	Verdura in natura, tipo cebolinha, apresentação natural	KG	14163	R\$ 23,09	R\$ 327.023,67
26	463821	Verdura in natura, tipo chicória	KG	11558	R\$ 16,23	R\$ 187.586,34
27	463822	Verdura in natura, tipo couve, espécie comum, apresentação: maço com pelo menos 6 folhas	UND	35182	R\$ 5,57	R\$ 195.963,74
28	463831	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	8825	R\$ 22,10	R\$ 195.032,50
29	463824	Verdura in natura, tipo espinafre	KG	4062	R\$ 21,78	R\$ 88.470,36
30	463898	Verdura in natura, tipo hortelã, espécie comum	KG	4027	R\$ 47,64	R\$ 191.846,28
31	463906	Verdura in natura, tipo manjerição, espécie comum	KG	4372	R\$ 24,42	R\$ 106.764,24
32	463802	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie amarelo/extra	KG	9266	R\$ 26,84	R\$ 248.699,44
33	463809	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	19576	R\$ 14,02	R\$ 274.455,52

34	463808	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie vermelho/extra	KG	8436	R\$ 21,57	R\$ 181.964,52
35	463839	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum	KG	30054	R\$ 9,07	R\$ 272.589,78
36	463829	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo	KG	15136	R\$ 9,77	R\$ 147.878,72
37	463826	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum	KG	4818	R\$ 26,98	R\$ 129.989,64
38	463930	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	KG	4905	R\$ 23,13	R\$ 113.452,65
39	463923	Pimenta de cheiro	KG	12768	R\$ 28,98	R\$ 370.016,64
40	464371	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	12058	R\$ 11,28	R\$ 136.014,24
41	464374	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1,5 kg	KG	17846	R\$ 10,08	R\$ 179.887,68
42	464376	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	23020	R\$ 12,79	R\$ 294.425,80
43	464380	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	25230	R\$ 7,44	R\$ 187.711,20
44	464381	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	KG	29960	R\$ 8,79	R\$ 263.348,40
45	464392	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha	KG	8845	R\$ 12,08	R\$ 106.847,60
46	464393	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	KG	24910	R\$ 7,00	R\$ 174.370,00
47	464398	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	21466	R\$ 8,11	R\$ 174.089,26
48	464401	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji	KG	22014	R\$ 15,35	R\$ 337.914,90
49	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	19466	R\$ 9,66	R\$ 188.041,56
50	464410	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	KG	13392	R\$ 10,22	R\$ 136.866,24
51	464418	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	KG	53170	R\$ 8,43	R\$ 448.223,10
52	464422	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	30500	R\$ 8,16	R\$ 248.880,00
53	464328	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum	KG	5644	R\$ 43,61	R\$ 246.134,84
54	464435	Fruta in natura, tipo tangerina,	KG	14133	R\$ 10,94	R\$ 154.615,02
55	464438	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	KG	7712	R\$ 29,81	R\$ 229.894,72
56	464441	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	KG	7712	R\$ 25,25	R\$ 194.728,00
57	464379	Fruta in natura, tipo Banana Pacovan	KG	13518	R\$ 11,96	R\$ 161.675,28

58	464339	Fruta in natura, tipo Kiwi	KG	4996	R\$ 32,53	R\$ 162.519,88
59	463771	Cará roxo in natura	KG	10819	R\$ 12,92	R\$ 139.781,48
60	464358	Tucumã in natura descascado	KG	4100	R\$ 33,40	R\$ 136.940,00
61	464362	Pupunha in natura	KG	5974	R\$ 33,52	R\$ 200.248,48
62	463916	Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional.	Und 1kg	4906	R\$ 22,80	R\$ 111.856,80
63	463857	Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional.	Kg	3356	R\$ 31,63	R\$ 106.150,28
64	463872	Canela em pó– embalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional.	Und	4183	R\$ 7,66	R\$ 32.041,78
65	463937	Colorau/Urucum em pó– embalado em pacote de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	7698	R\$ 18,89	R\$ 145.415,22
66	463891	Cominho em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	3293	R\$ 23,82	R\$ 78.439,26
67	463920	Pimenta do reino em pó– embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	5560	R\$ 32,73	R\$ 181.978,80
68	463856	Alecrim desidratado - embalado de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	2100	R\$ 32,11	R\$ 67.431,00
69	444503	Tempero tipo ervas finas desidratadas	KG	2513	R\$ 30,19	R\$ 75.867,47
70	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça, kg	KG	12148	R\$ 46,82	R\$ 568.769,36
71	463904	Louro folha – embalagem contendo no mínimo 4g, com validade e com tabela nutricional.	Und	5694	R\$ 14,43	R\$ 82.164,42
72	463912	Noz-moscada – pó – contendo no mínimo 10g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3477	R\$ 7,46	R\$ 25.938,42
73	463934	Tomilho desidratado - embalagem 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	3932	R\$ 11,12	R\$ 43.723,84
74	463917	Paprica picante – com validade e com tabela nutricional.	Embalagem 500g	4142	R\$ 9,40	R\$ 38.934,80
75	463931	Salsa desidratada - com validade e com tabela nutricional.	KG	4192	R\$ 23,54	R\$ 98.679,68
76	463908	Manjerição desidratado - com validade e com tabela nutricional.	KG	3428	R\$ 18,47	R\$ 63.315,16
77	463902	Gergelim – embalagem de 1kg, com validade e com tabela nutricional.	KG	1807	R\$ 30,38	R\$ 54.896,66

78	241571	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	4307	R\$ 9,03	R\$ 38.892,21
79	463551	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, individual.	CX 200ML	39480	R\$ 3,78	R\$ 149.234,40
80	236197	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	3822	R\$ 17,24	R\$ 65.891,28
81	445479	Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARRAFA 330ML	33350	R\$ 14,76	R\$ 492.246,00
82	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástica, descartável, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÃO 20 LITROS	1760	R\$ 29,16	R\$ 51.321,60
83	445484	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARRAFA 350ML	51740	R\$ 1,77	R\$ 91.579,80
84	466788	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	3903	R\$ 12,81	R\$ 49.997,43
85	448996	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	11379	R\$ 10,81	R\$ 123.006,99
86	460501	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote c/ 500 g	PCT 500G	9520	R\$ 17,00	R\$ 161.840,00
87	463698	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	7430	R\$ 42,37	R\$ 314.809,10
88	463695	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	4641	R\$ 23,94	R\$ 111.105,54
89	459639	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	5270	R\$ 51,61	R\$ 271.984,70
90	447666	Bacon defumado, em manta, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	15690	R\$ 36,81	R\$ 577.548,90
91	463968	Barra de cereal, sabores: banana com aveia ou banana (25g),	Und	44540	R\$ 24,14	R\$ 1.075.195,60
92	463707	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans.	EMB 500G	11940	R\$ 20,11	R\$ 240.113,40
93	217131	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	14458	R\$ 3,02	R\$ 43.663,16
94	304977	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	32210	R\$ 1,11	R\$ 35.753,10

95	255869	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	8752	R\$ 9,24	R\$ 80.868,48
96	241572	Caldo de carne em pó 1kg	KG	5056	R\$ 8,81	R\$ 44.543,36
97	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	6062	R\$ 35,04	R\$ 212.412,48
98	446671	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	15246	R\$ 9,35	R\$ 142.550,10
99	460493	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado	KG	11838	R\$ 15,29	R\$ 181.003,02
100	447742	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18°C, com validade mínima de seis meses.	KG	10316	R\$ 25,13	R\$ 259.241,08
101	459663	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate /sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido - frasco com 400 g	FRASCO 400G	10564	R\$ 8,53	R\$ 90.110,92
102	471259	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	4932	R\$ 26,13	R\$ 128.873,16
103	463544	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. Kg	KG	4414	R\$ 30,42	R\$ 134.273,88
104	258358	Coco seco, apresentação ralado.	KG	4922	R\$ 33,89	R\$ 166.806,58
105	462830	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	5309	R\$ 35,29	R\$ 187.354,61
106	446532	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200G	36491	R\$ 4,44	R\$ 162.020,04
107	462679	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	11552	R\$ 21,08	R\$ 243.516,16
108	462601	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar /glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 Kg	KG	6672	R\$ 19,19	R\$ 128.035,68
109	461222	Essência de baunilha	1 LITRO	2067	R\$ 20,26	R\$ 41.877,42
110	459670	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	15712	R\$ 16,12	R\$ 253.277,44
111	459152	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500G	5882	R\$ 12,27	R\$ 72.172,14
112	465332	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	110370	R\$ 6,34	R\$ 699.745,80

113	459596	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti, pacote 500 g	Emb 500G	8880	R\$ 18,63	R\$ 165.434,40
114	459586	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500G	3536	R\$ 30,21	R\$ 106.822,56
115	463971	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açucarado.	KG	6759	R\$ 22,88	R\$ 154.645,92
116	462657	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	9234	R\$ 15,84	R\$ 146.266,56
117	462662	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6647	R\$ 21,67	R\$ 144.040,49
118	462670	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	6109	R\$ 9,63	R\$ 58.829,67
119	462675	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	6332	R\$ 16,75	R\$ 106.061,00
120	462684	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	8746	R\$ 13,28	R\$ 116.146,88
121	459015	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	6642	R\$ 6,91	R\$ 45.896,22
122	462729	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	KG	14022	R\$ 18,94	R\$ 265.576,68
123	462722	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	7124	R\$ 3,74	R\$ 26.643,76
124	462703	Geléia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	7142	R\$ 4,87	R\$ 34.781,54
125	217777	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	4598	R\$ 15,84	R\$ 72.832,32
126	459085	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	11490	R\$ 11,72	R\$ 134.662,80
127	444323	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1Kg	3745	R\$ 58,57	R\$ 219.344,65
128	447747	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	36670	R\$ 2,09	R\$ 76.640,30
129	447748	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	18075	R\$ 42,42	R\$ 766.741,50
130	446706	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo polpa frutas, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °C, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTELA 6 UND	20070	R\$ 6,92	R\$ 138.884,40

131	462823	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	5856	R\$ 30,98	R\$ 181.418,88
132	462824	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	5916	R\$ 34,96	R\$ 206.823,36
133	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	6216	R\$ 32,24	R\$ 200.403,84
134	462825	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	8506	R\$ 5,39	R\$ 45.847,34
135	464011	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	8026	R\$ 18,47	R\$ 148.240,22
136	464014	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	32188	R\$ 8,57	R\$ 275.851,16
137	449182	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	6755	R\$ 32,07	R\$ 216.632,85
138	447702	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.	KG	17976	R\$ 25,78	R\$ 463.421,28
139	447705	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	11619	R\$ 24,75	R\$ 287.570,25
140	459658	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	7470	R\$ 10,45	R\$ 78.061,50
141	446397	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	8267	R\$ 24,14	R\$ 199.565,38
142	467538	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embalagem1kg	5524	R\$ 48,12	R\$ 265.814,88
143	459667	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,200g	200g	6310	R\$ 6,02	R\$ 37.986,20
144	459655	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embalagem 180 ml	9590	R\$ 2,29	R\$ 21.961,10
145	241553	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASCO 150 ml	10602	R\$ 2,36	R\$ 25.020,72
146	459653	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embalagem 1 litro	9350	R\$ 12,95	R\$ 121.082,50
147	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	14398	R\$ 2,79	R\$ 40.170,42

148	447786	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	13045	R\$ 16,68	R\$ 217.590,60
149	447789	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrato de sódio, apresentação fatiada.	KG	13100	R\$ 20,40	R\$ 267.240,00
150	446625	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BANDEJA 30 UND	13686	R\$ 20,79	R\$ 284.531,94
151	446617	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeja com 30 unidades	BANDEJA 30 UND	29867	R\$ 24,37	R\$ 727.858,79
152	460486	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água /açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASCO 500g	7718	R\$ 28,75	R\$ 221.892,50
153	464468	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	16007	R\$ 23,57	R\$ 377.284,99
154	464493	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	14450	R\$ 22,94	R\$ 331.483,00
155	464484	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	15703	R\$ 28,38	R\$ 445.651,14
156	464488	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	16440	R\$ 21,97	R\$ 361.186,80
157	464491	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	15280	R\$ 23,00	R\$ 351.440,00
158	464474	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	16360	R\$ 22,27	R\$ 364.337,20
159	464485	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	16516	R\$ 28,38	R\$ 468.724,08
160	447790	Presunto de peru, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	20500	R\$ 51,51	R\$ 1.055.955,00
161	447770	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	23900	R\$ 26,76	R\$ 639.564,00
162	447072	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	11060	R\$ 49,94	R\$ 552.336,40
163	446633	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	21990	R\$ 48,72	R\$ 1.071.352,80
164	446648	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	3670	R\$ 69,33	R\$ 254.441,10
165	446639	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	13540	R\$ 50,32	R\$ 681.332,80
166	447790	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	11935	R\$ 57,89	R\$ 690.917,15

167	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	20960	R\$ 3,88	R\$ 81.324,80
168	217785	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARRAFA 2L	17970	R\$ 9,07	R\$ 162.987,90
169	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	21410	R\$ 4,00	R\$ 85.640,00
170	217784	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e arona natural. Sabor cola comum.	GARRAFA 2L	18070	R\$ 10,14	R\$ 183.229,80
171	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	GARRAFA 2L	15170	R\$ 8,63	R\$ 130.917,10
172	217781	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo fcf.	LATA 350 ML	18910	R\$ 5,30	R\$ 100.223,00
173	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranato, azul brilhante fcf e tartrazina.	LATA 350 ML	17810	R\$ 3,71	R\$ 66.075,10
174	217782	Refrigerante, ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranato, azul brilhante fcf e tartrazina.	GARRAFA 2L	15210	R\$ 7,18	R\$ 109.207,80
175	446671	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, prazo validade 8 dias (após aberto) – copo 200g	COPO 200G	15726	R\$ 9,71	R\$ 152.699,46
176	454018	Sal, tipo grosso, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	5702	R\$ 3,54	R\$ 20.185,08
177	454017	Sal, tipo fino, uso alimentício – pacote 1 kg	KG	15116	R\$ 2,50	R\$ 37.790,00
178	447877	Salame, uso culinário, tipo italiano, apresentação: peça de 1 kg	KG	2534	R\$ 64,74	R\$ 164.051,16
179	447720	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada a -18°c, com validade mínima de três meses.embalagem à vácuo de kg	KG	18512	R\$ 15,21	R\$ 281.567,52
180	449006	Sardinha em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses – lta 125 g	LATA 125G	8958	R\$ 6,48	R\$ 58.047,84

181	462772	Sorvete, prazo validade 18, aplicação sobremesa, ingredientes água /açúcar/glicose/leite pó/leite/gordura, composição proteínas/lipídios /carboidratos, (diversos sabores) – copo 100 ml	copo100 ml	77780	R\$ 4,18	R\$ 325.120,40
182	462772	Sorvete, tipo gelado, sabor variado, embalagem plástica de 5L.	Embalagem 5 litros	11141	R\$ 87,67	R\$ 976.731,47
183	305348	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	CX COM 200ML	40146	R\$ 2,89	R\$ 116.021,94
184	462101	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 2 kg.	Embalagem 2Kg	2648	R\$ 43,65	R\$ 115.585,20
185	467288	Torrada, ingredientes farinha de trigo enriquecida , ferro e ácido fólico, f a. Características adicionais: industrializa, integral e salgada. Pct 142g	Pacote 142g	6340	R\$ 5,35	R\$ 33.919,00
186	464883	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa)	KG	2621	R\$ 34,06	R\$ 89.271,26
187	242454	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Bisnaga 100 g	5908	R\$ 77,60	R\$ 458.460,80
188	279262	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500G	5014	R\$ 7,15	R\$ 35.850,10
189	463551	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Emb 200ml	31690	R\$ 3,05	R\$ 96.654,50
190	467201	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	13358	R\$ 36,01	R\$ 481.021,58
191	465350	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	7776	R\$ 9,10	R\$ 70.761,60
192	465633	Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	42946	R\$ 1,28	R\$ 54.970,88
193	308613	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	3302	R\$ 35,91	R\$ 118.574,82
194	456879	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	3202	R\$ 37,51	R\$ 120.107,02
195	431853	Salgados diversos, tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	3382	R\$ 99,31	R\$ 335.866,42
196	460494	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1 Kg	7102	R\$ 25,58	R\$ 181.669,16
197	279242	Mistura para bolo diversos sabores.	Pct 450 G	7286	R\$ 5,67	R\$ 41.311,62
198	467430	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 236 ml	8260	R\$ 7,74	R\$ 63.932,40

199	464004	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embalagem 1kg	5410	R\$ 56,39	R\$ 305.069,90
200	462638	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	Embalagem 1kg	13370	R\$ 27,63	R\$ 369.413,10
201	458918	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	25850	R\$ 9,05	R\$ 233.942,50
202	464758	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garrafa 500 ml	23530	R\$ 4,35	R\$ 102.355,50
203	464752	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23680	R\$ 5,12	R\$ 121.241,60
204	464751	Suco concentrado de maracujá em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	23620	R\$ 6,97	R\$ 164.631,40
205	258202	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	3203	R\$ 8,65	R\$ 27.705,95
206	459084	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1kg	5861	R\$ 10,00	R\$ 58.610,00
207	396583	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	9030	R\$ 18,92	R\$ 170.847,60
208	463547	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	Embalagem 500g	6500	R\$ 28,75	R\$ 186.875,00
209	298918	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicerídeos, Monoestearata De Sositana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	2908	R\$ 105,25	R\$ 306.067,00
210	463702	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal , Composição Básica: Entre 50% E 75% De Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	3264	R\$ 11,47	R\$ 37.438,08
211	459077	Amido Base: De Milho	KG	6210	R\$ 14,78	R\$ 91.783,80
212	483496	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	2246	R\$ 9,67	R\$ 21.718,82
213	463636	Biscoito Sabor: Cereais Diversos, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibras , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOTE 140G	15314	R\$ 3,80	R\$ 58.193,20
214	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 g	6132	R\$ 4,39	R\$ 26.919,48
215	458922	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Amarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	KG	14600	R\$ 12,70	R\$ 185.420,00
216	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	14560	R\$ 16,32	R\$ 237.619,20

217	440566	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	1089	R\$ 20,67	R\$ 22.509,63
218	466074	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MÊS, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	2348	R\$ 34,33	R\$ 80.606,84
219	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	KG	6154	R\$ 40,90	R\$ 251.698,60
220	396125	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	34474	R\$ 13,47	R\$ 464.364,78
221	464539	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	2604	R\$ 24,80	R\$ 64.579,20
222	484536	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	2099	R\$ 104,02	R\$ 218.337,98
223	616623	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	4705	R\$ 25,46	R\$ 119.789,30
VALOR TOTAL					R\$ 45.326.954,77	

- 1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*
- 1.1.1.1 Conforme apêndice do Anexo I Termo de Referência (TR) - Quantitativo do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.
- 1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*
- 1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000118/2025
 - II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024
 - III) Id do item no PCA:
 - VI) Classe/Grupo: 8915

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Verificar o que preconiza a Resolução RDC ANVISA n. 216/04 estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014.

4.1.4. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar registrados junto à instância competente, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), instituído pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.

4.1.5. Quanto à comercialização de água a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.6. Que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Não se aplica.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não se aplica.*

Da exigência de amostra

4.4. *Não se aplica.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não se aplica.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os produtos a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo viável.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Foi acostado aos autos a justificativa de afastamento do benefício.

Margem de Preferência:

4.9 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, conforme Anexo da Resolução SEGESICS /MGI nº 01, de 02 de julho de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, conforme demanda previamente solicitada.

5.1.1 Por se tratar de licitação SRP, os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5.1.2. A emissão da Nota de Empenho será discriminado em Global:

5.1.2.1. Regime Global: a entrega do material solicitado ocorrerá de forma parcelada, tendo a CONTRATADA a obrigação de firmar contrato junto a CONTRATANTE, assim como esclarecer especificamente como ocorrerá a entrega parcelada dos materiais solicitados.

5.1.3. Os pedidos (Ordem de Fornecimento de Materiais) serão enviados semanalmente, sendo que a quantidade mínima solicitada deste pedido, para cada gênero, será igual à coluna “requisição mínima” informada na tabela constante na tabela do Anexo I do Termo de Referência. Já a quantidade máxima solicitada por pedido não excederá ao informado na coluna “requisição máxima”.

5.1.4. Para fins de planejamento, a informação “requisição mínima” de cada material representa a demanda semanal de consumo do item nas Organizações Militares. Já a informação “requisição máxima” representa a demanda referente a um mês de consumo do item nas Organizações Militares.

5.1.5. No caso do fornecedor ganhar mais de um item, poderá ser incluído no pedido apenas um deles. Portanto, o fornecedor deve calcular os custos de entrega dos gêneros para cada item, semanalmente, conforme item 5.1.3. deste Termo.

5.1.6. Se o fornecedor entregar uma quantidade maior ou menor do que foi solicitada no pedido semanal, poderá ser rejeitada a entrega.

5.1.7. Todos os gêneros serão recebidos por uma Comissão composta por 3 (três) militares, a qual será modificada mensalmente.

5.1.8. Na entrega dos materiais, deverão ser fornecidas as respectivas Notas Fiscais, emitidas para cada entrega, ou seja, de acordo com o pedido semanal ou conforme os materiais fornecidos. Caso haja alguma discrepância entre o material entregue, a Nota Fiscal, Nota de Empenho e este Termo de Referência, será rejeitada a entrega.

5.2. As parcelas serão entregues seguindo solicitação prévia, conforme prazo máximo estipulado no item anterior.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	Av. C. [REDACTED] Ponta Negra, M [REDACTED] fone: [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1ª BIS Amv)	Av. S [REDACTED] naus-AM, [REDACTED] 2030	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
4º Batalhão de Aviação do Exército (4ª BAVEx)	Es [REDACTED] nia Oliveira Negro, Manaus (92)	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	Av. C [REDACTED] Ponta Negra, [REDACTED] telefone: [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt /12)	Av. Exp [REDACTED] pensa I. CE [REDACTED] 811	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
4º Centro de Geoinformação (4º CGEO)	Rua [REDACTED] ro Comp [REDACTED] 40, telef [REDACTED] 82.	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)	Av. [REDACTED] nge, Manaus [REDACTED] : (92)	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.
Colégio Militar de Manaus (CMM)	Rua [REDACTED] , Manaus [REDACTED] 2) 36 [REDACTED]	Horário de entrega: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h nos dias úteis.

Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E)	Av. [REDACTED] o Ponta Negra, [REDACTED] telefone:	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA)	Av. C [REDACTED] Ponta Negra, [REDACTED] efone:	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Comissão Regional de Obras/12 (CRO/12)	Av. C [REDACTED] Ponta Negra, [REDACTED] telefone:	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)	Av. Ma [REDACTED] Santo Antônio, [REDACTED] 60, telefone: [REDACTED] 3001.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.
Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)	Rua Profe [REDACTED] bairro Cachoeirinha, [REDACTED] 5-390, telefone: [REDACTED] 868.	Horário de entrega: 07: 30h às 12:00h e das 13: 00h às 16:30h nos dias úteis.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

5.6 Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

5.7 Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. Folha 1970

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) por cento por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias

7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (**cinco** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 3% (**três** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (**cinco** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1 % (**um** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) a 5 % (**cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente até o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.13. agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.14. produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

9.33 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) sua aptidão para fornecimento dos gêneros licitados, conforme os seguintes critérios:

- 9.33.1 Objeto similar: o(s) atestado(s) deve(m) comprovar o fornecimento anterior dos gêneros licitados;
- 9.33.2 Quantidade mínima: o quantitativo fornecido deve corresponder a, no mínimo, 5% do item licitado;
- 9.33.3 Somatório permitido: será admitido o somatório de atestados de contratos executados simultaneamente para atingir o quantitativo exigido;
- 9.33.4 Responsável contratual: os atestados podem estar em nome da matriz ou filial da empresa;
- 9.33.5 Verificação documental: a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, como:
 - a) cópia dos contratos;
 - b) dados do contratante (nome, endereço, telefone);
 - c) local de entrega dos produtos;

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$45.326.954,77 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160014

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 171397

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30

V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1 Não há.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **(identificar o Contratado)** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital OU Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais

anexos a que se refere o **Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como a que responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANT [REDACTED] NDES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:27:29.

CLEI [REDACTED] LVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:38:45.

E [REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 19:29:51.

ITEM	UNID	DESCRÇÃO
------	------	----------

Nº	Descrição	Total			Máxim a			Mínima			Total			Máxim a			Mínima			Total			Máxim a			Mínima			Total			Máxim a			Mínima			Total			QtD Total	Valor Unitário	Valor total		
		Máxima	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total	Máxim a	Mínima	Total											
1	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	1219	2438	4876	3	10	100	10	40	480	50	500	2500	10	50	100	10	80	770	80	540	2080	24	96	120	50	100	150	40	120	1200	10	700	2100	16.176	R\$ 6,77	R\$ 109.511,52							
2	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	1210	2420	4840	3	10	100	10	40	480	50	500	2000	45	225	450	10	100	642	80	540	1600	50	430	480	50	100	150	40	120	1200	20	60	500	17.728	R\$ 6,89	R\$ 122.145,92							
3	Legume in natura, tipo aborinha, espécie italiana	KG	894	1788	3576	3	10	50	10	40	480	50	400	1000	20	100	200	5	50	251	80	540	1240	24	96	120	50	100	150	40	120	1600	10	200	547	781	1016	10	700	2100	11.983	R\$ 7,28	R\$ 87.236,24		
4	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	1049	2098	4196	3	10	300	20	60	720	50	600	4500	70	350	700	5	50	414	80	540	2860	144	576	720	100	200	500	40	120	1600	10	200	630	900	1170	10	500	1500	19.680	R\$ 6,70	R\$ 131.856,00		
5	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	KG	2199	4398	8796	3	10	250	40	80	960	50	700	6500	230	1150	2300	5	100	1200	180	1240	4160	180	720	900	100	200	500	50	400	5000	50	200	600	858	1115	10	700	2100	34.781	R\$ 8,18	R\$ 284.508,58		
6	Legume in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	837	1674	3348	3	10	80	5	10	120	25	400	800	15	75	150	5	40	380	86	240	640	18	72	90	50	100	150	10	60	700	20	60	500	137	195	254	10	150	400	7.612	R\$ 7,96	R\$ 60.591,52	
7	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1997	3994	7988	3	10	230	10	40	480	60	800	6500	30	150	300	5	100	1097	124	640	3210	144	576	720	200	300	400	40	150	2400	20	40	600	942	1342	1745	10	700	2100	27.770	R\$ 7,87	R\$ 218.549,90	
8	Legume in natura, tipo cebola, espécie comum	KG	1758	3517	7034	3	10	500	50	80	960	40	800	5000	120	600	1400	5	100	1400	232	840	4160	144	576	720	100	200	500	40	200	5000	20	60	1000	1190	1693	2210	10	700	2100	31.984	R\$ 8,51	R\$ 272.183,84	
9	Legume in natura, tipo cebola, espécie roxa	KG	631	1262	2524	3	10	500	50	80	960	40	500	2000	10	50	100	5	60	570	146	460	1560	72	288	360	80	100	450	20	100	1400	10	20	400	235	335	435	10	700	2100	13.359	R\$ 9,42	R\$ 125.841,78	
10	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1721	3442	6884	3	10	220	50	80	960	50	800	6500	100	500	1000	5	100	1200	248	840	3210	120	840	960	100	300	500	50	400	4400	20	40	1000	560	800	1040	10	800	2400	30.274	R\$ 8,02	R\$ 242.797,48	
11	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	1328	2656	5312	3	10	250	10	40	480	50	800	4500	100	500	1000	5	80	960	248	964	2860	144	576	720	10	50	100	20	120	1600	50	100	1000	658	940	1222	10	200	600	20.604	R\$ 9,33	R\$ 192.235,32	
12	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum	KG	642	1285	2570	3	10	100	10	40	480	20	500	1000	25	125	250	2	40	360	80	260	840	12	48	60	0	0	0	0	20	60	600	3	10	50	86	123	160	10	100	300	6.770	R\$ 10,57	R\$ 71.558,90
13	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	2065	4130	8260	3	10	100	50	80	960	20	900	6000	60	300	600	5	180	1800	248	840	3210	48	192	240	100	300	500	40	120	4000	20	40	700	868	1240	1612	10	700	2100	30.082	R\$ 7,34	R\$ 220.801,88	
14	Legume in natura, tipo quabo, espécie liso	KG	760	1520	3040	3	10	250	10	40	480	10	500	1000	20	100	200	2	30	253	80	260	1040	48	192	240	50	150	400	20	100	1500	5	10	100	84	120	156	10	200	600	9.259	R\$ 10,48	R\$ 97.034,32	
15	Legume in natura, tipo tomate, espécie cereja	KG	970	1940	3880	3	10	150	5	20	240	20	800	3000	10	50	100	5	20	140	64	280	1260	18	72	90	20	60	200	10	100	1000	5	10	100	231	330	429	10	500	1500	12.089	R\$ 21,04	R\$ 254.352,56	
16	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	1875	3750	7500	3	10	400	50	80	960	40	900	6000	140	700	1400	5	130	1400	180	840	4160	192	768	960	50	100	300	40	120	500	20	60	1000	519	742	965	10	500	1500	27.045	R\$ 10,81	R\$ 292.356,45	
17	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	575	1150	2300	3	10	50	5	20	240	20	500	1200	35	175	350	2	20	220	80	240	560	18	72	90	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	210	300	390	10	200	600	6.700	R\$ 19,48	R\$ 130.516,00
18	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	KG	415	830	1660	3	10	100	5	20	240	20	500	1400	25	125	250	5	30	257	80	240	1200	18	72	90	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	140	200	260	10	100	300	6.457	R\$ 10,68	R\$ 68.960,76
19	Verdura in natura, tipo agrião, espécie verde	KG	115	230	460	3	10	100	5	10	120	20	400	500	5	25	50	2	10	63	80	240	320	24	96	120	0	0	0	0	10	100	600	5	10	100	85	122	157	10	100	300	2.890	R\$ 38,69	R\$ 111.814,10
20	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana	KG	1286	2572	5144	3	10	250	3	15	180	20	1000	4000	100	500	1000	2	80	800	180	1280	2400	150	1350	1500	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	19.534	R\$ 18,67	R\$ 364.699,78	
21	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	KG	1295	2590	5180	3	10	230	3	15	180	20	2000	9000	40	200	400	2	80	800	180	1280	3210	150	1000	1150	80	240	500	10	100	700	20	40	1000	140	200	260	10	600	1800	24.410	R\$ 17,26	R\$ 421.316,60	
22	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa	KG	451	903	1806	3	10	200	3	15	180	20	2000	4000	30	150	300	2	80	800	180	1280	2840	150	1000	1150	80	200	400	10	100	600	20	40	200	140	200	260	10	600	1800	14.536	R\$ 13,75	R\$ 199.870,00	
23	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum	KG	1197	2394	4788	3	10	100	5	20	240	20	800	1200	35	175	350	2	50	500	60	240	1300	108	432	540	40	80	250	20	120	1500	10	20	400	262	374	484	10	200	600	12.252	R\$ 24,94	R\$ 305.564,88	
24	Verdura in natura, tipo centro, espécie comum	KG	680	1360	2720	3	10	500	5	20	240	25	1500	2500	25	125	250	2	30	250	50	120	1050	30	150	180	30	90	300	10	120	1200	6	10	200	210	300	390	10	100	300	10.080	R\$ 26,64	R\$ 268.531,20	

78	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	224	448	897	3	10	200	5	10	100	10	350	450	10	50	100	2	10	100	24	56	520	48	192	240	5	25	50	5	1000	2	5	20	70	100	130	10	100	500	4.307	RS 9,03	R\$ 38.892,21	
79	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, prazo validade 6 meses, caixa, 200ML	CX	2425	4850	9700	3	10	100	30	50	600	27	900	9000	80	400	800	12	360	1200	200	860	4600	240	960	1200	70	350	500	100	1200	4000	50	100	2000	420	600	780	10	1500	5000	39.480	RS 3,78	R\$ 149.234,40
80	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético, embalagem frasco 100 ml	Und	285	570	1140	3	10	100	10	30	360	24	300	400	10	50	100	5	30	160	30	128	400	12	48	60	12	60	120	10	24	240	10	20	200	238	340	442	10	50	100	3.822	RS 17,24	R\$ 65.891,28
81	Água mineral, gasificação com gás, tipo adomalgem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 330 ml	GARR AFA 330ML	2010	4020	8040	3	10	220	30	50	600	12	900	11000	50	250	500	5	150	300	160	1218	1200	108	432	540	40	200	500	100	1200	3000	50	100	500	1050	1500	1950	10	1200	5000	33.350	RS 14,76	R\$ 492.246,00
82	Água mineral, gasificação sem gás, tipo adomalgem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – galão 20 L	GALÁ O 20 LITROS	61	122	244	3	10	200	5	10	80	1	50	90	3	15	30	2	40	120	10	30	90	0	0	0	6	20	30	20	200	800	3	15	0	14	20	26	2	30	50	1.760	RS 29,16	R\$ 51.321,60
83	Água mineral, gasificação sem gás, tipo adomalgem plástica, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 350 ml	GARR AFA 350ML	3870	7740	15480	3	10	250	30	50	600	12	900	11000	250	1250	2500	12	150	360	120	920	5200	240	960	1200	40	200	500	120	1200	6000	250	1250	700	1050	1500	1950	10	1200	6000	51.740	RS 1,77	R\$ 91.579,80
84	Alcaparras em conserva, embalagem 100g	EMB 100G	392	784	1568	3	10	240	5	10	80	24	500	700	15	75	150	12	50	90	10	86	680	0	0	0	0	0	0	10	20	200	15	75	50	35	50	65	10	30	90	3.903	RS 12,81	R\$ 49.997,43
85	Atum sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses, lata com 170 g	LATA 170G	1210	2420	4840	3	10	200	30	50	600	10	800	900	20	100	200	12	250	847	60	140	850	240	960	1200	100	200	300	24	120	420	20	100	80	238	340	442	10	250	500	11.379	RS 10,81	R\$ 123.006,99
86	Aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, pacote 500g	PCT 500G	1090	2180	4360	3	10	100	30	50	600	10	700	950	10	50	100	5	100	400	80	240	850	18	72	90	25	125	250	24	120	420	10	50	300	350	500	650	10	150	450	9.520	RS 17,00	R\$ 161.840,00
87	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	EMB 500ML	872	1745	3490	3	10	300	10	30	360	12	400	550	30	150	300	5	50	160	40	120	420	60	240	300	12	60	120	24	120	800	30	150	200	70	100	130	10	150	300	7.430	RS 42,37	R\$ 314.809,10
88	Azeite dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, - frasco 500 ml	EMB 500ML	214	428	856	3	10	35	5	10	100	12	900	1500	15	75	150	5	50	160	40	120	820	40	160	200	25	50	100	12	48	240	15	75	50	70	100	130	10	150	300	4.641	RS 23,94	R\$ 111.105,54
89	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande	EMB 3KG	367	735	1470	3	10	180	10	30	360	5	500	550	70	350	700	2	25	50	40	120	420	30	150	180	20	100	400	4	12	120	70	350	60	160	320	480	10	150	300	5.270	RS 51,61	R\$ 271.984,70
90	Bacon defumado, em manteiga, ingredientes carne suína, apresentação defumada – kg	KG	1590	3180	6360	3	10	120	50	80	960	5	900	2200	25	125	250	5	120	1000	100	320	1560	144	576	720	40	200	500	10	120	1200	25	125	100	120	170	220	10	200	500	15.690	RS 36,81	R\$ 577.548,90
91	Barra de cereal, sabores: banana com avela ou banana (25g),	Und	3550	7100	14200	3	10	200	20	80	960	24	900	11000	350	1750	3500	12	300	1300	120	600	2100	300	1200	1500	20	100	400	240	1200	6000	350	1750	500	160	320	480	25	800	2400	44.540	RS 24,14	R\$ 1.075.195,60
92	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; características adicionais 0% gordura trans,	EMB 500G	1145	2290	4580	3	10	250	30	50	600	2	550	650	20	100	200	5	100	300	60	120	640	120	480	600	8	30	200	30	300	2400	20	100	500	120	170	220	10	300	800	11.940	RS 20,11	R\$ 240.113,40
93	Biscoito, apresentação redondo, sabor água e sal, classificação salgado, sem recheio	Pacote 200g	832	1664	3328	3	10	250	30	50	600	20	400	450	50	250	500	5	120	600	50	100	1400	100	700	800	40	200	400	120	100	4000	50	250	200	70	100	130	10	600	1800	14.458	RS 3,02	R\$ 43.663,16
94	Biscoito, apresentação wafer, sabor sortido, características adicionais com recheio	PCT 30g	1470	2940	5880	3	10	200	30	50	600	36	900	11000	20	100	200	5	400	920	100	400	4160	250	1250	1500	16	80	400	120	1200	4000	20	100	700	350	500	650	10	700	2000	32.210	RS 1,11	R\$ 35.753,10
95	Biscoito tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote.	PCT 150G	745	1490	2980	3	10	250	30	50	600	20	300	420	5	25	50	5	120	300	100	400	2600	48	192	240	16	80	200	10	20	300	5	25	200	168	240	312	10	150	300	8.752	RS 9,24	R\$ 80.868,48
96	Cado de carne em pó 1kg	KG	371	743	1486	3	10	250	5	10	100	10	300	450	10	50	100	2	80	150	50	100	620	24	96	120	10	50	100	5	50	1000	10	50	100	70	100	130	10	150	450	5.056	RS 8,81	R\$ 44.543,36
97	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	KG	709	1418	2836	3	10	250	30	50	600	5	200	220	5	25	50	5	50	100	50	100	340	48	192	240	10	50	100	20	200	1000	5	25	0	14	20	26	10	200	300	6.062	RS 35,04	R\$ 212.412,48
98	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo light; conservação: a 10 °C; características adicionais: cremoso, Emb 200g	Emb 200g	990	1980	3960	3	10	200	30	50	600	24	900	1500	60	300	600	5	300	900	50	300	2600	144	576	720	5	10	100	24	240	1200	60	300	400	860	1220	1566	10	300	900	15.246	RS 9,35	R\$ 142.550,10
99	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formatado: coquelet/mini, apresentação: cru congelado	KG	1167	2334	4668	3	10	200	10	30	360	5	700	800	10	50	100	2	200	670	50	180	2200	72	288	360	50	250	500	10	40	400	10	50	400	480	680	880	5	100	300	11.838	RS 15,29	R\$ 182.030,02
100	Carne suína, tipo costela suína, congelada a -18ºC, com validade mínima de seis meses.	KG	1021	2043	4086	3	10	280	30	50	600	15	500	650	15	75	150	5	150	350	40	120	620	30	120	150	30	150	300	40	200	2000	15	75	50	480	680	880	5	100	200	10.316	RS 25,13	R\$ 254.11,08
101	Catchup, molho alimentício, composição básica: tomate, vinagre, sal, açúcar, especiarias, conservantes, corantes, embalagem: vidro 1kg	FRASC 1010	1010	2020	4040	3	10	250	30	50	600	12	700	900	25	125	250	12	120	224	50	180	1200	40	160	200	10	50	150	24	120	800	25	125	800	350	500	650	10	200	500	10.564	RS 8,53	R\$ 8.039,40
Este documento é parte do processo 64321.007247/2025-73																															Pág 1984 de 2037													

102	Chocolate, apresentação granulado, pacote 500 g	PCT 500G	386	772	1544	3	10	230	10	30	360	10	500	650	5	25	50	2	40	130	50	120	680	8	32	40	40	200	400	10	20	120	5	25	50	42	60	78	5	200	600	4932	R\$ 26,13	R\$ 128.873,16
103	Chocolate, meio amargo, sabor ao leite. Validade 1 ano. kg	KG	689	1379	2758	3	10	50	5	15	180	5	150	320	5	25	50	5	60	120	50	120	360	8	32	40	2	4	8	10	20	100	5	25	50	42	60	78	10	150	300	4.414	R\$ 30,42	R\$ 134.273,88
104	Coco seco, apresentação ralado.	KG	448	897	1794	3	10	50	5	15	100	6	150	400	30	150	300	5	150	370	60	200	620	36	144	180	3	15	30	10	20	200	30	150	300	42	60	78	10	150	500	4.922	R\$ 33,89	R\$ 166.806,58
105	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal.	KG	498	997	1994	3	10	50	5	15	100	5	150	500	12	60	120	5	80	250	50	180	610	24	96	120	100	250	500	20	120	800	12	60	50	35	50	65	5	100	150	5.309	R\$ 35,29	R\$ 187.354,61
106	Creme De Leite Trigo Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT	EMB 200G	1764	3528	7056	3	10	230	50	80	960	27	900	5000	250	1250	2500	12	360	1400	120	800	4960	300	1200	1500	40	200	400	72	300	3000	250	1250	2000	1015	1450	1485	30	1500	6000	36.491	R\$ 4,44	R\$ 162.020,04
107	Doce de goiaba tipo goiabada, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	10	20	240	10	900	1400	5	25	50	5	300	800	40	160	1380	20	130	150	100	200	400	24	72	720	5	25	300	448	640	832	10	300	700	11.552	R\$ 21,08	R\$ 243.516,16
108	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 1 kg	KG	623	1247	2494	3	10	220	10	20	240	3	300	400	15	75	150	5	150	700	40	160	420	30	120	150	40	200	400	12	36	420	15	75	300	42	60	78	10	300	700	6.672	R\$ 19,19	R\$ 128.035,68
109	Essência de baunilha	1 LITRO	322	645	1290	3	10	50	5	10	80	6	50	60	2	10	20	2	20	60	10	20	120	3	10	13	10	50	100	2	12	48	2	10	50	14	20	26	2	50	150	2.067	R\$ 20,26	R\$ 41.877,42
110	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Emb 2 KG	1235	2470	4940	3	10	180	30	50	600	5	800	2800	50	250	500	2	150	420	80	600	3200	144	576	720	2	6	12	10	24	240	50	250	600	700	1000	1300	10	100	200	15.712	R\$ 16,12	R\$ 253.277,44
111	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	PCT 500G	303	606	1212	3	5	50	5	10	80	10	200	300	20	100	200	5	40	100	50	120	600	20	60	80	4	15	30	10	100	1000	20	100	100	70	100	130	10	500	2000	5.882	R\$ 12,27	R\$ 72.172,14
112	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, sem fermento, validade mínima de 6 meses, características adicionais enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg.	KG	8070	16140	32280	3	10	250	100	250	3000	50	2500	12000	600	3000	7000	50	3000	9000	300	1200	12000	1000	4000	5000	4	15	30	100	500	10000	600	3000	6000	2590	3700	4810	50	3000	9000	110.370	R\$ 6,34	R\$ 699.745,80
113	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium cambemberti, pacote 500 g	Emb 500G	285	570	1140	3	10	250	10	20	240	12	200	250	12	60	120	5	80	300	40	120	340	40	160	200	50	100	500	12	48	480	12	60	300	2590	3700	4810	2	80	150	8.880	R\$ 18,63	R\$ 165.434,40
114	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó.	Emb 500G	257	515	1030	3	10	80	10	20	240	10	250	300	15	75	150	5	60	130	40	120	340	16	64	80	10	50	100	12	48	480	15	75	300	84	120	156	2	80	150	3.536	R\$ 30,21	R\$ 106.822,56
115	Flocos de cereal, tipo flocos pré-cozido, características adicionais açúcarado.	KG	628	1257	2514	3	10	230	10	20	240	10	400	500	10	50	100	5	150	400	40	120	600	48	192	240	20	100	200	12	48	120	10	50	50	35	50	65	10	500	1500	6.759	R\$ 22,88	R\$ 154.645,92
116	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	481	962	1924	3	10	250	30	50	600	12	800	1500	15	75	150	5	60	210	80	200	1600	120	480	600	4	20	35	12	48	600	15	75	500	35	50	65	10	600	1200	9.234	R\$ 15,84	R\$ 146.266,56
117	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	478	956	1912	3	10	250	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	200	80	200	890	60	240	300	25	125	250	12	48	480	15	75	500	35	50	65	10	60	150	6.647	R\$ 21,67	R\$ 144.040,49
118	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	471	942	1884	3	10	180	30	50	600	12	700	1300	5	25	50	5	60	210	80	200	800	12	48	60	25	125	250	12	48	360	5	25	200	35	50	65	10	60	150	6.109	R\$ 9,63	R\$ 58.829,67
119	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	LATA 400G	475	950	1900	3	10	100	30	50	600	12	700	900	15	75	150	5	60	157	80	200	900	60	240	300	25	125	250	12	48	360	15	75	500	35	50	65	10	50	150	6.332	R\$ 16,75	R\$ 106.061,00
120	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos – lata 400g	LATA 400G	481	962	1924	3	10	100	30	50	600	12	700	900	30	150	300	5	50	107	80	200	1400	200	600	800	25	125	250	12	60	600	30	150	500	35	50	65	10	600	1200	8.746	R\$ 13,28	R\$ 116.146,88
121	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 500g	500g	788	1576	3152	3	10	100	5	10	120	10	350	500	5	25	50	5	60	150	50	145	500	18	72	90	25	125	250	12	80	600	5	25	100	70	100	130	10	300	900	6.642	R\$ 6,91	R\$ 45.896,22
122	Gelatina culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima	KG	1218	2436	4872	3	10	200	10	20	240	10	600	800	120	600	1200	5	150	500	50	185	1460	120	480	600	20	100	200	24	120	1000	120	600	500	350	500	650	10	800	1800	14.022	R\$ 18,94	R\$ 265.576,68
123	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó	Pct 12g	364	729	1458	3	10	100	10	20	240	24	900	1500	20	100	200	5	120	371	50	185	1460	20	80	100	10	25	35	12	100	600	20	100	200	140	200	260	10	300	600	7.124	R\$ 3,74	R\$ 26.643,76
124	Gelêia de mocotó, sabor natural, embalagem 220g	PCT 220g	803	1606	3212	3	10	150	5	10	100	10	300	450	3	15	30	5	150	300	50	100	450	48	192	240	5	25	50	120	400	1200	3	15	100	140	200	260	10	200	600	7.142	R\$ 4,87	R\$ 50.41,54
125	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos	SACO 10kg	327	654	1308	3	10	350	5	10	100	20	300	450	21	105	210	10	150	300	20	200	450	4	16	20	5	25	50	10	100	600	21	105	100	140	200	260	10	150	400	4.598	R\$ 15,84	R\$ 70.832,32
126	Goma para tapioca, aplicação uso culinário – pct com 1 kg	KG	1280	2560	5120	3	10	150	30	50	600	10	800	1300	35	175	350	5	80	300	50	165	1250	60	240	300	20	100	200	10	100	900	35	175	200	280	400	520	10	200	300	11.490	R\$ 11,72	R\$ 130.492,80
127	Granola, a base de: flocos de aveia / passas, embalagem com 1kg	Und 1kg	397	795	1590	3	10	100	10	20	240	5	300	400	2	10	20	5	60	200	62	158	600	12	48	60	10	50	100	10	20	120	2	10	100	35	50	65	10	50	150	3.745	R\$ 58,57	R\$ 20.944,65

Este documento é peça do processo 64321.007247/2025-73

Pág 1985 de 2037

Fórmula 1985

128	Hambúrguer, material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	UND 56g	2635	5270	10540	3	10	100	30	50	600		36	3000	14000	10	50	100	36	720	3600	50	860	5200	60	240	300	30	200	300	10	100	1000	10	50	200	70	100	130	10	250	600	36.670	RS 2,09	R\$	76.640,30
129	Hambúrguer, material carne frango, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 56 g,	KG	2635	5270	10540	3	10	230	10	20	240	2	200	540	10	50	100	36	720	3600	50	200	460	60	240	300	30	200	300	10	100	1000	10	50	100	35	50	65	10	250	600	18.075	RS 42,42	R\$	766.741,50	
130	logurite, ingredientes leite, ingredientes adicionais conservado, sorbido poussão, tipo polpa frita, sabores diversos, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °C, peso total 600 g - cartela com 6 und	CARTE LA 6 UND	1875	3750	7500	3	10	300	30	50	600	12	300	400	120	600	1200	6	420	1300	50	342	2800	144	576	720	30	150	300	48	240	2400	120	600	1000	350	500	650	10	300	900	20.070	RS 6,92	R\$	138.884,40	
131	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses	EMB 2KG	364	728	1456	3	10	120	10	20	240	6	400	550	5	25	50	2	80	300	20	226	540	30	120	150	12	60	120	12	48	600	5	25	300	125	175	230	10	200	1200	5.856	RS 30,98	R\$	181.418,88	
132	Legume em conserva, tipo legumes milho, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 2 kg (drenado)	EMB 2KG	376	753	1506	3	10	120	10	20	240	6	400	550	10	50	100	2	60	160	20	226	540	50	200	250	12	60	120	12	48	600	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	5.916	RS 34,96	R\$	206.823,36	
133	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses	EMB 2KG	346	693	1386	3	10	230	10	20	240	6	400	550	8	40	80	2	80	240	30	131	540	60	240	300	12	60	120	12	48	800	8	40	300	125	175	230	10	200	1200	6.216	RS 32,24	R\$	200.403,84	
134	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18 meses - pote 200g	EMB 200G	364	728	1456	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	10	50	100	5	80	500	30	131	1100	80	320	400	12	60	120	48	120	1200	10	50	300	125	175	230	10	200	1200	8.506	RS 5,39	R\$	45.847,34	
135	Leite coco, tipo integral, prazo validade 1 ano	Garrafa 1L	361	723	1446	3	10	100	10	20	240	12	500	600	70	350	700	5	100	400	50	128	460	36	144	180	30	150	300	12	72	800	70	350	300	700	1000	1300	10	300	1200	8.026	RS 18,47	R\$	148.240,22	
136	Leite condensado integral, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	EMB 395G	1467	2934	5868	3	10	100	50	80	960	27	2000	7000	250	1250	2500	12	360	1300	100	1200	4160	324	1296	1620	100	200	600	24	120	800	250	1250	500	420	600	780	30	1500	6000	32.188	RS 8,57	R\$	275.851,16	
137	Linguiça tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado - kg	KG	595	1190	2380	3	10	300	50	80	960	5	400	500	15	75	150	5	120	320	30	150	460	24	96	120	30	150	300	20	40	800	15	75	100	35	50	65	10	100	300	6.755	RS 32,07	R\$	216.632,85	
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18ºC, com validade mínima de três meses.	KG	1689	3378	6756	3	10	230	50	80	960	10	800	900	70	350	700	5	120	360	100	360	1800	144	576	720	30	150	300	20	120	1600	70	350	500	1050	1500	1950	10	500	1200	17.976	RS 25,78	R\$	463.421,28	
139	Linguiça, tipo toscana, características adicionais resfriada.	KG	1270	2540	5080	3	10	750	50	80	960	20	500	600	15	65	130	5	120	320	30	150	540	40	160	200	30	150	300	20	120	1400	15	65	100	21	30	39	10	500	1200	11.619	RS 24,75	R\$	287.570,25	
140	Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6 meses - embalagem com 500G	Emb 500G	335	670	1340	3	10	100	20	50	600	12	800	900	23	115	230	10	150	520	30	180	1200	120	480	600	25	125	250	20	120	800	23	115	600	70	100	130	10	100	200	7.470	RS 10,45	R\$	78.061,50	
141	Manteiga com sal, prazo validade 90 dias. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	POTE 500G	1378	2756	5512	3	10	200	10	20	240	10	300	350	6	30	60	12	80	300	40	164	360	60	240	300	10	50	100	12	72	480	6	30	200	35	50	65	5	30	100	8.267	RS 24,14	R\$	199.565,38	
142	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	Embal agên1 kg	566	1132	2264	3	10	100	5	10	80	10	400	500	15	75	150	12	200	400	15	212	240	3	27	30	30	150	300	12	48	600	15	75	300	140	200	260	10	150	300	5.524	RS 48,12	R\$	265.814,88	
143	Molho alimentício, composição básica molho mostarda (sal/pepico e condimento, aspecto físico líquido 200g	200g	347	695	1390	3	10	260	10	30	360	24	500	700	17	85	170	12	120	340	15	212	640	120	480	600	30	150	300	24	120	900	17	85	300	140	200	260	10	50	90	6.310	RS 6,02	R\$	37.986,20	
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares carne, soja, condimentos, especiarias e corante.	Embal agên 180 ml	555	1110	2220	3	10	220	30	50	600	24	700	900	31	155	310	6	40	100	50	320	1200	120	480	600	30	150	300	24	120	1200	31	155	300	400	570	740	10	300	900	9.590	RS 2,29	R\$	21.961,10	
145	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha molida/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos.	FRASC O 150 ml	363	726	1452	3	10	750	30	50	600	24	700	900	30	150	300	12	80	320	50	320	1800	48	192	240	10	50	100	24	150	1500	30	150	1000	400	570	740	10	300	900	10.602	RS 2,36	R\$	25.020,72	
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido	Embal agên 1 litro	595	1190	2380	3	10	250	10	20	240		900	2500	20	100	200	5	80	200	50	320	1200	24	96	120	10	50	100	12	48	800	20	100	200	140	200	260	10	300	900	9.350	RS 12,95	R\$	111.862,50	
147	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrín, aspecto físico: líquido	Embal agên 500 ml	692	1384	2768	3	10	230	30	50	600	12	1000	5000	22	110	220	5	200	600	50	462	1440	120	480	600	6	125	250	12	48	900	22	110	500	210	300	390	10	300	900	14.398	RS 2,79	R\$	19.042,42	

148	Mortadela de frango. Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água, gordura de frango, amido, proteína de soja, miúdos de frango, apresentação fatiada.	KG	970	1940	3880	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	100	320	50	460	1620	80	320	400	25	12	25	20	100	1000	15	75	200	1050	1500	1950	10	400	1200	13.045	R\$ 16,68	R\$	217.590,60	
149	Mortadela defumada. Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrto de sódio, apresentação fatiada.	KG	1095	2190	4380	3	10	200	30	50	600	20	800	1500	15	75	150	5	150	500	50	460	1800	100	400	500	12	60	120	20	100	1200	15	75	300	350	500	650	10	400	1200	13.100	R\$ 20,40	R\$	267.240,00	
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	BAND EIA 30 UND	2232	4464	8928	3	10	350	10	30	360	12	800	1200	10	50	100	10	80	320	20	346	1050	20	80	100	100	20	100	200	20	120	600	10	50	100	42	60	78	10	150	300	13.686	R\$ 20,79	R\$	284.531,94
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeira com 30 unidades	BAND EIA 30 UND	1968	3936	7872	3	10	250	10	30	360	12	900	6000	60	300	1200	5	350	1200	120	860	3120	150	1050	1200	140	200	500	30	300	3000	60	300	1000	735	1050	1365	12	600	2800	29.867	R\$ 24,37	R\$	727.858,79	
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes: água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 500 g	FRASC O 500g	647	1294	2588	3	10	250	5	10	100	12	800	1500	10	50	100	5	120	240	22	114	860	24	96	120	20	100	200	24	120	1200	10	50	50	210	300	390	5	60	120	7.718	R\$ 28,75	R\$	221.892,50	
153	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor abacaxi	KG	1595	3190	6380	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	60	300	600	2	50	127	20	324	2000	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	60	300	400	350	500	650	10	300	400	16.007	R\$ 23,57	R\$	377.284,99	
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	1535	3070	6140	3	10	280	20	50	600	10	900	2000	40	215	430	2	60	110	20	324	840	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	215	400	350	500	650	10	300	400	14.450	R\$ 22,94	R\$	331.483,00	
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	1570	3140	6280	3	10	250	20	50	600	10	900	2000	40	550	1100	2	90	183	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	550	400	350	500	650	10	300	400	15.703	R\$ 28,38	R\$	445.651,14	
156	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cupuaçu	KG	1625	3250	6500	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	500	1000	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	30	150	300	40	200	2000	40	500	400	350	500	650	10	300	400	16.440	R\$ 21,97	R\$	361.186,80	
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	KG	1655	3310	6620	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	250	500	2	80	220	20	324	1240	60	240	300	20	100	200	40	200	2000	40	250	400	350	500	650	10	300	400	15.280	R\$ 23,00	R\$	351.440,00	
158	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor maracujá	KG	1805	3610	7220	3	10	150	20	50	600	10	900	2000	40	350	700	2	100	400	20	324	1240	60	240	300	60	300	300	40	200	2000	40	450	500	350	500	650	10	300	400	16.516	R\$ 28,38	R\$	468.724,08	
159	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor taperebá / cajá	KG	1697	3394	6788	3	10	150	20	50	600	10	900	2500	40	450	900	2	90	188	20	324	1240	60	240	300	60	300	300	40	200	2000	40	450	500	350	500	650	10	300	400	16.516	R\$ 28,38	R\$	468.724,08	
160	Presunto de peru, ingredientes: carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura.	KG	1890	3780	7560	3	10	150	10	30	360	7	900	2500	30	130	260	5	300	600	100	600	1200	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	30	130	600	1050	1500	1950	10	200	600	20.500	R\$ 51,51	R\$	1.055.955,00	
161	Presunto de pernil, ingredientes: carne suína	KG	2320	4640	9280	3	10	150	10	30	360	7	1500	3500	80	400	800	5	300	600	100	600	2640	84	336	420	30	150	300	40	120	4000	80	400	600	350	500	650	10	200	600	23.900	R\$ 26,76	R\$	639.564,00	
162	Queijo coalho, ingredientes: leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	720	1440	2880	3	10	150	10	30	360	10	900	1500	25	125	250	5	180	600	50	180	600	60	240	300	10	50	100	40	120	2800	25	125	100	280	400	520	10	300	900	11.060	R\$ 49,94	R\$	552.336,40	
163	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente 1kg, características adicionais: primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	KG	1270	2540	5080	3	10	250	10	30	360	10	1.500	4000	120	600	1200	5	240	1000	100	648	1900	160	640	800	20	100	200	40	150	4000	120	600	1000	700	1000	1300	10	300	900	21.990	R\$ 48,72	R\$	1.071.352,80	
164	Queijo parmesão, apresentação ralado, peso 1 kg, prazo validade 60 dias	KG	455	910	1820	3	10	250	5	10	100	5	200	300	2	10	20	5	60	250	30	120	240	12	48	60	5	25	50	10	20	200	2	10	200	70	100	130	2	30	50	3.670	R\$ 69,33	R\$	254.441,10	
165	Queijo prato, características adicionais: original.	KG	580	1160	2320	3	10	250	10	30	360	7	900	1500	70	350	700	5	150	500	100	542	1600	100	400	500	5	25	50	40	150	4000	70	350	600	140	200	260	10	300	900	13.540	R\$ 50,32	R\$	681.332,80	
166	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	1170	2340	4680	3	10	250	10	30	360	7	400	500	25	125	250	5	120	360	122	240	620	60	240	300	5	25	50	20	100	3000	25	125	600	35	50	65	10	300	900	11.935	R\$ 57,89	R\$	690.917,15	
167	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, adjuvante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	150	50	80	960	12	800	1000	20	100	200	12	360	900	40	460	1100	80	320	400	20	300	500	200	600	4000	20	100	600	350	500	650	10	400	800	20.960	R\$ 3,88	R\$	81.324,80	
168	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, adjuvante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv.	GARR AFA 2L	1590	3180	6360	3	10	250	20	50	600	9	1500	2500	22	110	220	12	360	900	40	460	1640	60	240	300	40	200	400	120	360	2600	22	110	300	700	1000	1300	10	300	600	17.970	R\$ 9,07	R\$	162.987,90	
169	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, adjuvante ins 338 e aroma natural. Sabor cola comum.	LATA 350 ML	2425	4850	9700	3	10	250	50	80	960	12	800	1000	35	175	350	12	360	900	40	460	1000	80	320	400	40	200	400	120	600	4000	35	175	1000	350	500	650	10	400	800	21.410	R\$ 4,00	R\$	85.640,00	
170	Refrigerante, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, adjuvante ins 338 e aroma natural. Sabor cola comum.	GARR AFA 2L	1590	3180	6360	12	240	1500	20	50	600	9	800	1500	31	155	310	12	360	900	40	460	1600	60	240	300	60	300	400	120	360	2200	31	155	500	700	1000	1300	10	300	600	18.070	R\$ 10,14	R\$	162.989,80	

[illegible]

187	Óleo melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bisnaga)	Unida de	172	344	688	1	2	200	10	20	240	10	1000	2000	7	35	70	5	100	350	20	90	240	32	128	160	20	100	200	24	120	900	7	35	300	140	200	260	10	100	300	5.908	RS 77,60	R\$	458.450,80
188	Milho de mungunzá (canjica) 500g	PCT 500g	271	542	1084	3	10	150	10	30	360	10	800	900	12	60	120	5	100	240	30	124	600	18	72	90	10	50	100	12	48	440	12	60	200	70	100	130	10	200	600	5.014	RS 7,15	R\$	35.850,10
189	Bebida láctea sabor chocolate cx200ml	Embalagem 200ml	1470	2940	5880	1	2	250	30	50	600	27	2000	9000	5	25	50	12	80	320	322	2312	8900	120	480	600	4	20	200	60	240	3600	5	25	1000	210	300	390	10	300	900	31.690	RS 3,05	R\$	96.654,50
190	Kit feijoad kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	682	1364	2728	3	10	350	10	30	360	20	2000	3000	90	450	900	5	150	350	50	230	1400	80	320	400	40	300	400	10	100	1000	90	450	1440	70	100	130	50	400	900	13.358	RS 36,01	R\$	481.021,58
191	Macarrão para lasanha – pacote com 500g	PCT COM 500G	319	638	1276	5	10	100	10	30	360	20	600	800	37	185	370	5	120	370	50	240	1200	112	448	560	10	50	100	20	120	600	37	185	400	560	800	1040	10	300	600	7.776	RS 9,10	R\$	70.761,60
192	Bolo individual, 40G, sabores diversos.	PCT 40G	1884	3768	7536	3	10	550	5	10	100	20	4000	11000	35	175	350	10	550	1000	124	1640	10950	240	960	1200	40	300	400	60	400	4000	35	175	4000	140	200	260	10	800	1800	42.946	RS 1,28	R\$	54.970,88
193	Salgados diversos tipo coxinha, recheio de frango.	Cento	363	726	1452	3	10	200	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.302	RS 35,91	R\$	118.574,82
194	Salgados diversos, tipo croissant, tamanho: mini, aplicação alimentação, sabor quatro queijos. Apresentação: congelado.	KG	363	726	1452	3	10	100	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	30	80	24	64	300	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	50	80	3.202	RS 37,51	R\$	120.107,02
195	Salgados diversos: tipo quibe. Tamanho mini. Recheio de carne. Apresentação congelado.	Cento	363	726	1452	3	10	350	10	30	360	5	150	250	7	35	70	2	25	60	24	64	250	8	32	40	5	15	50	5	10	60	7	35	100	140	200	260	2	60	80	3.382	RS 99,31	R\$	335.866,42
196	Pão de queijo congelado sem glúten, tamanho médio.	Embalagem 1kg	768	1536	3072	3	10	100	10	30	360	5	300	400	10	50	100	5	120	370	50	240	800	48	192	240	40	200	400	10	50	600	10	50	300	140	200	260	2	70	100	7.102	RS 25,58	R\$	181.669,16
197	Mistura para bolo diversos sabores.	PCT 450 G	311	623	1246	3	10	100	10	30	360	20	300	450	12	60	120	10	250	690	30	110	460	120	480	600	30	150	300	24	90	800	12	60	100	140	200	260	2	600	1800	7.286	RS 5,67	R\$	41.311,62
198	Molho de mesa tipo salada, apresentação líquido	Embalagem 250ml	890	1780	3560	3	10	100	30	50	600	24	800	1200	15	75	150	12	150	400	50	110	1200	24	96	120	5	25	50	12	48	420	15	75	100	140	200	260	10	40	100	8.260	RS 7,74	R\$	63.932,40
199	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embalagem 1kg	867	1735	3470	3	10	100	5	20	240	5	150	200	5	25	50	2	80	200	20	120	240	16	64	80	30	150	400	12	24	120	5	25	0	70	100	130	5	60	180	5.410	RS 56,39	R\$	305.069,90
200	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, com pote de plástico.	Embalagem 1kg	1095	2190	4380	3	10	100	10	30	360	6	1000	2500	4	20	40	2	250	600	30	840	2400	40	160	200	60	300	600	12	72	900	4	20	400	210	300	390	10	100	500	13.370	RS 27,63	R\$	369.413,10
201	Farinha de mandioca, branca, fina, beneficiada, seca, com umidade superior a 13%, sem de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes e resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	930	3860	7720	3	10	220	30	50	600	25	1500	5500	140	700	1400	5	400	1200	50	160	2640	150	850	1000	0	0	0	60	300	3000	140	700	100	840	1200	1560	50	300	900	25.850	RS 9,05	R\$	233.942,50
202	Suco concentrado de caju em garrafa de 500ml.	Garrafão 500 ml	1720	3440	6880	3	10	50	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.550	RS 4,35	R\$	102.355,50
203	Suco concentrado de abacaxi em garrafa de 500ml.	Frasco 500 ml	1720	3440	6880	3	10	500	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	300	140	200	260	10	100	300	23.680	RS 5,12	R\$	121.241,60
204	Suco concentrado de maracujá em garrafão de 500ml.	Frasco 500 ml	1750	3500	7000	3	10	20	30	50	600	12	2000	3500	130	300	600	12	480	1000	140	860	2640	80	720	800	30	150	300	120	400	6000	130	300	600	140	200	260	10	100	300	23.620	RS 6,97	R\$	164.631,40
205	Farinha Quibe Composição: Farinha De Trigo + Carne Moída , Tipo: Quibe , 1kg	Embalagem 1kg	147	294	588	3	10	100	5	10	100	10	250	350	30	200	420	5	20	80	12	28	300	10	140	150	50	250	500	10	40	300	30	200	50	35	50	65	10	100	200	3.203	RS 5,65	R\$	27.705,95
206	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial , Aplicação: Alimentação De Pessoal	Embalagem 1kg	231	463	926	30	60	350	5	10	100	10	900	1200	50	100	0	5	40	160	40	182	1200	30	570	600	20	40	60	20	100	700	50	100	200	35	50	65	10	200	300	5.861	RS 10,00	R\$	58.610,00
207	Pó Para Flan Base: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Pacote 1kg	862	1725	3450	6	60	500	5	10	100	10	800	1000	50	200	400	5	300	600	30	182	900	120	480	600	10	25	50	60	240	1000	50	200	0	70	100	130	10	100	300	9.030	RS 18,92	R\$	170.847,60
208	Chocolate Tipo: Preto Apresentação: Pó, Sabor: Adicional, Característica Adicional: 30 % Cacau	Embalagem 500g	255	510	1020	6	60	500	10	30	360	10	900	1500	50	200	400	5	80	350	30	182	980	20	340	360	25	50	100	10	40	200	50	200	300	70	100	130	10	150	300	6.500	RS 28,75	R\$	186.875,00
209	Emulsificante Alcalino Estabilizante: Monoglicérides, Monoesrerata De Sobitana E Poli- , Aplicação: Padaria , Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	Und 1kg	107	214	428	3	10	500	5	10	100	5	80	120	10	40	120	2	20	60	10	18	40	3	27	30	20	30	80	12	60	900	10	40	100	70	100	130	10	100	300	2.908	RS 105,25	R\$	306.067,00
210	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal, Gordura , Sabor: Sem Sal	Embalagem 3kg	71	142	284	3	10	220	5	10	50	5	150	250	50	300	400	2	100	240	25	138	800	5	75	80	20	40	60	10	40	400	50	300	50	70	100	130	10	100	300	3.264	RS 11,47	R\$	374.18,08
211	Amido Base: De Milho	KG	317	635	1270	3	10	80	5	10	100	10	900	1500	50	100	300	2	60	180	50	140	900	15	235	250	25	50	100	10	50	500	50	100	300	70	100	130	10	300	600	6.210	RS 14,78	R\$	90.333,80
212	Verdura In Natura Tipo: Jambu	KG	66	132	264	3	10	50	5	10	100	10	600	800	30	40	60	5	25	50	30	120	240	2	15	17	30	60	100	10	40	400	30	40	0	35	50	65	10	50	100	2.246	RS 9,67	R\$	218,82
213	Biscoito Sabor: Cereais Diversos Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Fibra , Características Adicionais: Sem Recheio	PACOT E 140G	766	1532	3064	3	10	300	30	50	600	6	900	3500	10	50	120	5	250	600	60	240	2800	100	1100	1200	50	100	200	10	120	1000	10	50	1000	70	100	130	10	500	800	15.314	RS 3,80	R\$	55.193,20

214	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Florada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500ml	425	851	1702	3	10	120	10	30	360	10	700	900	50	100	200	5	120	400	20	180	980	5	35	40	50	100	200	10	40	500	50	100	200	70	100	130	10	200	400	6.132	RS 4,39	R\$	26.919,48
215	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água , Subgrupo: Anarela , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	KG	915	1830	3660	3	10	350	30	50	600	25	900	3500	100	400	1200	5	150	400	80	640	2240	5	115	120	50	100	300	60	120	1200	100	400	300	70	100	130	10	300	600	14.600	RS 12,70	R\$	185.420,00
216	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	KG	1225	2450	4900	3	10	250	10	30	360	10	1500	4000	40	350	700	5	80	200	50	462	1820	60	240	300	30	50	300	20	60	900	40	350	300	70	100	130	10	300	400	14.560	RS 16,32	R\$	237.619,20
217	Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada	Und 1L	78	157	314	3	10	25	10	20	50	6	80	100	20	40	50	2	20	40	15	36	80	1	9	10	20	40	80	10	20	120	20	40	10	70	100	130	10	50	80	1.089	RS 20,67	R\$	22.509,63
218	Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interestereificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 MES, Tipo Embalagem: Tetra Pak	Und 1L	134	269	538	3	10	50	10	20	50	6	200	350	10	60	150	2	20	50	10	80	180	10	290	300	30	50	90	10	20	240	10	60	20	70	100	130	10	100	200	2.348	RS 34,33	R\$	80.606,84
219	Biscoito Sabor: Ananteigado , Tipo: Ananteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	PCT 180und	431	862	1724	3	10	120	10	30	360	10	600	800	10	50	100	5	40	120	50	186	900	15	285	300	30	50	150	10	40	800	10	50	50	70	100	130	10	300	600	6.154	RS 40,90	R\$	251.698,60
220	Suco Apresentação: Pó, Sabor: Variado , Tipo: Artificial	SACO 1KG	966	1932	3864	3	10	450	50	80	960	20	4000	8000	500	2000	6000	5	800	1500	204	1113	7280	100	900	1000	50	100	300	50	250	2000	500	2000	600	280	400	520	10	800	2000	34.474	RS 13,47	R\$	464.364,78
221	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	95	10	30	360	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	240	5	195	100	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.604	RS 24,80	R\$	64.579,20
222	Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	KG	223	447	894	3	10	100	10	20	50	5	300	400	20	30	50	2	10	30	24	85	120	3	17	20	30	50	100	10	20	120	20	30	50	35	50	65	10	50	100	2.099	RS 104,02	R\$	218.337,98
223	Carvão Vegetal Material: Madeira , Tipo: Eucalipto	Embalagem 10KG	404	808	1616	3	10	35	10	20	50	3	250	350	5	10	50	2	10	24	10	80	400	5	95	100	30	50	200	20	200	800	5	10	100	420	600	780	10	100	200	4.705	RS 25,46	R\$	119.789,30
																																								VALOR TOTAL		R\$ 45.326.954,77			

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.007247/2025-73

2. Descrição da necessidade

A manutenção dos níveis de estoque dos artigos do Quantitativo de Rancho (QR) é de suma importância para a 12ª Região Militar e todas as Organizações Militares da Guarnição de Manaus, desta forma, este estudo visa a contratação de fornecedores especializados em fornecimento de gêneros alimentícios, no decorrer de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também das Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus informadas no Termo de Referência.

A realização do certame licitatório para a eventual contratação de aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios está enquadrada em conformidade com a Lei 14.133/21, nos níveis de suprimento definidos pelo Estado Maior do Exército - EME (art 56, da Portaria no 09-D Log, de 27/Jun/2002 - NARSUP), levando-se em consideração os seguintes fatores: disponibilidade de recursos, efetivos médios apoiados, consumo médio mensal observado (Fator de Consumo), grau de perecibilidade do suprimento, dotações estabelecidas pelo EME, dentre outros fatores. (Inc I ap VIII, do art 57, da NARSUP). O Fator de Consumo (FC) é a necessidade mensal projetada de cada artigo de subsistência, levando-se em consideração o efetivo implantado na Organização Militar apoiada, a Quantidade Tabelar de cada artigo (Boletim Técnico nº 30.419-01/D Abast-SEF, de 2021) e o número de dias do mês.

O Exército Brasileiro, por meio da Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB), link: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9339/1/EB40C30405.pdf>; Estabelece as características gerais dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), as quais constituem o conjunto de atributos que envolvem as condições para o recebimento e sua conservação. Além disso, estabelece que os artigos devem ser adquiridos **diretamente pelas Organizações Militares (OM)** que possuem rancho organizado, como o Comando da 12ª Região Militar e as OM pertencentes ao GCALC Gu Manaus

Dentro dessas características a Portaria classifica os alimentos como sendo de origem animal e vegetal, podendo ser ainda, industrializados e “in natura”.

Conforme prevê o inciso II, art. 2º, do Decreto nº 10.818/2021, estabelece critérios para que bens de consumo a serem adquiridos pela Administração Pública, informamos que os itens previstos da Portaria acima **não se enquadram como bens de luxo**.

Para o atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que trata da aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, a Unidade Gestora executa a Compra Institucional por meio de Chamada Pública em andamento no corrente ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovevisionamento do Comando da 12ª Região Militar	A [REDACTED] ndes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor convocado, na forma do item, que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

O fornecedor fica obrigado a atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata e publicação do PNCP.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades das aquisições serão solicitadas de acordo com as necessidades das Organizações Militares jurisdicionadas pelo Comando da 12ª Região Militar no Pregão Eletrônico;

Nos casos em que houver a impossibilidade da realização das aquisições solicitadas, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a entrega do objeto contratado, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Quando a contratação abranger a comercialização de água, a contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Os produtos de origem animal fornecidos deverão obrigatoriamente ser provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados nos serviços de inspeção que integram o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIOA), conforme legislação vigente. A comprovação dessa regularidade será exigida no ato da entrega, mediante apresentação de documentação válida.

Os produtos de origem vegetal fornecidos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme a Instrução Normativa MAPA nº 56/2016. A comprovação do registro deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desse item é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pelo Comando da 12ª Região Militar, o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, será a modalidade selecionada mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total. Esse ambiente competitivo favorece o aumento da concorrência, promovendo uma dinâmica de mercado mais eficiente, na qual os preços tendem a ser otimizados em função da oferta e demanda, resultando, assim, em condições mais favoráveis para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - SEGES, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas pelo Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar estão adequadas à necessidade anual dessa Organização militar. e as quantidades das OM participantes do GCALC/Manaus serão inseridas após abertura da Intenção de Registro de Preços, também com os respectivos mapas de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.326.954,77

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na IN nº 65/2021 SEGES/ME, utilizando a plataforma de pesquisa de preços do COMPRAS.GOV.BR.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a este Pregão Eletrônico será de forma parcelada, ou seja, dependerá da disponibilidade de créditos a serem descentralizados para esta Organização Militar, e de acordo com as necessidades logísticas deste Grande Comando Territorial.

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi utilizado a Ata do Pregão Eletrônico 8/2024, do Comando da 12ª Região Militar (CMDO 12ª RM - UG 160014), com sua vigência perto de terminar, e com isto necessitam de um novo certame para atender as Organizações Militares da GU de Manaus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste Pregão Eletrônico não haverá plano anual de contratações, pois os recursos necessários para a aquisição dos artigos de rancho serão descentralizados conforme o surgimento de demanda, sendo as quantidades solicitadas uma previsão, tendo como fulcro as contratações dos anos anteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da aquisição dos artigos de rancho, em tela, visa a aquisição dos artigos de rancho para manter a contínua necessidade básica de alimentação em diversas Organizações Militares da região de Manaus.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências ou medidas adicionais a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados, havendo somente a necessidade do recebimento, sendo as ações já realizadas na Organização Militar à luz do que prova o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R-01 (2ª Edição/2023).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:
- b. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- c. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- d. Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- e. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. E, os produtos alimentícios ofertados, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares realizados demonstraram a viabilidade técnica da contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, considerando as necessidades logísticas identificadas, a serem realizadas por esta Organização Militar. Diante do exposto, declara-se

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO [REDACTED] ANDES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:36:34.

CLEITON [REDACTED] SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:35:45.

ES [REDACTED] Z

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 17:38:59.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Contrato 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG
43/2025160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Editado por
[REDACTED]

Atualizado em
08/08/2025 10:08 (v 1.1)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação
64321.007247/2025-73

Processo Administrativo
64321.007247/2025-73

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Processo Administrativo nº 64321.007247/2025-73)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, com sede na Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra, CEP 69037-000, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 64321.007247/2025-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).
- 5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias [A2] ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.